

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIAS PARA A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA

EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 31 DE OUTUBRO DE 2025

SUMÁRIO

CONVITE	4
MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	7
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	10
1. Procedimentos inerentes à Assembleia convocada	10
2. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária	16
2.1. Aprovação do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Fulcrum Participações S.A. pela Sequoia Logística e Transportes S.A.” celebrado entre a Companhia e a Fulcrum Participações S.A. (“Fulcrum” ou “Incorporada”) (“Incorporação” e “Protocolo e Justificação”)	16
2.2. Ratificação da contratação da BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda. como empresa especializada, a qual foi responsável pela elaboração Laudo de Avaliação para fins da Incorporação	16
2.3. Aprovação do Laudo de Avaliação Contábil e das Informações Financeiras Pro Forma	17
2.4. Aprovação da Incorporação, com a consequente extinção da Fulcrum Participações S.A.	17
2.5. Deliberar sobre o Aumento do capital social da Companhia e consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social (“Aumento de Capital”)	18
2.6. Ratificação dos atos já praticados pelos Diretores da Companhia com relação aos itens acima, bem como a autorização expressa para que os Diretores da Companhia, seus procuradores e representantes, conforme o caso, possam praticar todos os atos necessários à implementação e formalização de todas as deliberações acima mencionadas	18
2.7. Proposta da Administração para deliberação sobre as contas dos administradores, demonstrações financeiras, relatório da administração e destinação de resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	19
2.8. O grupamento da totalidade das 101.554.183 (cento e uma milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia, na razão de 10 (dez) ações ordinárias para formar 1 (uma) nova ação, sem alteração no valor do capital social da Companhia	20
2.9. A mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, caput, e 6º, caput, para refletir a alteração (i) do valor do capital social da Companhia, em razão dos aumentos de capital aprovados dentro do limite do capital autorizado até a data da Assembleia, e (ii) do número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em razão do grupamento, se aprovado	21
2.10. Deliberar sobre a a consolidação do Estatuto Social, caso aprovada a sua alteração nos termos do itens acima da Ordem do Dia	21
ANEXOS	23
ANEXO I	24
ANEXO II	33

ANEXO III	34
ANEXO IV	43
ANEXO V.....	48
ANEXO VI	55
ANEXO VII	43
ANEXO VIII	116
ANEXO IX	124

CONVITE

A Sequoia Logística e Transportes S.A. (B3: SEQL3) ("Companhia") tem o prazer de convidá-los a participar de sua Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia" ou "AGE"), convocada para ser realizada em primeira convocação em **31** de **Outubro** de 2025, às **10** horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §2º e §3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital").

Com a finalidade de facilitar a participação de seus acionistas e considerando a efetividade comprovada das reuniões digitais, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas neste manual e proposta da administração para a Assembleia ("Proposta da Administração").

Dessa forma, a participação do acionista poderá se dar:

- (a) Pelo envio do boletim de voto a distância ("Boletim"), nos termos da RCVM 81/22, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam desta Proposta da Administração e do Boletim; ou
- (b) via Plataforma Digital, casos em que o acionista poderá (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e, caso queira, vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim deverão ser desconsideradas pela mesa, nos termos do art. 48, §5º, da RCVM 81/22.

Os acionistas que desejarem participar e votar na Assembleia via Plataforma Digital deverão habilitar-se para tanto de acordo com as instruções do edital de convocação e desta Proposta da Administração.

MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

1. Aprovação do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Fulcrum Participações S.A. pela Sequoia Logística e Transportes S.A.” celebrado entre a Companhia e a Fulcrum Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º andar, sala 602, Torre A, Alphaville Industrial, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ sob nº 57.764.427/0001-83, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 3530065801-9 (“Fulcrum” ou “Incorporada”) em 03 de outubro de 2025, que contém os termos e condições para a incorporação da Fulcrum por esta Companhia (“Incorporação” e “Protocolo e Justificação”);
2. Ratificação da contratação da BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda. como empresa especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.570.205/0001-78, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo – CRC – SP sob o nº 2SP031271/O-0 (“Avaliadora”), a qual foi responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação (conforme definidos abaixo), para fins da Incorporação;
3. Aprovação do Laudo de Avaliação Contábil e as Informações Financeiras *Pro Forma*, da Companhia, elaboradas de acordo com a Lei das S.A. e dos artigos 6º e 7º da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e submetidas à asseguuração razoável da BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob o nº 013846/o-1 (“Informações Financeiras Pro Forma”);
4. Aprovação da Incorporação, com a consequente extinção da Fulcrum Participações S.A.;
5. Deliberar sobre o Aumento do capital social da Companhia e consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social (“Aumento de Capital”);
6. Ratificação dos atos já praticados pelos Diretores da Companhia com relação aos itens acima, bem como a autorização expressa para que os Diretores da Companhia, seus procuradores e representantes, conforme o caso, possam praticar todos os atos necessários

à implementação e formalização de todas as deliberações acima mencionadas;

7. Examinar, discutir e votar quanto à proposta da Administração para deliberação sobre as contas dos administradores, demonstrações financeiras, relatório da administração e destinação de resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

8. Deliberar sobre o grupamento da totalidade das 101.554.183 (cento e uma milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia, na razão de 10 (dez) ações ordinárias para formar 1 (uma) nova ação, sem alteração no valor do capital social da Companhia;

9. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, caput, e 6º, caput, para refletir a alteração (i) do valor do capital social da Companhia, em razão dos aumentos de capital aprovados dentro do limite do capital autorizado até a data da Assembleia, e (ii) do número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em razão do grupamento, se aprovado; e

10. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social, caso aprovada a sua alteração nos termos do itens acima da Ordem do Dia.

Canais de Atendimento

Alameda Rio Negro, nº 500, Torre A, 6º Andar, Sala 601, Barueri/SP – CEP 06454-000

Site: ri.sequoialog.com.br

E-mail: ri@sequoialog.com.br

*_*_*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 01.599.101/0001-93

NIRE 35.3.0050149-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Informamos os senhores acionistas da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2025, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia"):

1. Aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Fulcrum Participações S.A. pela Sequoia Logística e Transportes S.A." celebrado entre a Companhia e a Fulcrum Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º andar, sala 602, Torre A, Alphaville Industrial, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ sob nº 57.764.427/0001-83, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 3530065801-9 ("Fulcrum" ou "Incorporada") em 03 de outubro de 2025, que contém os termos e condições para a incorporação da Fulcrum por esta Companhia ("Incorporação" e "Protocolo e Justificação");
2. Ratificação da contratação da BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda. como empresa especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.570.205/0001-78, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo – CRC – SP sob o nº 2SP031271/O-0 ("Avaliadora"), a qual foi responsável pela elaboração Laudo de Avaliação (conforme definidos abaixo), para fins da Incorporação;
3. Aprovação do Laudo de Avaliação Contábil e as Informações Financeiras *Pro Forma*;
4. Aprovação da Incorporação, com a consequente extinção da Fulcrum Participações S.A.;
5. Deliberar sobre o Aumento do capital social da Companhia e consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social ("Aumento de Capital");
6. Ratificação dos atos já praticados pelos Diretores da Companhia com relação aos itens acima, bem como a autorização expressa para que os Diretores da Companhia, seus procuradores e representantes, conforme o caso, possam praticar todos os atos necessários

à implementação e formalização de todas as deliberações acima mencionadas;

7. Examinar, discutir e votar quanto à proposta da Administração para deliberação sobre as contas dos administradores, demonstrações financeiras, relatório da administração e destinação de resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

8. Deliberar sobre o grupamento da totalidade das 101.554.183 (cento e uma milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia, na razão de 10 (dez) ações ordinárias para formar 1 (uma) nova ação, sem alteração no valor do capital social da Companhia;

9. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, caput, e 6º, caput, para refletir a alteração (i) do valor do capital social da Companhia, em razão dos aumentos de capital aprovados dentro do limite do capital autorizado até a data da Assembleia, e (ii) do número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em razão do grupamento, se aprovado; e

10. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social, caso aprovada a sua alteração nos termos do itens acima da Ordem do Dia.

Procedimentos para participação:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCM 81/22, e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar via Plataforma Digital ou através do envio de Boletim de Voto a Distância.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o acionista pode participar ou ser representado na Assembleia: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras da legislação aplicável.

O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverá acessar o site da Companhia, no link: <https://assembleia.ten.com.br/464404117>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 29 de outubro de 2025.

Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

O Conselho Fiscal poderá ser instalado na Assembleia a pedido de acionistas que representem, em conjunto ou isoladamente, pelo menos 2% (dois por cento) do capital social votante da Companhia, nos termos do artigo 161, § 2º, da Lei das S.A., e do artigo 4º, da Resolução CVM nº 70/22.

Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Companhia, localizada na Alameda Rio Negro, nº 500, Torre A, 6º Andar, Sala 601, CEP 06454-000, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo e nos websites da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das S.A. e da RCVM 81/22.

Barueri/SP, 06 de outubro de 2025.

Sequoia Logística e Transportes S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

1. Procedimentos inerentes à Assembleia convocada

Para facilitar a compreensão e a participação dos senhores Acionistas à Assembleia ora convocada, a Companhia lista, a seguir, algumas informações relevantes referentes aos procedimentos de instalação, participação e condução do conclave (“Proposta da Administração”).

1.1. Direito de Voto

Os acionistas da Companhia terão direito a voto em todos os itens da ordem do dia, ressalvadas as restrições dos que estiverem legalmente impedidos de votar.

1.2. Instalação da Assembleia

Para a instalação da Assembleia em primeira convocação, é necessária a participação de acionistas e/ou seus representantes legais, detentores de participação correspondente a, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia, de acordo com o artigo 125, caput, da Lei das S.A.

Caso o quórum de instalação da Assembleia não seja atingido, a administração da Companhia procederá à segunda convocação da Assembleia, em nova data, hipótese em que a Assembleia será instalada com qualquer número de presentes para deliberar sobre todos os itens da ordem do dia.

1.3. Habilitação e Participação na Assembleia

Representação na Assembleia

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A. e da decisão do Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, proferida em 04 de novembro de 2014, o acionista poderá participar ou ser representado na Assembleia ora convocada das seguintes formas: (a) se

pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira); (b) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos; e (c) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro e da Lei das S.A.

Documentos para Participação na Assembleia

O acionista poderá participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital ou por meio do Boletim.

Plataforma Digital

Para o acionista que queira participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital, o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação digital na Assembleia, deverá acessar o site da Companhia, no link: <https://assembleia.ten.com.br/464404117>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 29 de outubro de 2025. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro:

(a) cópia simples do extrato expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia de titularidade do respectivo acionista, contendo a indicação da respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de solicitação do cadastro; e

(b) se pessoa natural, cópia simples de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, e, no caso de ser representado por procurador, cópia simples do instrumento de mandato

firmado (com firma reconhecida) com menos de 1 (um) ano, devendo tal procurador ser outro acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira, e original de documento de identificação do procurador; ou

(c) se pessoa jurídica, (i) a cópia simples dos atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, devidamente registrados nos órgãos competentes, acompanhados de suas respectivas publicações; (ii) instrumento de mandato (com firma reconhecida) devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista; e (iii) cópia simples de documento de identificação do representante ou procurador; ou, ainda

(d) se fundo de investimento, (i) a cópia simples dos atos constitutivos atualizados do administrador e/ou gestor e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, devidamente registrados nos órgãos competentes, acompanhados de suas respectivas publicações; (ii) instrumento de mandato (com firma reconhecida) devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do administrador e/ou gestor; e (iii) cópia simples de documento de identificação do representante ou procurador.

Para os fins dos documentos previstos nos itens (c) e (d), a Companhia aceitará (i) estatutos e contratos sociais, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro e cópia simples do original; e (ii) especificamente em relação ao ato que investe o representante de poderes para votar em nome da pessoa jurídica acionista, se tratar-se de instrumento particular de mandato, deverá conter firma reconhecida do outorgante ou de seus representantes.

No caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio estatuto/contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado, é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente.

No caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da legislação que lhe for aplicável.

No caso de entidades estrangeiras, a Companhia exigirá que a documentação que comprova os poderes de representação tenha passado por processo de notariação, consularização ou aposição de apostila, nos termos da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros. Documentos redigidos em outras línguas (que não o português) serão aceitos mediante apresentação de cópia simples de tradução.

Voto à Distância

Para os acionistas que queiram participar da Assembleia por meio do Boletim, conforme previsto na RCM 81/22, a Companhia disponibilizou para a Assembleia convocada a possibilidade de participação à distância por meio do Boletim, cujo modelo foi disponibilizado nos websites da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/> > “Documentos CVM” > “Assembleias e Reuniões”), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Para participar da Assembleia por meio dessa modalidade, os acionistas da Companhia deverão preencher os campos próprios, assinar o Boletim e enviá-lo, alternativamente: (i) ao Agente Escriturador (conforme abaixo definido) das ações de emissão da Companhia; (ii) ao agente de custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade (“Agente de Custódia”), desde que ele esteja apto a receber o Boletim nos termos da RCM 81/22; ou, ainda, (iii) à Companhia, diretamente.

Neste sentido, a Companhia informa que o agente escriturador de suas ações, a saber, o Itaú Corretora de Valores S.A. (“Agente Escriturador”), criou o site Assembleia Digital, por meio do qual é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital podem ser solucionadas pelo seguinte telefone: (011) 2497-4529. As instruções de voto deverão ser realizadas por meio do site Itaú Assembleia Digital.

Além disso, cabe salientar que, nos termos da RCV 81/22, os Agentes de Custódia podem, mas não são obrigados, a receber os Boletins dos acionistas da Companhia. Em razão disso, é recomendado aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se este prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos. Nos casos em que o Agente de Custódia opte por receber os Boletins, os acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o Boletim diretamente a tais agentes.

Ainda, nos termos da RCV 81/22, os acionistas que assim desejarem, também poderão encaminhar o Boletim diretamente para a Companhia e, neste caso, devem observar as regras a seguir:

- (i) o Boletim será recebido quando enviado por e-mail até o fim do prazo regulamentar informado abaixo;
- (ii) O Boletim deverá conter local, data e assinatura do acionista solicitante. Caso o acionista seja considerado uma pessoa jurídica nos termos da legislação brasileira, a assinatura deverá ser de seus representantes legais ou procuradores com poderes para prática deste tipo de ato; e
- (iii) O Boletim encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, observados, portanto, os requisitos e formalidades indicados neste item 1.3 (subtítulos “Representação na Assembleia” e “Documentação para Participação na Assembleia”).

O Boletim que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista, ou à comprovação de sua representação não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os procedimentos aqui estabelecidos e o prazo abaixo informado.

Alternativamente, os acionistas poderão encaminhar o Boletim diretamente à Companhia, de forma digital, por meio da Plataforma Digital contratada pela Companhia para realizar a

AGOE, no campo específico denominado “BVD” que fica disponível para o acionista após o seu cadastro no seguinte endereço: <https://assembleia.ten.com.br/464404117>.

Será admitido o Boletim, inclusive sua eventual correção, que for recebido pelo Agente Escriturador, pelo Agente de Custódia (conforme o caso) e/ou pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data original de realização da Assembleia (isto é, 27 de janeiro de 2025), nos termos do art. 27, da RCM 81/22.

O Boletim que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia. Após o decurso do prazo mencionado, caso remanesçam itens não preenchidos dos Boletins apresentados, a Companhia informa que os considerará como instrução equivalente à abstenção de voto em relação a tais matérias.

2. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária

2.1. Aprovação do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Fulcrum Participações S.A. pela Sequoia Logística e Transportes S.A.” celebrado entre a Companhia e a Fulcrum Participações S.A. (“Fulcrum” ou “Incorporada”) (“Incorporação” e “Protocolo e Justificação”)

A administração da Companhia propõe, que seja aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação da Fulcrum Participações S.A. pela Companhia (“Protocolo e Justificação”), celebrado entre os administradores da Sequoia Logística e Transportes S.A. e da Fulcrum Participações S.A., em 03 de outubro de 2025.

A Fulcrum Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º andar, sala 602, Torre A, Alphaville Industrial, município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.764.427/0001-83 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 3530065801-9 (“Fulcrum” ou “Incorporada”).

O Protocolo e Justificação estabelece os termos e condições para a incorporação da Fulcrum pela Companhia, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76, incluindo a sucessão universal da totalidade do patrimônio da Incorporada, o aumento de capital da Companhia, os efeitos societários e contábeis da operação, e demais disposições pertinentes.

O Protocolo e Justificação, bem como as Informações sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Fulcrum Participações S.A. pela Sequoia Logística e Transportes S.A constitui os **Anexos I e II** à presente proposta.

2.2. Ratificação da contratação da BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda. como empresa especializada, a qual foi responsável pela elaboração Laudo de Avaliação para fins da Incorporação

A administração propõe que seja ratificada a contratação, pela administração da Companhia,

da empresa especializada BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.570.205/0001-78, com registro no CRC-SP sob o nº 2SP031271/O-0 (“Avaliadora”), para a preparação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Fulcrum Participações S.A, a valor contábil, para fins da incorporação.

2.3. Aprovação do Laudo de Avaliação Contábil e das Informações Financeiras Pro Forma

1. A administração da Companhia propõe a aprovação do laudo de avaliação contábil elaborado pela empresa especializada BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda., com base no balanço patrimonial da Fulcrum Participações S.A. levantado em 31 de dezembro de 2024 (“Data-Base”), o qual apurou o valor do patrimônio líquido contábil da Fulcrum em R\$ 109.787.490,39 (cento e nove milhões e setecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos), bem como das Informações Financeiras *Pro Forma*, da Companhia, elaboradas de acordo com a Lei das S.A. e dos artigos 6º e 7º da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e submetidas à assecuração razoável da BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob o nº 013846/o-1;

O referido laudo servirá de base para o aumento de capital da Companhia decorrente da incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76.

O laudo de avaliação contábil constitui o **Anexo III** à presente proposta.

2.4. Aprovação da Incorporação, com a consequente extinção da Fulcrum Participações S.A.

A administração propõe a aprovação da incorporação da Fulcrum Participações S.A. pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 03 de outubro de 2025, com base no laudo de avaliação contábil elaborado pela BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda., que apurou o valor contábil do patrimônio líquido da Fulcrum em R\$ 109.787.490,39 (cento e nove milhões e setecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

A incorporação será realizada nos termos dos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404/76, resultando na extinção da Fulcrum e na sucessão universal, pela Companhia, de todos os seus direitos e obrigações.

A efetivação da operação está condicionada à aprovação das demais matérias correlatas, notadamente o aumento do capital social da Companhia e a correspondente alteração estatutária.

2.5. Deliberar sobre o Aumento do capital social da Companhia e consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social ("Aumento de Capital")

A administração propõe a aprovação do aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 109.787.490,39 (cento e nove milhões e setecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos), em decorrência da incorporação da Fulcrum Participações S.A., nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação e com fundamento no laudo de avaliação contábil elaborado pela BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda.

O aumento será realizado mediante a emissão de 47.753.175 (quarenta e sete milhões, setecentas e cinquenta e três mil, cento e setenta e cinco) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem atribuídas ao acionista da Fulcrum, conforme a relação de substituição prevista no Protocolo.

Em virtude do aumento de capital, será proposta a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo valor do capital social e o número atualizado de ações emitidas.

2.6. Ratificação dos atos já praticados pelos Diretores da Companhia com relação aos itens acima, bem como a autorização expressa para que os Diretores da Companhia, seus procuradores e representantes, conforme o caso, possam praticar todos os atos necessários à implementação e formalização de todas as deliberações acima mencionadas

A Companhia propõe que sejam ratificados todos os atos praticados até a presente data pelos seus administradores, procuradores e representantes legais, relacionados às matérias

constantes desta proposta, incluindo a celebração do Protocolo e Justificação de Incorporação, a contratação da empresa avaliadora, a preparação da documentação e demais providências voltadas à efetivação da operação.

Propõe-se, ainda, que os administradores da Companhia sejam expressamente autorizados a praticar todos os atos necessários à formalização e implementação das deliberações a serem tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária.

2.7. Proposta da Administração para deliberação sobre as contas dos administradores, demonstrações financeiras, relatório da administração e destinação de resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

A Administração da Companhia propõe aos seus acionistas que, após a devida análise, aprovem, sem ressalvas, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme divulgados em 11 de junho de 2025 nos websites da CVM e da B3 S.A. – Brasil Bolsa e Balcão (“B3”), através do sistema Empresas.Net, e publicados, também nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2025, no jornal O Dia SP (“Demonstrações Financeiras”).

Nos termos do inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), as contas dos administradores, o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 28 de março de 2025.

As Demonstrações Financeiras e suas notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foram elaboradas de acordo com a Lei das S.A., aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S LTDA., auditoria independente registrada na CVM.

O relatório da administração da Companhia a respeito dos negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 2024 está disponível no Sistema Empresas.NET da CVM, categoria “Dados Econômico-Financeiros”, juntamente com as Demonstrações Financeiras e parecer dos auditores independentes.

Os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia, na forma do item 2 do Formulário de Referência conforme a RCVM 81, encontram-se disponíveis na forma do Anexo VII à presente proposta. Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não estão sendo apresentadas as informações referentes à destinação do resultado do exercício, conforme decisão do Colegiado da CVM de 27 setembro de 2011, no âmbito do Processo CVM nº RJ2010-14687.

Sendo assim, a Administração propõe aos acionistas que o resultado negativo registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 seja destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia, não havendo, conseqüentemente, distribuição de dividendos aos acionistas.

2.8. O grupamento da totalidade das 101.554.183 (cento e uma milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia, na razão de 10 (dez) ações ordinárias para formar 1 (uma) nova ação, sem alteração no valor do capital social da Companhia

Em razão da verificação de que, no período **entre 14 de julho de 2025** até 08 de agosto de 2025, as ações ordinárias de emissão da Companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$ 1,00 (um real), por unidade, em descumprimento do artigo 46 do Regulamento de Emissores da B3. Desse modo, para conferir um melhor patamar para a cotação das ações da Companhia, a administração da Companhia propõe a seus acionistas que seja aprovado o grupamento da totalidade das 101.554.183 (cento e uma milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei das S.A. (“Grupamento”).

Uma vez aprovado o Grupamento, os acionistas titulares de ações em quantidades inferiores a 10 (dez) ou que não sejam múltiplos de 10 (dez), terão 30 (trinta) dias, contados da data da realização da Assembleia, ou seja, até 01 de dezembro de 2025 (“Prazo de Ajuste”), para, a seu livre e exclusivo critério, ajustar as suas respectivas posições acionárias mediante a negociação de ações da Companhia, por meio de negociações privadas ou em mercado regulamentados, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento.

Transcorrido o Prazo de Ajuste das posições acionárias, ou seja, após o dia 01 de dezembro de 2025, as ações da Companhia passarão a ser negociadas exclusivamente sob a forma

grupada, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional.

As eventuais frações de ações identificadas após o Grupamento, e que não foram ajustadas pelos respectivos titulares dentro do Prazo de Ajuste, serão identificadas e agrupadas em número inteiros e vendidas pela Companhia em leilão a ser realizado na B3. O resultado líquido do leilão será rateado entre os titulares das frações agrupadas, na proporção das suas frações.

Como resultado do Grupamento, as ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a representar 10 vezes menos, implicando na alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo V da presente Proposta.

Por fim, caso o Grupamento seja aprovado, informações adicionais serão disponibilizadas sobre os prazos e procedimentos para o ajuste de posições e o leilão das frações.

2.9. A mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, caput, e 6º, caput, para refletir a alteração (i) do valor do capital social da Companhia, em razão dos aumentos de capital aprovados dentro do limite do capital autorizado até a data da Assembleia, e (ii) do número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em razão do grupamento, se aprovado

Administração da Companhia propõe a alteração dos artigos 5º, caput, e 6º, caput, do Estatuto Social da Companhia em razão (i) dos aumentos de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovados até a presente data; e (ii) do Grupamento, se aprovado.

Em atenção ao artigo 12, incisos I e II, da RCVM 81/22, a administração da Companhia informa que a cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas, bem como as observações dos administradores, detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, caso aplicável, integram a presente como Anexo VIII.

2.10. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social, caso aprovada a sua alteração nos termos do itens acima da Ordem do Dia

A Companhia propõe que, caso aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em decorrência do aumento de capital mencionado no item 2.6 acima, seja também aprovada a consolidação do Estatuto Social, de forma a refletir integralmente a nova redação aprovada.

A versão consolidada será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e disponibilizada ao mercado, conforme as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Barueri, 06 de outubro de 2025.

Eric Macchione Monteiro da Fonseca

Presidente do Conselho de Administração

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIAS PARA A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA

EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXOS

ANEXO I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA FULCRUM PARTICIPAÇÕES S.A. PELA SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A., sociedade por ações, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º andar, sala 601, Alphaville, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.599.101/0001-93 (doravante denominada simplesmente “Sequoia” ou “Incorporadora”), neste ato representada de acordo com o seu estatuto social; e

FULCRUM PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, na Alameda Rio Negro, nº 500, Sala 602 – 6º andar – Torre A, Alphaville Industrial, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.427/0001-83 (doravante denominada simplesmente “Fulcrum” ou “Incorporada”), neste ato representada na forma de seu estatuto social,

CONSIDERANDO QUE:

- (i) **Em 16 de março de 2024**, foi celebrado o Acordo de Associação e Outras Avenças (“Acordo”) entre Sequoia, Transportadora Americana S.A. (“Transportadora Americana” ou “TA”) e Armando Marchesan Neto (“Armando”), **de um lado**, e os acionistas da Move3 Administração e Participações S.A. (“Move3”), os Srs. Antônio Silvio Juliani (“Antônio”), Beatriz Maria Alves Juliani (“Beatriz”), Guilherme Rodrigues Alves Juliani (“Guilherme”) e Bruno Rodrigues Alves Juliani (“Bruno” e, em conjunto com Antônio, Beatriz e Guilherme, os “Acionistas Move3”), **de outro lado**, com a interveniência e anuência da JGB III Fundo de Investimento Multimercado – Crédito Privado Investimento no Exterior, da Newfoundland Capital Management US, LLC, do Fram Capital Sherman Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior, do Fram Capital Sherman Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, do Fram Capital Sherman II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e da Move3, cujo fechamento ocorreu em 16 de março de 2024, por meio do qual foram praticados os seguintes eventos:
 - a. A compra de 4.710.150 (quatro milhões, setecentas e dez mil e cento e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Move3, e 4.710.150 (quatro milhões, setecentas e dez mil e cento e cinquenta) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal de emissão da Move3, representativas, em conjunto, de 13,12% (treze inteiros e doze centésimos por cento) do capital social total e votante da Move3 pela Transportadora Americana; e
 - b. A incorporação da Move3 pela Transportadora Americana, nos termos do artigo 227 e seguintes da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), com a consequente extinção da Move3 e sucessão universal de seus direitos e obrigações pela Transportadora Americana, de forma que os Acionistas Move3 passaram a ser titulares, em conjunto, de 331.000.000

(trezentos e trinta e um milhões) de ações ordinárias da Transportadora Americana, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus, representativas de 42,5% (quarenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) do capital social total e votante da Transportadora Americana, em bases totalmente diluídas. Ao final da incorporação, Sequoia passou a ser titular de 57,5% (cinquenta e sete inteiros e cinco décimos por cento) do capital social total e votante da Transportadora Americana, enquanto os Acionistas Move3 passaram a deter 42,5% do capital social total e votante da Transportadora Americana

- (ii) Na sequência, estava prevista a incorporação da Transportadora Americana pela Sequoia, nos termos do artigo 227 e seguintes da Lei das S.A., de forma que, ao final, (1) a Transportadora Americana seria extinta, com a sucessão universal de seus direitos e obrigações pela Sequoia; e (2) os Acionistas Move3 passariam a ser titulares, em conjunto, de ações ordinárias de emissão da Sequoia representativas de 38,3% (trinta e oito inteiros e três décimos por cento) do capital social totalmente diluído da Sequoia.
- (iii) Ocorre que, visando maior sinergia na operação pretendida, simplificação e integração das atividades do grupo Sequoia, os Acionistas Move3, com o expresse consentimento de Sequoia, transferiram a totalidade das 331.000.000 (trezentos e trinta e um milhões) de ações ordinárias por eles detidas no capital social da Transportadora Americana, representativas de 42,5% do capital social, para a Fulcrum, com a consequente saída dos Acionistas Move3 do quadro de acionistas diretos da Transportadora Americana. Assim, os Acionistas Move3 passaram a deter a totalidade das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Fulcrum, que, por sua vez, tem como seu único ativo o investimento correspondente a 331.000.000 (trezentos e trinta e um milhões) ações ordinárias de emissão da Transportadora Americana, representativas de 42,5% do capital social da Transportadora Americana.
- (iv) Posteriormente, os Acionistas Move3 transferiram, com o expresse consentimento de Sequoia, a totalidade das suas ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante na Fulcrum para o Jiguang Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 54.201.541/0001-07 ("FIP"), que passou a ser, temporariamente, o único acionista da Fulcrum (que, por sua vez, continua a deter, nesta data, como seu único ativo, a participação societária na Transportadora Americana descrita no item anterior);
- (v) Finalmente, com o objetivo de cumprir o Acordo celebrado em 16 de março de 2024, bem como acordos posteriores firmados entre as partes e relacionados a tal Acordo, é intenção das Partes que a Fulcrum seja incorporada pela Sequoia, na data de 31 de outubro de 2025 (data do evento), resultando em um aumento do capital social da Sequoia. Em contrapartida desse aumento de capital, a Sequoia irá emitir 47.753.175 (quarenta e sete milhões, setecentas e cinquenta e três mil e cento e setenta e cinco) novas

ações ordinárias a serem subscritas pelo FIP, de forma que esses recebam, em conjunto, a quantidade de ações correspondentes a 37,2% (trinta e sete inteiros e dois décimos por cento) do capital social de Sequoia em Bases Totalmente Diluídas (conforme definido abaixo), respeitada a relação de troca estabelecida no Acordo e nos acordos posteriores firmados entre as partes e relacionados a tal Acordo ("Incorporação").

- (vi) Dessa forma, em cumprimento aos termos e condições estabelecidos no Acordo, as Partes celebram este Protocolo e Justificação da Incorporação da Fulcrum pela Sequoia ("Protocolo"), haja vista ser medida necessária para implementação da Incorporação pretendida.

Nesse sentido, as Partes RESOLVEM firmar o presente Protocolo e Justificação, de acordo com os artigos 223 a 227 da Lei das Sociedades por Ações, que será submetido à aprovação em Assembleia:

1. Justificativa e Interesse na realização da Incorporação

1.1. A Incorporação está inserida em um processo de combinação de negócios entre a Sequoia, Fulcrum e indiretamente, a Transportadora Americana conforme Acordo celebrado em 16 de março de 2024 e acordos posteriores alinhados entre as suas partes. A operação visa a simplificação da estrutura societária e conferir maior sinergia às atividades desenvolvidas pelas companhias.

1.2. A Incorporação traz consideráveis benefícios de ordem administrativa, financeira e econômica às Partes, visto que viabilizará a consolidação dos negócios em uma única sociedade, a Sequoia, e a redução de custos e despesas operacionais, resultando na integração das atividades das Partes, de forma que após a implementação da incorporação, (a) a Fulcrum será extinta, com a sucessão universal de seus direitos e obrigações pela Sequoia; (b) os acionistas da Fulcrum passarão a ser titulares de determinada quantidade de ações da Sequoia (correspondentes a 37,2% (trinta e sete inteiros e dois décimos por cento) do capital social de Sequoia em Bases Totalmente Diluídas, respeitada ainda a relação de troca estabelecida no Acordo e acordos posteriores alinhados entre as suas partes); e (c) a Sequoia passará a ser titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Transportadora Americana.

1.3. Para os fins deste Protocolo, "Bases Totalmente Diluídas" significa, com relação ao capital social de Sequoia nesta data, a soma de: (i) todas as ações, de qualquer espécie e classe, emitidas (inclusive mantidas em tesouraria); mais (ii) o total de ações, de qualquer espécie ou classe, que Sequoia esteja à época obrigada a emitir e/ou possa vir a emitir, por exemplo, em razão de quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em quotas ou ações, e/ou opções de compra, direito de preferência, inclusive de direitos de subscrição, plano ou programa de opção de compra de quotas ou ações (independentemente da efetiva concessão das opções e/ou se são exercíveis), incluindo-se aí o limite não utilizado de capital autorizado, bem como a cessão, a qualquer título, de qualquer direito político ou econômico inerente às quotas ou ações descritas nos itens (i) e (ii) acima.

2. Bases da Incorporação

2.1. A incorporação será procedida de forma que a Sequoia receba – pelos seus respectivos valores contábeis – a totalidade dos bens, direitos e obrigações da

Fulcrum, com o aumento do patrimônio líquido da Sequoia, que passará a ser detentora da totalidade das ações representativas do capital social da Transportadora Americana.

2.2. Por ocasião da incorporação, o FIP receberá, em contrapartida, para cada 1 (uma) ação de emissão da Fulcrum por ele detida, 35,05 (trinta e cinco inteiros e cinco centésimos) de ações ordinárias de emissão da Sequoia, totalizando 47.753.175 (quarenta e sete milhões, setecentas e cinquenta e três mil e cento e setenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Sequoia, correspondentes a 37,2% (trinta e sete inteiros e dois décimos por cento) do capital social de Sequoia em Bases Totalmente Diluídas.

3. Relação de troca

3.1. Para cada 1 (uma) ação dentre as 1.362.603 (um milhão, trezentas e sessenta e duas mil e seiscentas e três) ações ordinárias nominativas de emissão da Fulcrum detida pelo FIP imediatamente antes da Incorporação, serão emitidas 35,05 (trinta e cinco inteiros e cinco centésimos) de ações ordinárias de emissão da Sequoia (livres e desembaraçadas de todo e qualquer ônus), totalizando 47.753.175 (quarenta e sete milhões, setecentas e cinquenta e três mil e cento e setenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Sequoia, que representarão, em conjunto, 37,2% (trinta e sete inteiros e dois décimos por cento) do capital social de Sequoia em Bases Totalmente Diluídas ("Relação de Troca").

4. Critérios de avaliação do patrimônio da Fulcrum e tratamento das variações patrimoniais

4.1. O patrimônio líquido da Fulcrum será incorporado a valor contábil, tomando como base os elementos constantes do balanço levantado na Data-Base de 31 de dezembro de 2024, de acordo com a Resolução CVM nº78, de 29 de março 2022, conforme alterada, e no laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido, já elaborado pela BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda. (qualificada adiante, no item 6.1), que estabelece que o patrimônio líquido da Fulcrum na Data-Base é equivalente a R\$109.787.490,39 (cento e nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

4.2. Eventuais variações patrimoniais dos elementos que compõem o patrimônio líquido da Fulcrum, apuradas a partir da Data-Base e até a data em que a Incorporação vier a se consumar, continuarão a ser registradas pela Fulcrum e serão integralmente absorvidas pela Sequoia e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras.

5. Efeitos da Incorporação no Capital Social das Partes

5.1. À presente incorporação aplica-se os artigos 227 e seguintes da Lei das S.A..

5.2. Nesta data, o capital social da Fulcrum é de R\$1.362.603,00, dividido em 1.362.603 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais, considerando a transferência dos Acionistas Move3 para o FIP, são pertencentes, em sua totalidade, ao FIP.

5.3. Em decorrência da Incorporação da Fulcrum, o capital social da Sequoia será aumentado no montante de R\$109.787.490,39 (cento e nove milhões, setecentos e

oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos), correspondente ao valor contábil do patrimônio líquido da Fulcrum apurado no Laudo de Avaliação, mediante a emissão de 47.753.175 (quarenta e sete milhões, setecentas e cinquenta e três mil e cento e setenta e cinco) novas ações ordinárias da Sequoia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ("Novas Ações"), as quais serão subscritas e integralizadas pelo Acionista da Fulcrum na proporção da participação societária por ele detida.

5.4. As Novas Ações terão os mesmos direitos e benefícios concedidos atualmente às demais ações de emissão da Sequoia, e o FIP participará integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Sequoia após a presente data.

5.5. A Relação de Troca foi livremente negociada, acordada e pactuada entre os membros da administração e os acionistas das Partes, que são partes independentes, e reflete as respectivas análises de uma Parte sobre a outra, e vice-versa, e a natureza de suas atividades inseridas em conjunto de premissas financeiras.

Em decorrência da Incorporação da Fulcrum, o capital social da Sequoia será aumentado no valor de R\$109.787.490,39 (cento e nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos), mediante a emissão das Novas Ações, de forma que deixará de ser os atuais R\$ 1.320.509.732,96 (um bilhão, trezentos e vinte milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), dividido em 53.801.008 (cinquenta e três milhões, oitocentas e uma mil e oito) ações e passará a ser de R\$ 1.430.297.223,35 (um bilhão, quatrocentos e trinta milhões, duzentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), dividido em 101.554.183 (cento e um milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

6. Nomeação de Empresa Especializada

6.1. Os administradores da Sequoia contrataram a BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda. como empresa especializada, inscrita no CNPJ | MF sob o nº 18.570.205/0001-78, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo – CRC – SP sob o nº 2SP031271/O-0 para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Fulcrum a ser transferido para a Sequoia em virtude da Incorporação, que declarou, em relação à sua atuação, (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com o controlador das companhias, ou em face de seus respectivos acionistas minoritários, ou, ainda, no tocante à própria Incorporação; e (ii) não terem o controlador ou os administradores das companhias direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões. Esta indicação fica condicionada à ratificação pela assembleia geral de acionistas da Sequoia e pela assembleia geral de acionistas da Fulcrum, que examinarão o presente Protocolo e Justificação e aprovarão a Incorporação, nos termos do disposto no § 1º do art. 227 da Lei das S.A.

7. Reembolso dos acionistas dissidentes da Fulcrum

7.1. Tendo em vista que o único Acionista da Fulcrum aprovou a Incorporação, não é

aplicável o direito de recesso previsto no artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações.

8. Extinção da Fulcrum

8.1. A efetivação da Incorporação acarretará a extinção da Fulcrum, nos termos do artigo nº 227 §3º, da Lei das S.A., que, conforme já mencionado neste Protocolo e Justificação, será sucedida pela Sequoia em todos os seus bens, direitos e obrigações.

9. Atos societários

9.1. A implementação da Incorporação da Fulcrum está sujeita a deliberação dos acionistas das Partes mediante a realização dos seguintes atos: (a) Assembleia Geral Extraordinária da Sequoia para (i) aprovar o presente Protocolo e Justificação, bem como ratificar a nomeação da empresa especializada que avaliou o patrimônio líquido da Fulcrum; (ii) aprovar o laudo de avaliação referido no item 4.1 acima; (iii) aprovar a Incorporação da Fulcrum prevista neste Protocolo, com a consequente extinção da Fulcrum; (iv) aprovar o aumento do capital social da Sequoia resultante da Incorporação da Fulcrum; e (v) autorizar a administração da Sequoia para a prática de todos os atos necessários para a implementação da Incorporação da Fulcrum; e, (b) Assembleia Geral Extraordinária da Fulcrum para (i) aprovar o presente Protocolo e Justificação, bem como ratificar a nomeação da empresa especializada que avaliou o seu patrimônio líquido; (ii) aprovar o laudo de avaliação referido no item 4.1 acima; (iii) aprovar a Incorporação da Fulcrum pela Sequoia prevista neste Protocolo, com sua consequente extinção; (iv) renunciar aos seus respectivos direitos de recesso na Incorporação da Fulcrum pela Sequoia; e (vi) autorizar a administração da Fulcrum para a prática de todos os atos necessários para a implementação da Incorporação pela Sequoia.

9.2. Considerando que, caso seja aprovada, a Incorporação resultará no aumento do capital social da Sequoia, o Estatuto Social da Sequoia deverá ser alterado de forma a refletir o referido aumento de capital, de forma que o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Sequoia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.430.297.223,35 (um bilhão, quatrocentos e trinta milhões, duzentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), dividido em 101.554.183 (cento e um milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

9.3. Aprovada a Incorporação da Fulcrum pelo seu acionista e pelos acionistas da Sequoia, competirá à administração da Sequoia promover o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação da Fulcrum e realizar os registros necessários perante as repartições federais, estaduais e municipais competentes. As Partes comprometem-se a realizar todos os demais atos que se fizerem necessários à perfeita formalização do estabelecido no presente Protocolo.

10. Responsabilidade e Sucessão

10.1. Após a aprovação da Incorporação da Fulcrum pelos acionistas das Partes, a Fulcrum será extinta e universalmente sucedida, sem solução de continuidade, pela Sequoia, que assumirá todos os direitos e obrigações e as responsabilidades, ativos e passivos, relativos ao patrimônio da Fulcrum, que lhe serão transferidos nos termos

deste Protocolo.

11. Conclusão

10.1. As administrações das Partes confirmam seu entendimento de que a implementação da Incorporação da Fulcrum nos termos aqui descritos atenderá aos interesses das Partes e de seus acionistas e, dessa forma, recomendam a sua aprovação.

12. Disposições Finais

12.1. O presente Protocolo e Justificação e as demonstrações financeiras que serviram de base para o cálculo do patrimônio líquido da Fulcrum e da Sequoia na Data-Base, bem como os demais documentos a que se refere a Resolução CVM nº78, de 29 de março 2022, estarão disponíveis na sede da Sequoia e na Internet – endereço <https://ri.sequoialog.com.br/>.

12.2. Toda e qualquer alteração deste Protocolo somente será válida se feita por escrito e assinada por todas as Partes.

12.3. Caso qualquer disposição deste Protocolo se torne nula ou ineficaz, ilegal, inválida ou não aplicável, devido a qualquer disposição legal ou por decisão judicial final transitada em julgado ou qualquer ato de qualquer autoridade governamental, a validade ou a eficácia das demais disposições deste Protocolo não será afetada, permanecendo em pleno vigor e efeito, e, em tal caso, as Partes negociarão de boa-fé a substituição da disposição nula ou ineficaz por outra que, tanto quanto possível e de forma razoável, atinja a finalidade e os efeitos originalmente desejados.

12.4. Nos termos do artigo 234 da Lei das Sociedades por Ações, a certidão da Incorporação da Fulcrum passada pelo registro de empresas será documento hábil para o registro e averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal da Sequoia em relação aos bens, direitos e obrigações da Fulcrum incorporados pela Sequoia em decorrência da Incorporação.

12.5. Este Protocolo constitui obrigação vinculante e obriga as Partes e seus sucessores e cessionários permitidos a qualquer título. As obrigações e direitos do presente Protocolo não podem ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, por qualquer das Partes sem o prévio e expresso consentimento por escrito das demais Partes. Qualquer cessão ou transferência pelas Partes de qualquer um de seus direitos ou obrigações sob este Protocolo sem o consentimento prévio por escrito das outras Partes será nula e sem efeito.

12.6. Este Protocolo constitui título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso III, da Lei nº 13.015, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”). Sem prejuízo de outros recursos detidos pelas Partes, as disposições e obrigações assumidas neste Protocolo comportam execução específica, nos termos dos artigos 536 a 538 e 806 a 823 do Código de Processo Civil, sendo possível que eventuais perdas e danos não sejam satisfação adequada do direito das Partes. Esse remédio não deverá ser considerado como remédio exclusivo para o inadimplemento deste Protocolo, mas tão somente um recurso adicional a outros remédios disponíveis.

12.7. Este Protocolo e Justificação será regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da comarca da capital de São Paulo para dirimir as dúvidas

oriundas deste Protocolo e Justificação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Protocolo na forma eletrônica, valendo-se dessa forma para todos os fins legais, independentemente de certificação pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

[Restante da página deixada intencionalmente em branco; páginas de assinaturas a seguir]

[página de assinaturas do “Protocolo e Justificação da Incorporação da FULCRUM PARTICIPAÇÕES S.A. pela SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A, celebrado em 31 de outubro de 2025.]

Partes:

Fulcrum Participações S.A.

Nome: Guilherme Juliani

Cargo: Administrador

Sequoia Logística e Transportes S.A.

Nome:

Cargo:

ANEXO II

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA FULCRUM PARTICIPAÇÕES S.A. PELA SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

1. Listar os avaliadores recomendados pela Administração.

BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda.

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda. possui em corpo técnico profissionais com vasta experiência nas áreas contábeis e de avaliação, com mais de 10 anos de experiência no setor. A BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda. possui diversas companhias em sua carteira de clientes.

3) Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores Recomendados

Vide Anexo IIIA

4) Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda. foi contratada unicamente para elaboração do laudo de avaliação objeto da presente Proposta;

ANEXO III

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL



LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS DA FULCRUM PARTICIPAÇÕES S.A. PARA FINS DE INCORPORAÇÃO PELA SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Atenção: aos Administradores e acionistas

Sequoia Logística e Transportes S.A.
Alameda Rio Negro, nº 500, Torre 1, 6º andar, Sala 601, Alphaville Centro Industrial e Empresarial
Barueri – SP
CNPJ | MF: 01.599.101/0001-93
NIRE: 35300501497

Prezados Senhores,

A BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda., sociedade estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, com sede na Rua Tamaratã, nº 218, Moóca, inscrita no CNPJ | MF sob o nº 18.570.205/0001-78, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo – CRC – SP sob o nº 2SP031271/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Vagner Castro da Silva, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 25.871.547/9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.011.798-90, e no CRC SP sob o nº 1SP259035/O-4, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Sequoia Logística e Transportes S.A. (doravante denominada simplesmente “Sequoia” ou “Incorporadora”), com o objetivo de proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Fulcrum Participações S.A. (doravante denominada simplesmente “Sociedade” ou “Incorporada”), em 31 de dezembro de 2024, o qual será utilizado para fins de incorporação pela Sequoia, de acordo, em todos os aspectos relevantes, com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos (“Laudo de Avaliação”).

Objetivo da avaliação

O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Sociedade, em 31 de dezembro de 2024 (“Laudo de Avaliação”) tem por objetivo a incorporação da Sociedade pela Sequoia Logística e Transportes S.A. (conforme definidas abaixo). O referido Laudo de Avaliação é parte integrante de todos os atos societários que suportarão a operação de incorporação e será, juntamente com o Protocolo e Justificação de Incorporação, com as deliberações e aprovações em atas de Assembleia Geral Extraordinária – AGE dos acionistas da Incorporadora e da Incorporada e de todos os documentos inerentes à referida operação de incorporação, objeto de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) e demais registros públicos competentes. Conforme deliberação incluída no referido Protocolo e Justificação de Incorporação, o registro no CNPJ | MF da Sociedade será extinto perante a Receita Federal do Brasil por encerramento de liquidação voluntária em virtude da incorporação do seu patrimônio líquido pela Incorporadora, bem como a extinção das ações representativas de seu capital social.

Página 1

Para fins deste Laudo de Avaliação, identificam-se as empresas objeto deste trabalho como:

Empresa Incorporada –

Fulcrum Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Alameda Rio Negro, nº 500, Torre 1, 6º andar, Sala 602, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.764.427/0001-83, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35300658019, e último ato societário, datado de 31 de dezembro de 2024, registrado na mesma Junta Comercial do Estado de São Paulo, em Sessão realizada em 17 de fevereiro de 2025, sob o nº 56.087/25-1.

Empresa Incorporadora –

Sequoia Logística e Transportes S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Alameda Rio Negro, nº 500, Torre 1, 6º andar, Sala 601, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.599.101/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE nº 35300501497, e último ato societário, datado de 22 de maio de 2025, registrado na mesma Junta Comercial do Estado de São Paulo, em Sessão realizada em 01 de julho de 2025, sob o nº 217.128/25-7.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no Anexo B deste Laudo Avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do Profissional de Contabilidade

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade, em 31 de dezembro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em 22 de novembro de 2018, que prevê a aplicação de procedimentos de exame nas contas contábeis do balanço patrimonial da Sociedade, o qual consta do Anexo A, para fins de emissão deste Laudo de Avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade, de acordo com as normas contábeis brasileiras aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo Profissional de Contabilidade e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para elaboração de nosso Laudo de Avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do Profissional de Contabilidade, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o Profissional de Contabilidade considera os controles internos

Página 2

relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis realizadas pela administração da Sociedade. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos trabalhos realizados, concluímos que o valor R\$109.787.490,39 (cento e nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, registrado nos livros contábeis da Sociedade e resumido no Anexo A deste Laudo de Avaliação, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).

Outros Assuntos

Adicionalmente, informamos que:

(a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e

(b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Sociedade com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 02 de setembro de 2025

BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda
CRC 2SP031271/O-0

Vagner Castro da Silva
Contador CRC 1SP259035/O-4



Assinado digitalmente via ZapSign por
Vagner Castro da Silva
Contador
Data 03/09/2025 16:50:01.204 (UTC-0300)



ANEXO A - Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024

Base do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Fulcrum Participações S.A. para fins de incorporação pela Sequoia Logística e Transportes S.A.

Em Reais

Ativos	Nota	31/12/2024	Passivos	Nota	31/12/2024
Total do ativo circulante		-	Total do passivo circulante		-
Ativo não circulante			Passivo não circulante		
Investimentos	3	109.787.490,39			
Total do passivo não circulante		109.787.490,39	Total do passivo não circulante		-
			Patrimônio líquido		
			Capital social		1.362.603,00
			Reserva de capital		108.424.887,39
			Total do patrimônio líquido	4	109.787.490,39
Total do ativo		109.787.490,39	Total do passivo e patrimônio líquido		109.787.490,39

Este Anexo e o Anexo B - Resumo das Principais Práticas Contábeis são partes integrantes e inseparáveis do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis, em 31 de dezembro de 2024, da Fulcrum Participações S.A. para fins de incorporação pela Sequoia Logística e Transportes S.A., emitido pela BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda., datado de 02 de setembro de 2025.

Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis, em 31 de dezembro de 2024, da Fulcrum Participações S.A. para fins de incorporação pela Sequoia Logística e Transportes S.A., emitido pela BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda., datado de 02 de setembro de 2025.

ANEXO B – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Resumimos a seguir as principais práticas contábeis adotadas na preparação do balanço patrimonial utilizado no laudo de avaliação do patrimônio líquido apurado por meio dos livros contábeis da Sociedade, na data-base de 31 de dezembro de 2024, que foram utilizadas para a avaliação das contas contábeis registradas no balanço patrimonial na referida data-base.

1. Base de preparação

- (a) Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – O balanço patrimonial da Sociedade foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).
- (b) Base de mensuração – O balanço patrimonial da Sociedade foi preparado com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, quando e se aplicável, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.
- (c) Moeda funcional e moeda de apresentação – O balanço patrimonial está apresentado em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras estão apresentadas em R\$, incluindo os centavos.
- (d) Uso de estimativas e julgamentos – a preparação do balanço patrimonial, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer o uso de certas estimativas contábeis e também, o exercício de julgamentos, estimativas e premissas por parte dos administradores da Sociedade no processo de aplicação das políticas contábeis e, por conseguinte, os valores reportados de ativos e passivos. Desta forma, os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revistas de uma maneira consistente e tais revisões são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas pela Sociedade que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos no balanço patrimonial, bem como as informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, estão descritos, quando aplicável, nas notas explicativas deste Anexo.

2. Principais práticas contábeis

As práticas contábeis, descritas em detalhes, a seguir, foram aplicadas de maneira consistente.

2.1 Instrumentos financeiros –

- (i) Reconhecimento – Os valores dos títulos de dívida emitidos são reconhecidos na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são

Página 5

reconhecidos inicialmente, quando a Sociedade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR (Valor justo por meio do resultado), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

(ii) Classificação e mensuração

Instrumentos Financeiros – Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Sociedade mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender determinadas condições e não for designado como mensurado ao VJR (Valor justo por meio do resultado).

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA (Valor justo por meio de outros resultados abrangentes), se atender determinadas condições e não for designado como mensurado ao VJR (Valor justo por meio do resultado).

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR.

2.2 Investimentos - São representados na Controladora por investimentos em empresas controladas e coligadas, sendo avaliados pelo método de equivalência patrimonial no balanço individual, em decorrência da participação nestas empresas. As demonstrações financeiras das controladas e coligadas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que o da Sociedade. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Sociedade determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento sofreu perda por desvalorização. Se assim for, a Sociedade calcula o montante da perda por desvalorização como a diferença entre o montante a receber da controlada ou coligada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado.

2.3 Outros ativos e passivos - Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu custo puder ser mensurado com segurança. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, serão demonstrados como não circulantes.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3. Investimentos

Transportadora Americana S.A.	109.787.490,39
	109.787.490,39

Refere-se ao saldo da conta contábil “Investimentos”, equivalente a 42,53% (quarenta e dois vírgula cinquenta e três por cento) da participação societária detida pela Sociedade na empresa Transportadora Americana S.A. O valor do investimento é avaliado pelo método de equivalência patrimonial, refletindo adequadamente, o patrimônio líquido da investida (Transportadora Americana S.A.) na proporção dos percentuais de participação societária detida pela Sociedade (42,53%) na data de 31 de dezembro de 2024.

4. Patrimônio líquido

Capital social	(a)	1.362.603,00
Reserva de capital	(b)	108.424.887,39
		109.787.490,39

- (a) A Incorporada é uma sociedade anônima de capital fechado, com capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País, no valor de R\$ 1.362.603,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e três reais), dividido em 1.362.603 (um milhão, trezentos e sessenta e duas mil, seiscentos e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em decorrência da operação de incorporação da Sociedade, as ações de seu capital social serão canceladas, devendo ser atribuídas aos seus sócios acionistas, em substituição, novas ações do capital social da Incorporadora a serem por esta emitidas.

- (b) Refere-se ao saldo da reserva constituída como parte da primeira alteração do estatuto social da Sociedade, na forma do artigo 182, parágrafo 1º, “a”, da Lei das S.A.s., assim também, como resultado da aplicação do método “Predecessor Cost Basis” (transação com partes relacionadas) de forma a equalizar o valor do investimento recebido em aporte de capital ao patrimônio líquido da Transportadora Americana S.A., na proporção detida pela Sociedade, de 42,53% (quarenta e dois vírgula cinquenta e três por cento).

* * *

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 03 Setembro 2025, 16:50:02



Status: Assinado

Documento: BPA_Laudo De Avaliação Incorporação E Anexos_Fulcrum Participações S.A..Pdf

Número: 7fc75553-2d2c-4d94-8118-bdbb22fad696

Data da criação: 03 Setembro 2025, 15:14:14

Hash do documento original (SHA256): eed8436d4c6ed043d2434c3873f6f5526b57234d56afa5ebe7320ea92d1e5adf



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado como contador  via ZapSign by Truora		Assinatura
VAGNER CASTRO DA SILVA Data e hora da assinatura: 03/09/2025 16:50:01 Token: cd1166a8-91df-4440-bf6a-e7b60401d5b8		 Vagner Castro da Silva
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511973020172 E-mail: vagner.castro@bpacontabil.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -23.433488, -46.517161 IP: 152.254.253.79 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7fc75553-2d2c-4d94-8118-bdbb22fad696, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 7fc75553-2d2c-4d94-8118-bdbb22fad696. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO III-A

ANEXO IV

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CVM 81

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976

O Protocolo e Justificação da Incorporação da Fulcrum Participações S.A. (“Fulcrum”) pela Sequoia Logística e Transportes S.A. (“Sequoia”) encontra-se disponível no Anexo I deste documento.

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja partes

Não há.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições:

O Protocolo e Justificação da Incorporação da Fulcrum pela Sequoia (disponível no Anexo I) dispõe sobre os termos e condições da incorporação, que consistirá na absorção, pela Sequoia, da totalidade do patrimônio líquido da Fulcrum, com consequente extinção desta e sucessão universal de seus direitos e obrigações pela Sequoia.

b. Obrigações de indenizar:

Não há obrigações de indenizar.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação

As ações ordinárias de emissão da Sequoia emitidas em decorrência da incorporação terão os mesmos direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias já existentes, não havendo qualquer alteração nos direitos conferidos aos acionistas da Sequoia.

As ações de emissão da Fulcrum serão extintas em razão da incorporação, sendo substituídas por ações ordinárias de emissão da Sequoia, sem qualquer diferença de classe, espécie ou restrição adicional.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores

Não se aplica.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não se aplica.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Não se aplica.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.

Não se pretende promover eventos societários específicos após a Incorporação.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo: i. Sinergias; ii. Benefícios fiscais; iii. Vantagens estratégicas

A incorporação da Fulcrum pela Sequoia constitui etapa final de implementação da combinação de negócios entre a Sequoia Logística e Transportes S.A., a Transportadora Americana S.A. e os antigos acionistas da Move3 Administração e Participações S.A., conforme previsto no Acordo de Associação e Outras Avenças celebrado em 16 de março de 2024 (“SPA”) e em instrumentos posteriores relacionados.

A operação permitirá a consolidação da estrutura societária e de capital resultante do roll up previsto no SPA, por meio da incorporação da Fulcrum — sociedade que detém participação indireta na Transportadora Americana — pela Sequoia, conferindo maior racionalidade societária, integração operacional e alocação de participações conforme a estrutura de capital acordada entre as partes.

A incorporação resultará, ainda, em sinergias administrativas, financeiras e operacionais, redução de custos de estrutura, integração de processos e governança corporativa e simplificação da cadeia societária, de forma a concentrar as atividades do grupo Sequoia em uma única companhia aberta.

Não são esperados benefícios fiscais específicos em decorrência da operação.

b. Custos

Não há custos relevantes.

c. Fatores de risco

Não há fatores de risco, por tratar-se de incorporação de subsidiária integral.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas

Não se aplica.

e. Relação de substituição

Para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Fulcrum, será atribuída 35,05 (trinta e cinco inteiros e cinco centésimos) de ações ordinárias de emissão da Sequoia, totalizando 47.753.175 (quarenta e sete milhões, setecentas e cinquenta e três mil e cento e setenta e cinco) novas ações ordinárias da Sequoia, correspondentes a 37,2% (trinta e sete inteiros e dois décimos por cento) do capital social da Sequoia em bases totalmente diluídas.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum: i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976; ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação; iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle: • Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle; • Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações; iii. Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a

comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

- i. A relação de substituição de ações foi livremente negociada entre as partes independentes e reflete as avaliações econômicas e estratégicas recíprocas.
- ii. O patrimônio líquido da Fulcrum será incorporado a valor contábil, conforme laudo elaborado pela BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda., com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024.
- iii. O patrimônio líquido contábil da Fulcrum, na data-base, corresponde a R\$ 109.787.490,39 (cento e nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
- iv. Não há aquisição de controle precedente.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.
Não aplicável.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

O Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Fulcrum, elaborado pela BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda., está disponível no Anexo III deste documento.

7.1. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.

Não há conflitos de interesse.

8. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.

O Estatuto Social da Sequoia será alterado exclusivamente para refletir o aumento de capital decorrente da incorporação.

9. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Na incorporação serão utilizadas as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, nos termos da Resolução CVM nº 78/2022.

10. Demonstrações financeiras pro forma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Não se aplica por não ser a Incorporação considerada contabilmente relevante (art. 10, §3º, da Instrução CVM nº 565/2015)

11. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do formulário de referência

A Fulcrum é uma sociedade de participações, cujo ativo é representado integralmente por ações da Transportadora Americana S.A. e, portanto, sujeita aos riscos inerentes ao desempenho e às atividades desta.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência

Não houve alterações nos fatores de risco nem se vislumbra aumento ou redução na exposição a riscos em decorrência da incorporação.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do formulário de referência

A Fulcrum tem por objeto a participação societária em outras sociedades, sendo seu único ativo a participação de 42,5% no capital social da Transportadora Americana S.A..

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do formulário de referência.

A Fulcrum é uma sociedade controlada integralmente pelo Jiguang Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada, e integra o grupo econômico da Sequoia.

e. Descrição do capital social, nos termos do item 17.1 do formulário de referência.

O capital social da Fulcrum é de R\$ 1.362.603,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e três reais), dividido em 1.362.603 (um milhão, trezentas e sessenta e duas mil e seiscentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade do referido fundo de investimento.

12. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do formulário de referência.

Após a incorporação, a Fulcrum será extinta, e a Sequoia manterá sua estrutura de controle inalterada, passando a ter o FIP como acionista titular de 37,2% de seu capital social em bases totalmente diluídas.

13. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.

Não há.

14. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.

Não há.

15. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação

Não ocorreram operações de compra ou venda privadas ou em mercados regulamentados.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

Não ocorreram operações de compra ou venda privadas ou em mercados regulamentados.

16. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não se aplica.

ANEXO V

INFORMAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO C À RCM 81/22

Aumento de Capital

4. Informar valor do aumento e do novo capital social

O valor proposto para o Aumento de Capital é de R\$ 109.787.490,39 (cento e nove milhões e setecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos), mediante a emissão de 47.753.175 (quarenta e sete milhões, setecentas e cinquenta e três mil, cento e setenta e cinco) Novas Ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem atribuídas ao acionista da Fulcrum. O valor do Aumento de Capital não estará sujeito a correção monetária.

5. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição privada de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Companhia, como resultado da incorporação da Fulcrum Participações S.A., com base no valor contábil do patrimônio líquido dessa sociedade.

6. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O aumento de capital decorre da incorporação da Fulcrum Participações S.A. pela Sequoia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 03 de outubro de 2025. A operação visa simplificar a estrutura societária, promover sinergias operacionais e consolidar os ativos em uma única entidade, conferindo ao antigo acionista da Fulcrum participação no capital social da Sequoia.

7. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui Conselho Fiscal atualmente instalado.

8. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

(a) Descrever a destinação dos recursos

Os recursos oriundos da incorporação da Fulcrum serão representados pela integralização do capital mediante conferência de direitos e obrigações, correspondentes à totalidade do patrimônio líquido contábil da Fulcrum.

(b) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Serão emitidas 47.753.175 (quarenta e sete milhões, setecentas e cinquenta e três mil, cento e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem atribuídas ao acionista da Fulcrum, no âmbito do Aumento de Capital da companhia no valor total de R\$ 109.787.490,39. As ações emitidas serão da mesma espécie e classe das ações atualmente existentes no capital social da Sequoia, não estando sujeitas à correção monetária.

(c) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As novas ações emitidas conferirão aos seus titulares os mesmos direitos atribuídos às ações ordinárias atualmente existentes da Companhia, incluindo o direito a voto, participação em dividendos e eventuais proventos.

(d) Informar se a subscrição será pública ou particular

A subscrição objeto do Aumento de Capital será particular, decorrente exclusivamente da incorporação da Fulcrum.

(e) Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

Sim. O FIP é Jiguang Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, antigo acionista da Fulcrum, subscreverá ações da Sequoia em decorrência da incorporação.

(f) Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública

As Novas Ações serão emitidas com base no valor contábil do patrimônio líquido da Fulcrum, avaliado em R\$ 109.787.490,39 (cento e nove milhões e setecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos). Não há fixação de preço unitário por ação, sendo a emissão proporcional ao valor patrimonial transferido. A emissão resultará na emissão de 47.753.175 (quarenta e sete milhões, setecentas e cinquenta e três mil, cento e setenta e cinco) ações ordinárias da Sequoia.

(g) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

As Novas Ações a serem emitidas não terão valor nominal. Todo o valor da incorporação será destinado ao capital social.

(h) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

A operação resulta na diluição proporcional dos atuais acionistas da Sequoia, de forma justificada e previamente acordada no âmbito do Acordo de Associação celebrado em 16 de março de 2024.

- (i) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976**

O critério adotado foi o valor contábil do patrimônio líquido da Fulcrum, com base em balanço levantado em 31 de dezembro de 2024 e laudo elaborado por empresa especializada e independente, BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda.

- (j) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado**

Não aplicável.

- (k) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão**

O aumento de capital será realizado mediante a incorporação de direitos e obrigações integrantes do patrimônio líquido da Fulcrum Participações S.A., de acordo com o laudo de avaliação do referido patrimônio, elaborado pela BPA Contabilidade.

(l) REVOGADO

- (m) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos**

Data do Aumento de Capital	Preço de Emissão
26/01/2022	R\$ 2,28832
09/03/2022 (14h)	R\$ 2,28832
09/03/2022 (16h)	R\$ 2,30425
24/03/2022	R\$ 2,32374
13/06/2022	R\$ 1,79451
28/09/2022	R\$ 1,79451
23/01/2023	R\$ 1,79451
06/02/2023	R\$ 1,79451
11/04/2023	R\$ 1,79451
05/07/2023	R\$ 1,50
14/11/2023	R\$ 1,10
14/12/2023	R\$ 1,10

05/01/2024	R\$ 1,10
14/02/2024	R\$ 1,10
14/03/2024 (17h30)	R\$ 1,10
14/03/2024 (18h)	R\$ 0,21
14/05/2024	R\$ 0,21
13/06/2024 (16)	R\$ 22,00 (pós grupamento)
13/06/2024 (16:30)	R\$ 4,20
12/07/2024 (10:00)	R\$ 22,00 (pós grupamento)
12/07/2024 (10:30)	R\$ 4,20
06/09/2024 (10:30)	R\$ 1,45
13/09/2024 (10:00)	226.417 ações pelo preço de R\$ 22,00 e 1.433.595 ações pelo preço de R\$ 9,00 (pós grupamento)
14/10/2024	R\$ 1,45
14/10/2024	149.520 ações pelo preço de R\$1,10, e 283 ações pelo preço de R\$0,88
08/11/2024	R\$ 22,00 (pós grupamento)
10/12/2024	R\$ 17,60 (pós grupamento)
15/01/2025	R\$ 11,00
13/02/2025	2.918.390 ações pelo preço de R\$0,88, 1.582.973 ações pelo preço de R\$0,45, 144 ações pelo preço de R\$7,00 e 1.335.242 ações pelo preço de R\$11,00.
25/02/2025	R\$ 22,00 (pós grupamento)
14/03/2025	R\$ 22,00 (pós grupamento)
26/05/2025	R\$ 8,00
27/05/2025	1.336.475 ações pelo preço de R\$ 1,00 e 542.500 ações pelo preço de R\$ 1,45
12/09/2025	R\$ 17,60 (pós grupamento)

(n) Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

A diluição sofrida pelos atuais acionistas em decorrência da emissão das Novas Ações é de 37,2% (trinta e sete inteiros e dois décimos por cento), considerando a subscrição do valor total do Aumento de Capital.

(o) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição privada de 47.753.175 (quarenta e sete milhões, setecentas e cinquenta e três mil, cento e setenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, decorrentes da incorporação

da Fulcrum Participações S.A., a serem integralizadas exclusivamente mediante conferência dos bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio líquido contábil da Fulcrum, conforme laudo de avaliação elaborado pela BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda.

Não haverá direito de preferência para os acionistas atuais da Sequoia, uma vez que se trata de incorporação integral de sociedade controlada de forma indireta, com atribuição de ações exclusivamente aos acionistas da incorporada.

(p) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Não aplicável. O aumento de capital decorre de incorporação de sociedade e as novas ações serão atribuídas exclusivamente ao acionista da Fulcrum Participações S.A., conforme relação de substituição prevista no Protocolo de Incorporação.

(q) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

Não aplicável. Dada a natureza da operação – incorporação de sociedade –, não há sobras de subscrição a serem tratadas ou distribuídas aos acionistas da Companhia.

(r) Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Não aplicável. A integralidade das novas ações será atribuída diretamente ao acionista da Fulcrum em razão da incorporação. Portanto, não há previsão de homologação parcial do aumento de capital ou devolução de valores.

(s) Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens

- i. **Apresentar descrição completa dos bens**
- ii. **Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social**
- iii. **Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível**

Não aplicável, uma vez que o Preço de Emissão não será realizada em bens.

- 9. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas**
- (t) Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas**
 - (u) Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal**
 - (v) Em caso de distribuição de novas ações**
 - i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**
 - ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações**
 - iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**
 - iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995**
 - v. Informar o tratamento das frações, se for o caso**
 - (w) Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei nº 6.404, de 1976**
 - (x) Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível**

Não aplicável, uma vez que o Aumento de Capital não será realizado mediante capitalização de lucros ou reservas.

10. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

- (y) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**
- (z) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**

Não aplicável, uma vez que o Aumento de Capital não será realizado por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida conversíveis em ações, ou por exercício de bônus de subscrição.

11. REVOGADO

ANEXO VI

Cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas e observações

em atenção ao artigo 12, incisos I e II, da RCV 81/22

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÃO PROPOSTA	ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANÁLISE DOS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS
<u>Artigo 5º</u> - O capital social da Companhia é de R\$ 1.320.509.732,96 (hum bilhão, trezentos e vinte milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) dividido em 53.801.008 (cinquenta e três milhões, oitocentas e uma mil e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	<u>Artigo 5º</u> - O capital social da Companhia é de R\$ 1.320.509.732,96 (hum bilhão, trezentos e vinte milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) R\$ 1.430.297.223,35 (um bilhão e quatrocentos e trinta milhões e duzentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e três e trinta e cinco), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 53.801.008 (cinquenta e três milhões, oitocentas e uma mil e oito) 12.850.173 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Proposta de alteração para refletir atual cifra do capital social da Companhia em decorrência dos aumentos de capital dentro do limite autorizado pelo Estatuto Social aprovados pelo Conselho de Administração.

ANEXO VII

Demonstrações Financeiras, incluindo Relatório anual do auditor independente, com o respectivo parecer

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Sequoia Logística e Transportes S.A.

31 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente

Sequoia Logística e Transportes S.A.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas1

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Balanços patrimoniais.....4

Demonstrações dos resultados6

Demonstrações dos resultados abrangentes7

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....8

Demonstrações dos fluxos de caixa9

Demonstração do valor adicionado.....10

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas11



**Shape the future
with confidence**

São Paulo Corporate Towers

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909

6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição

04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos acionistas da

Sequoia Logística e Transporte S.A. – em recuperação extrajudicial

Barueri - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sequoia Logística e Transporte S.A. – em recuperação extrajudicial (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Base para abstenção de opinião

Chamamos a atenção para a Nota 2.5 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas que indica que a Sequoia Logística e Transportes S.A. incorreu no prejuízo de R\$1.094.265 mil e R\$1.278.391 mil, individual e consolidado, respectivamente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e, conforme o balanço patrimonial nessa data, o passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo circulante em R\$496.900 mil e R\$594.917 mil, individual e consolidado, respectivamente. Adicionalmente, conforme descrito na Nota 2.5 e 26 às demonstrações financeiras, a Sequoia Logística e Transportes S.A. em conjunto com a Transportadora Americana S.A., controladora da Companhia, ajuizaram o pedido de Recuperação Extrajudicial junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e tendo sido deferido em 21 de outubro de 2024. Nos termos da Lei 11.101/2005, a Companhia e suas controladas apresentaram plano de recuperação extrajudicial, incluindo a discriminação dos meios de recuperação a serem empregados e demonstrando suas viabilidades econômicas e a avaliação dos seus bens e ativos. Considerando a situação patrimonial e financeira e que a Companhia e suas controladas estão em fase de execução do plano de recuperação extrajudicial e que a continuidade operacional dependerá do cumprimento do referido plano que foi homologado em 19 de março de 2025, não nos foi possível determinar, no estágio atual, qual será o desfecho deste assunto e seus impactos sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

A Companhia e suas controladas apresentam, em 31 de dezembro de 2024, no consolidado, imposto de renda e contribuição social diferido, obrigações trabalhistas, tributárias, bem como parcelamentos fiscais dos quais aguardam deferimento da proposta de renegociação e regularização de seus débitos a serem negociados para sanar a totalidade de suas dívidas tributárias e previdenciárias. Dessa forma, não nos foi possível determinar se algum ajuste seria necessário nas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, devido ao desfecho desse assunto quando

regularizados. Consequentemente, não nos foi possível efetuar procedimentos de auditoria que nos permitissem concluir sobre os eventuais ajustes decorrentes desses assuntos no balanço patrimonial, demonstração de resultado e nos elementos componentes das demonstrações das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas nessa data, bem como, concluirmos se o pressuposto de continuidade, base para a elaboração dessas demonstrações financeiras, é apropriado.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Fomos contratados para examinar, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, preparadas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Devido à relevância dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria. Consequentemente, não expressamos uma opinião sobre as demonstrações do valor adicionado individuais e consolidadas acima referidas.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base

para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 11 de junho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Lazaro Angelim Serruya
Contador CRC DF-015801/O

Sequoia Logística e Transportes S.A.

Balancos patrimoniais

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado	
	Notas	2024	2023	2024	2023
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	13.075	23.238	21.853	30.045
Contas a receber	6	20.373	152.774	133.720	222.862
Instrumentos financeiros derivativos	11.2	-	-	7.746	-
Tributos a recuperar	7	-	34.534	8.732	57.633
Adiantamentos		737	3.839	1.192	4.633
Despesas antecipadas		2.417	5.732	5.327	8.856
Demais contas a receber		7.480	9.316	8.331	9.806
Total do ativo circulante		44.082	229.433	186.901	333.835
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Ativos de indenização na aquisição de empresas	8.6	-	-	6.249	6.232
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22	204.173	207.821	259.995	240.729
Partes relacionadas	23	16.676	15.354	2.996	1.843
Depósitos judiciais	15.3	13.639	2.929	33.594	16.920
Demais contas a receber		10.141	6.084	10.141	6.084
Tributos a recuperar	7	-	-	1.649	-
Investimentos	8	441.296	373.771	8.866	4.046
Imobilizado	9	61.038	78.926	128.034	117.369
Intangível	10	26.655	176.749	512.111	630.672
Direito de uso	12	39.769	194.962	81.620	203.402
Total do ativo não circulante		813.387	1.056.596	1.045.255	1.227.297
Total do ativo		857.469	1.286.029	1.232.156	1.561.132

Sequoia Logística e Transportes S.A.

Balancos patrimoniais

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (continuação)

(Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado	
	Notas	2024	2023	2024	2023
Circulante					
Fornecedores e operações de risco sacado	13	337.402	109.751	349.757	140.272
Empréstimos, financiamentos e debêntures	11.1	59.318	261.621	144.455	269.552
Instrumentos financeiros derivativos	11.2	-	32.019	-	32.019
Passivo de arrendamento	12	27.912	55.404	42.471	62.038
Obrigações tributárias	14	19.695	66.155	63.893	159.034
Parcelamentos fiscais	14.1	9.311	18.524	20.294	26.966
Obrigações trabalhistas	14.3	38.344	36.430	53.642	52.281
Partes relacionadas	23	1.525	-	-	-
Contas a pagar por aquisição de investimentos	8.5	4.355	1.575	11.414	4.622
Outros passivos	16	43.120	42.211	95.892	45.155
Total do passivo circulante		540.982	623.690	781.818	791.939
Não circulante					
Fornecedores e operações de risco sacado	13	-	8.381	-	10.299
Empréstimos, financiamentos e debêntures	11.1	741.809	184.191	756.673	184.191
Passivo de arrendamento	12	27.255	195.805	63.514	201.688
Parcelamentos fiscais	14.1	34.319	39.831	50.436	57.678
Outros passivos tributários	14.2	86.153	-	171.538	-
Partes relacionadas	23	133.751	97.980	212	-
Contas a pagar por aquisição de investimentos	8.5	-	1.638	13.228	17.211
Impostos diferidos passivos		-	-	15.700	-
Provisões para demandas judiciais	15	51.574	16.947	302.372	180.560
Outros passivos	16	-	-	1.226	-
Total do passivo não circulante		1.074.861	544.773	1.374.899	651.627
Total do passivo		1.615.843	1.168.463	2.156.717	1.443.566
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)					
Capital social	17.1	1.002.385	915.155	1.002.385	915.155
Gastos com emissão de ações	17.1	(69.498)	(69.317)	(69.498)	(69.317)
Reserva de capital	17.3	9.539	8.225	9.539	8.225
Reserva de lucro	17.2	9.969	9.969	9.969	9.969
Debêntures conversíveis	17.4	354.909	224.947	354.909	224.947
Prejuízos acumulados		(2.065.678)	(971.413)	(2.065.678)	(971.413)
		(758.374)	117.566	(758.374)	117.566
Participação de não controladores	5	-	-	(166.187)	-
		(758.374)	117.566	(924.561)	117.566
Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)		857.469	1.286.029	1.232.156	1.561.132

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Sequoia Logística e Transportes S.A.

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto pelo resultado por ação)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Receita operacional líquida	18	155.587	587.707	769.016	744.741
Custos dos serviços prestados	19	(298.138)	(627.939)	(794.183)	(831.536)
Prejuízo bruto		(142.551)	(40.232)	(25.167)	(86.795)
Despesas operacionais:					
Despesas comerciais, administrativas e gerais	19	(394.189)	(316.808)	(626.994)	(552.729)
Outras receitas (despesas), líquidas	20	57.978	(19.405)	55.435	(60.189)
Impairment ágio	20	(164.558)	-	(480.577)	-
Resultado de equivalência patrimonial	8	(284.159)	(366.779)	(507)	(3.519)
		(784.928)	(702.992)	(1.052.643)	(616.437)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		(927.479)	(743.224)	(1.077.810)	(703.232)
Despesas financeiras	21	(170.114)	(202.752)	(215.012)	(255.281)
Receitas financeiras	21	6.976	6.036	17.404	8.405
		(163.138)	(196.716)	(197.608)	(246.876)
Resultado antes do imposto de renda e a contribuição social		(1.090.617)	(939.940)	(1.275.418)	(950.108)
Imposto de renda e contribuição social – corrente	22	-	-	(6.540)	-
Imposto de renda e contribuição social – diferido	22	(3.648)	117.718	3.567	127.886
Prejuízo do exercício		(1.094.265)	(822.222)	(1.278.391)	(822.222)
Atribuído aos:					
Acionistas controladores		(1.094.265)	(822.222)	(1.094.265)	(822.222)
Acionistas não controladores		-	-	(184.126)	-
Prejuízo por ação atribuível aos acionistas controladores da Companhia (expresso em R\$ por ação)					
Prejuízo básico por ação	17.5	(53,54850)	(86,48048)	(53,54850)	(86,48048)
Prejuízo diluído por ação	17.5	(53,54850)	(86,48048)	(53,54850)	(86,48048)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Sequoia Logística e Transportes S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Prejuízo do exercício	(1.094.265)	(822.222)	(1.278.391)	(822.222)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente	(1.094.265)	(822.222)	(1.278.391)	(822.222)
Atribuído aos:				
Acionistas controladores	(1.094.265)	(822.222)	(1.094.265)	(822.222)
Acionistas não controladores	-	-	(184.126)	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Sequoia Logística e Transportes S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

			Reserva de capital	Reserva de lucros					
	Capital social	Gastos com emissão de ações	Plano de pagamento com base em ações	Reserva de incentivos fiscais	Prejuízos acumulados	Instrumentos convertíveis em ações	Total	Participação de não controladores	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2023	655.649	(24.247)	6.148	9.969	(149.190)	-	498.329	3.061	501.389
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(822.222)	-	(822.222)	-	(822.222)
Aumento de capital	100.169	(111)	-	-	-	-	100.058	-	100.058
Plano de pagamento com base em ações	-	-	2.077	-	-	-	2.077	-	2.077
Integralização de debêntures convertíveis	-	-	-	-	-	341.546	341.546	-	341.546
Conversão de debêntures em capital	159.337	(44.959)	-	-	-	(116.599)	(2.221)	-	(2.221)
Obrigações com quotistas do FIDC Sequoia	-	-	-	-	-	-	-	(3.061)	(3.061)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	915.155	(69.317)	8.225	9.969	(971.413)	224.947	117.566	-	117.566
									(1.278.391)
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(1.094.265)	-	(1.094.265)	(184.126)	(1.278.391)
Aumento de capital	1.068	-	-	-	-	-	1.068	-	1.068
Plano de pagamento com base em ações	-	-	1.314	-	-	-	1.314	-	1.314
Conversão de debêntures em capital	86.162	-	-	-	-	(86.162)	-	-	-
Instrumentos patrimoniais convertíveis	-	(181)	-	-	-	216.124	215.943	17.939	233.882
Saldos em 31 de dezembro de 2024	1.002.385	(69.498)	9.539	9.969	(2.065.678)	354.909	(758.374)	(166.187)	(924.561)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Sequoia Logística e Transportes S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Atividades operacionais				
Prejuízo do exercício	(1.090.617)	(939.940)	(1.275.418)	(950.108)
Ajustes para conciliar o resultado antes do imposto de renda e contribuição social a itens que não afetam o caixa				
Depreciação e amortização	677.266	680.099	860.505	526.606
Baixa de imobilizado e intangível	62.258	70.045	143.527	150.971
Resultado de equivalência patrimonial	2.055	-	25.325	-
Juros provisionados	284.159	366.779	507	3.519
Valor justo dos instrumentos financeiros derivativos	57.205	131.652	62.605	142.251
Ajuste de preço	32.019	15.351	24.273	15.351
Plano de pagamento com base de ações	-	(8.943)	-	36.732
Impairment de intangível e imobilizado e ágio	1.314	2.077	1.314	2.077
Provisões e outros itens que não afetam caixa	186.355	9.507	480.577	6.300
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social ajustado por itens que não afetam caixa	51.901	93.631	122.377	169.405
	(413.351)	(259.841)	(414.913)	(423.502)
Variações nos ativos e passivos operacionais				
Contas a receber	482.994	126.713	491.641	141.013
Adiantamentos e Despesas antecipadas	170.771	4.832	140.974	24.267
Tributos a recuperar	6.417	11.396	6.970	12.207
Partes relacionadas	34.534	7.400	48.901	13.225
Fornecedores	37.142	57.344	(941)	(1.843)
Obrigações trabalhistas e tributárias	219.270	(35.298)	199.186	(31.988)
Depósito judicial	41.607	74.205	77.758	109.569
Parcelamentos fiscais	(10.710)	(2.532)	(16.674)	(5.311)
Outros ativos e passivos	(14.725)	-	(13.914)	-
Fluxo de caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(1.312)	9.366	49.381	20.887
	69.643	(133.128)	76.728	(282.489)
Atividades de investimentos				
Acréscimo de imobilizado e intangível	89.070	(8.069)	(6.328)	(11.429)
Aumento de capital e Adiantamento para futuro aumento de capital	(3.850)	(173.063)	5.327	-
Aquisição de participação em controlada e controlada em conjunto	48.101	(11.872)	-	(19.166)
Aumento de capital	42.609	-	1.068	-
Contas a pagar por aquisição de empresas	1.068	7.500	2.792	7.500
Fluxo de caixa gerado pelas aplicado nas atividades de investimentos	1.142			
	89.070	(185.504)	2.859	(23.095)
Atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	381.956	389.192	506.040	408.755
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures – principal	(480.815)	(243.514)	(507.934)	(247.197)
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures - juros	(35.525)	-	(41.866)	-
Amortização de arrendamentos	(34.492)	(63.673)	(44.019)	(74.966)
Aumento de capital, líquido dos custos de transação	-	100.058	-	100.058
Obrigações com quotistas do FIDC Sequoia	-	-	-	(13.273)
Aplicações financeiras restritas	-	46.011	-	42.902
Fluxo de caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	(168.876)	228.074	(87.779)	216.279
	(168.876)	228.074	(87.779)	216.279
Redução de caixa e equivalentes de caixa				
	(10.163)	(90.558)	(8.192)	(89.305)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	23.238	113.796	30.045	119.350
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	13.075	23.238	21.853	30.045
	(10.163)	(90.558)	(8.192)	(89.305)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Sequoia Logística e Transportes S.A.

Demonstrações do valor adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Controladora	Consolidado
--------------	-------------

	2024	2023	2024	2023
Receitas	209.530	537.766	872.757	616.768
Receita de prestação de serviço	174.899	687.197	882.837	874.348
Provisão para perdas de crédito esperadas	(21.539)	(129.849)	(63.707)	(196.997)
Outras receitas (despesas) operacionais	56.170	(19.582)	53.627	(60.583)
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS, PIS e COFINS)	(591.739)	(517.048)	(1.481.082)	(705.466)
Custos dos serviços prestados	(142.768)	(411.449)	(618.369)	(512.585)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(284.413)	(105.599)	(382.136)	(192.881)
Impairment ágio	(164.558)	-	(480.577)	-
Valor adicionado bruto	(382.209)	20.718	(608.325)	(88.698)
Retenções	(62.258)	(70.045)	(143.527)	(150.971)
Depreciação e amortização	(62.258)	(70.045)	(143.527)	(150.971)
Valor adicionado líquido produzido	(444.467)	(49.327)	(751.852)	(239.669)
Valor adicionado recebido em transferência	(277.183)	(360.468)	16.897	5.228
Resultado de equivalência patrimonial	(284.159)	(366.779)	(507)	(3.522)
Receitas financeiras	6.976	6.311	17.404	8.750
Valor adicionado total a distribuir	(721.650)	(409.795)	(734.955)	(234.441)
Distribuição do valor adicionado	721.650	409.795	734.955	234.441
Pessoal e encargos	(164.766)	(212.502)	(194.303)	(310.164)
Remuneração direta	(129.105)	(166.483)	(153.755)	(246.678)
Benefícios	(25.016)	(36.546)	(29.343)	(49.355)
F.G.T.S.	(10.645)	(9.473)	(11.205)	(14.131)
Impostos e taxas e contribuições	(27.945)	13.743	(123.508)	(8.150)
Federais	(19.797)	40.589	(109.021)	30.410
Estaduais	(3.508)	(18.072)	(8.332)	(28.333)
Municipais	(4.640)	(8.774)	(6.155)	(10.227)
Juros e aluguéis	(179.904)	(213.668)	(225.625)	(269.467)
Remuneração de capitais próprios	1.094.265	822.222	1.278.391	822.222
Participação dos acionistas não controladores	-	-	184.126	-
Prejuízos retidos	1.094.265	822.222	1.094.265	822.222

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

1. Informações sobre a Companhia

A Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia" ou "Sequoia Transportes") é uma sociedade anônima de capital aberto listada no segmento do mercado de ações da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado, sob o código de transação "SEQL3", e tem sede localizada na Alameda Rio Negro, 500, 6º andar, sala 601, Bairro Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, Brasil.

Possui entre suas principais atividades a prestação de serviços de logística. Ainda, se destaca por implantar soluções integradas de logística e transporte, com uso intensivo de tecnologia e sistemas que suportam as atividades operacionais e de interface com seus clientes, desenvolvendo sistemas customizados para atendimento pleno das operações.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram autorizadas para emissão de acordo com a resolução dos membros do Conselho de Administração em 11 de junho de 2025.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende as normas e regulamentos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e estão em

conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

2.2 Base de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade opera ("moeda funcional"), que no caso da Companhia é o Real ("R\$"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de R\$, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico exceto pelos (i) o valor justo de instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado; (ii) o valor justo de investimento mensurado pelo valor justo e (iii) valor justo de ativos adquiridos e passivos assumidos em combinação de negócios.

Adicionalmente, A Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais (R\$ 000), que é a moeda funcional e a moeda de apresentação da Companhia e de suas controladas. As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional vigente na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor nas datas dos balanços. Todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado.

2.4 Demonstração do Valor Adicionado

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela Norma Brasileira de Contabilidade CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado – aplicável às companhias abertas. As normas internacionais – *International Financial Reporting Standards* (IFRS) – não requerem esta apresentação. Sendo assim, à luz das normas internacionais, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras. A finalidade da DVA é evidenciar a riqueza criada pelo Grupo durante o exercício, bem como demonstrar sua distribuição entre os diversos agentes.

2.5 Declaração de continuidade

A Companhia apresenta um prejuízo acumulado de R\$ 2.065.678 em 31 de dezembro de 2024 e, naquela data, o passivo circulante da controladora e consolidado excedia o ativo circulante em R\$ 496.900 e R\$ 594.917, respectivamente, fatores que podem indicar a existência de incerteza quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia.

A Companhia estruturou um plano de reestruturação e está aplicando ações visando a redução dos prejuízos apresentados e está atuando junto aos credores financeiros e não financeiros visando a adequação das condições de pagamento, obtendo os seguintes resultados em 31 de dezembro de 2024 e em período subsequente à apresentação dessas demonstrações financeiras:

i) Conclusão da reestruturação das dívidas bancárias;

- ii) Início de sinergia com Move3, adquirida em 28 de março de 2024;
- iii) Em 21 de outubro de 2024 foi deferido o processamento do pedido de homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial (RE) da Sequoia e da Transportadora Americana; e
- iv) Em 28 de outubro de 2024, a Companhia protocolou pedido de transação individual das dívidas de tributos federais junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

A seguir detalhamos os itens acima:

- i) Como parte do processo de reestruturação financeira, o Conselho de Administração aprovou em 22 de março de 2024 a colocação privada de debêntures mandatoriamente conversíveis (6ª emissão), no montante de até R\$470.000, em 2 séries, uma integralizada em moeda corrente e outra série integralizada utilizando créditos detidos anteriormente remanescente da 4ª emissão de debêntures. Durante o exercício de 2024, houve a integralização de R\$86.162 em moeda corrente e a integralização de R\$341.151 através da conversão de dívidas dos principais bancos credores.

Ainda, a Companhia concluiu uma negociação com os bancos credores dos empréstimos de capital de giro que não aderiram à conversão da 6ª emissão de debêntures, repactuando os termos e condições dos contratos vigentes, de forma a alongar o prazo de pagamento, que terá início com o pagamento de juros em 2027 e amortização do principal entre 2029 e 2031.

Em 26 de agosto de 2024, a Companhia encerrou a oferta pública para emissão de 131.598 debêntures mandatoriamente conversíveis em ações (7ª emissão), com valor de R\$1.000, perfazendo o total de R\$131.598, sendo R\$20.593 da Primeira Série, que foram subscritas e integralizados mediante dação em pagamento de créditos ou em moeda corrente nacional, e R\$111.005 da Segunda Série, que foram subscritas e integralizadas pelo preço de integralização, à vista, mediante dação em pagamento de debêntures da 4ª emissão. Com essa emissão a Companhia gerou R\$ 20.593 de caixa utilizado em rescisões trabalhistas e desmobilização de centros de distribuição.

- ii) Em 28 de março de 2024, a Transportadora Americana, controlada da Companhia, concluiu a aquisição integral da Move3 Administração e Participações S.A. (“Move3”) e encontra-se em período de implementação dos planos de sinergia para redução dos custos e despesas.

No mesmo sentido acima, como parte do processo de simplificação da atual estrutura societária, a administração aprovou as incorporações da Levoo Tecnologia e Serviços de Informação do Brasil Ltda. e da Rodoe Transporte de Encomendas Ltda. pela Carriers Logística e Transporte Ltda., assim como, da JHO Administração e Participações Ltda. pela Transportadora Americana S.A. Uma vez que as empresas apresentavam a mesma estrutura de gestão e administração, este movimento representa para o Grupo redução de custos com obrigações acessórias, simplificações dos processos de *back-office*, entre outros. Conforme evidenciado na nota 26, os processos de incorporação ocorreram no 1º trimestre de 2025. Essas incorporações não necessariamente alteram as marcas.

- iii) Homologação Plano de Recuperação Extrajudicial

A Sequoia Transportes e a Transportadora Americana pediram a homologação de um plano de recuperação extrajudicial (“Plano de RE”) perante o Juízo 1ª Vara Regional de Competência Empresarial de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ (“Juízo Recuperacional”), processo autuado sob o nº 1003015- 19.2024.8.26.0260.

O Plano de RE conta com aprovação de aproximadamente 54% dos credores sujeitos, abrangendo todos os créditos não-financeiros existentes na data do pedido em 11 de outubro de 2024, nos termos do art. 161, §1º, da Lei 11.101/2005, os quais totalizavam R\$ 311.279.

O Plano de RE prevê as seguintes formas de pagamento:

Opção 1: Deságio: não há. Carência: não há. Pagamento: Conversão integral em ações da Sequoia (SEQL3), com preço de exercício de R\$ 8,00. Limite: o aumento de capital para subscrição com dívida será limitado a R\$ 110.000 em créditos optantes a serem convertidos.

Opção 2: Deságio: não há. Carência: 60 meses contados da homologação judicial. Pagamento: 36 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o prazo de carência. Limite: não há. Condição de taxa: IPCA.

Opção 3: Deságio: 70% sobre o saldo devedor. Carência: 12 meses contados da homologação judicial. Pagamento: 84 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o prazo de carência. Limite: o pagamento desta opção será limitado a R\$ 10.000 em créditos optantes. Condição de taxa: IPCA.

Opção 4: Deságio: 50% sobre o saldo devedor. Pagamento: (i) em dinheiro à vista de 2/5 do saldo devedor após o deságio, a ser realizado dentro de 120 dias corridos a contar da homologação judicial, ou 31 de janeiro de 2025, o que ocorrer primeiro; e (ii) pagamento em dinheiro de 3/5 do

saldo devedor após o deságio, em 15 prestações mensais e consecutivas, com início 30 dias corridos após o pagamento em dinheiro à vista do item (i). Condição de taxa: as parcelas do item (ii) serão corrigidos pelo IPCA. Limite: o pagamento desta opção será limitado a R\$ 64.000 em créditos optantes. Credor Fornecedor Colaborador: para eleger esta opção, os credores devem se enquadrar na definição de Credor Fornecedor Colaborador.

Opção 5: Deságio: 70% sobre o saldo devedor. Pagamento: em dinheiro à vista do saldo devedor após o deságio, a ser realizado dentro de 30 dias corridos a contar da homologação judicial. Limite: o pagamento desta opção será limitado a R\$ 17.000 em créditos optantes. Credor Fornecedor Colaborador: para eleger esta opção, os credores devem se enquadrar na definição de Credor Fornecedor Colaborador.

Em 19 de março de 2025, a juíza homologou o plano de recuperação extrajudicial e o montante total, que após ajustes dos valores, atingiu R\$ 328.743.

- iv) Em 28 de outubro de 2024, a Companhia protocolou pedido de revisão da capacidade de pagamento e de transação da dívida fiscal em aberto na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e na Receita Federal do Brasil totalizando R\$ 433.069 naquela data. A Companhia solicita a concessão de descontos sobre juros e multa, bem como a utilização de prejuízos fiscais e bases negativas para liquidação de parte do saldo remanescente.

2.6 Resultado por ação

Em 29 de maio de 2024, foi aprovado o grupamento de ações na razão de 20 ações para 1 e, por isso, estamos apresentando o efeito decorrente desse grupamento no período findo em 31 de dezembro de 2024:

	Prejuízo básico		Prejuízo diluído	
	Apresentado Atualmente	Originalmente apresentado	Apresentado Atualmente	Originalmente apresentado
Prejuízo do período	(822.222)	(822.222)	(822.222)	(822.222)
Quantidade média ponderada de ações em circulação – em milhares	9.508	190.152	9.508	190.152
Prejuízo básico por ação – em R\$	(86,48048)	(4,32402)	(86,48048)	(4,32402)

3. Base de consolidação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas. O controle é obtido quando a Companhia estiver exposta ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida e tiver a capacidade de afetar estes retornos por meio do poder exercido em relação à investida.

O resultado das controladas adquiridas é incluído nas demonstrações consolidadas do resultado a partir da data da efetiva aquisição até a data da efetiva alienação, conforme aplicável. Nas demonstrações financeiras individuais, os investimentos em suas controladas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial.

Os exercícios sociais das controladas incluídos na consolidação são coincidentes com os da controladora e as políticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme na Companhia consolidada. Todos os saldos e transações entre as empresas foram eliminados na consolidação. As transações entre a controladora e as empresas controladas são realizadas em condições e preços estabelecidos entre as partes, que buscam seguir condições de mercado.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas incluem as operações da Companhia e suas controladas, apresentadas a seguir:

Participação direta	Principal atividade	País sede	Percentual de participação	
			2024	2023
Transportadora Americana Ltda. ("Transportadora Americana")	(a) Logística e transporte	Brasil	57,5%	100%
Lithium Software Ltda. ("Frenet")	(b) Plataforma digital	Brasil	-	100%
SF 350 Ltda. ("SFX")	(c) Intermediação	Brasil	-	100%

(a) Transportadora Americana foi adquirida em 28 de fevereiro de 2020.

(b) Frenet foi adquirida em 5 de abril de 2021 e vendida em 5 de dezembro de 2024.

(c) SFX foi constituída em 2 de setembro de 2021, estava sem atividades desde sua constituição e suas atividades foram encerradas em 3 de março de 2025.

Participação indireta	Principal atividade	País sede	Percentual de participação	
			2024	2023
JHO Administração e Participações Ltda. ("JHO")	(d) Holding	Brasil	100%	-
Rodoe Transportes de Encomendas Ltda. ("Rodoe")	(d) Logística e transporte	Brasil	100%	-
M3 Pagamentos Ltda. ("M3")	(d) Fintech	Brasil	100%	-
ILGJ Logística e Transporte Ltda. ("Moove")	(d) Logística e transporte	Brasil	100%	-
Carriers Logística e Transporte Ltda. ("Carriers")	(d) Logística e transporte	Brasil	100%	-
MRR LOGISTICS SOLUTIONS, UNIPessoal LTDA. ("MRR")	(d) Logística e transporte	Portugal	100%	-
Flash Courier Ltda. ("Flash")	(d) Serviços	Brasil	100%	-
Levoo Tecnologia e Serviços de Informação do Brasil Ltda. ("Levoo")	(d) Intermediação	Brasil	100%	-

(d) Empresa adquirida em 28 de março de 2024.

A Companhia não possui controle sobre a seguinte empresa na qual possui participação societária e, portanto, é apresentada no grupo de investimentos:

Participação indireta	Principal atividade	País sede	Percentual de participação	
			2024	2023
GHSX Tecnologia e Intermediação ("Drops")	(e) Intermediação	Brasil	51%	51%

(e) Drops foi constituída em 8 de agosto de 2021 sob controle compartilhado.

4. Políticas contábeis materiais

As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas respectivas notas explicativas.

Práticas contábeis de transações consideradas imateriais não foram incluídas nas demonstrações financeiras. As informações relevantes estão sendo evidenciadas nas demonstrações financeiras e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.

Ressalta-se, ainda, que as práticas contábeis foram aplicadas de modo uniforme no exercício corrente, estão consistentes com os exercícios anteriores apresentados e são comuns à controladora e controlada, sendo que, quando necessário, as demonstrações financeiras das controladas são ajustadas para atender este critério.

4.1 Classificação entre circulante e não circulante

A Companhia e suas controladas apresentam ativos e passivos no balanço patrimonial com base na

classificação circulante e não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- Espera-se realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal;
- For mantido principalmente para negociação;
- Espera-se realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou
- Caixa ou equivalentes de caixa, a menos que haja restrições quando à sua troca, ou seja, utilizado para liquidar um passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando:

- Espera-se liquidá-lo no ciclo operacional normal;
- For mantido principalmente para negociação;
- Espera-se realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou
- Não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante, quando aplicável.

4.2. Informações por segmento

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócios dos quais podem ser obtidas receitas e incorrer em despesas, cujos resultados operacionais são regularmente revisados pelo principal tomador de decisões e para o qual haja informação financeira individualizada disponível.

Todas as decisões tomadas pelo Conselho de Administração são baseadas em relatórios consolidados, os serviços são prestados utilizando-se uma rede integrada de transporte e logística e as operações são gerenciadas em bases consolidadas. Consequentemente, a Companhia concluiu que possui apenas o segmento de transporte e logística como passível de reporte.

4.3. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024

As normas, alterações e interpretações de normas emitidas, mas não vigentes até a data da emissão destas demonstrações financeiras, as quais a Companhia e suas controladas não esperam impactos significativos na aplicação destas alterações ou não se aplicam, estão abaixo apresentadas:

- [IFRS 7/IAS 7 - Acordos de financiamento de fornecedores.](#)

Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia e que lhe são aplicáveis, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

- [IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras;](#)
- [IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações;](#)
- [CPC 18 \(R3\) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado;](#)
- [CPC 02 \(R2\) e CPC 37 \(R1\) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.](#)

Não existem outras normas, alterações e interpretações de normas emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia e suas controladas.

4.4. Estimativas, julgamentos e premissas contábeis materiais

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia e suas controladas fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

Provisões

As provisões são reconhecidas quando existe a obrigação presente (legal ou não formalizada) em virtude de um evento passado, é provável de que seja necessária uma saída de recursos para liquidar a obrigação e seja possível fazer uma estimativa confiável do valor dessa obrigação. Nas hipóteses em que a Companhia e suas controladas possuem a expectativa de reembolso da totalidade ou de parte da provisão - como por exemplo, em virtude de um contrato de seguro - o reembolso é reconhecido como um ativo à parte, mas somente quando é praticamente certo. A despesa relacionada à eventual provisão é registrada no resultado do exercício, líquida do eventual reembolso.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

O teste de recuperação (*"impairment test"*) tem por objetivo apresentar o valor real líquido de realização de um ativo. Esta realização pode ser de forma direta ou indireta, respectivamente, por meio de venda ou pela geração de caixa na utilização do ativo nas atividades da Companhia e suas controladas.

A Administração revisa anualmente o valor recuperável dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos tributos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor justo líquido das despesas de venda é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis neste sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada.

Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, como preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis.

A Companhia baseia sua avaliação de redução ao valor recuperável com base nas previsões e orçamentos financeiros mais recentes, os quais são elaborados separadamente pela Administração para cada unidade geradora de caixa às quais os ativos estejam alocados. As projeções baseadas nestas previsões e orçamentos geralmente abrangem o período de cinco anos. Uma taxa média de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada aos fluxos de caixa futuros após o quinto ano.

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente em 31 de dezembro, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

O valor de recuperação de um ativo é definido como sendo o maior entre o valor justo do ativo ou o valor em uso de sua Unidade Geradora de Caixa (UGC), salvo se o ativo não gerar entradas de caixa que sejam predominantemente independentes das entradas de caixa dos demais ativos ou grupos de ativos. Se o valor contábil de um ativo ou UGC exceder seu valor recuperável, o ativo é considerado não recuperável e é constituída uma provisão para desvalorização com a finalidade de ajustar o valor contábil para seu valor recuperável. Na avaliação do valor recuperável, o fluxo de caixa futuro estimado é descontado ao valor presente, adotando-se uma taxa de desconto, que representa o custo de capital, antes dos impostos, que reflita as avaliações atuais do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

As perdas por não recuperação são reconhecidas no resultado do exercício em categorias de despesas consistentes com a função do respectivo ativo não recuperável. A perda por não recuperação reconhecida anteriormente somente é revertida se houver alteração das premissas adotadas para definir o valor recuperável do ativo no seu reconhecimento inicial ou mais recente, exceto no caso do ágio que não pode ser revertido em períodos futuros.

Provisão para demandas judiciais

A Companhia e suas controladas são partes de diversos processos judiciais e administrativos. As provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

A probabilidade de perda considera como principais critérios de avaliação o resultado histórico das ações judiciais (êxitos e perdas) da Companhia, o tempo médio de duração dos processos, as provas produzidas nos autos (se a defesa depender de matéria probatória) e o cenário jurisprudencial, de forma a se municiar de elementos que indicam o valor a ser provisionado conforme o caso, observada a legislação aplicável e a opinião dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição, inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. _____

Tributos

Em virtude da natureza e complexidade dos negócios, as diferenças entre os resultados efetivos e as premissas adotadas ou as futuras alterações dessas premissas podem acarretar futuros ajustes de receitas e despesas tributárias já registradas. A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas razoáveis, para as possíveis consequências de inspeções das autoridades fiscais. O valor dessas provisões baseia-se em diversos fatores, tais como a experiência de fiscalizações anteriores e as diferentes interpretações da regulamentação fiscal pela entidade contribuinte e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem referir-se a uma grande variedade de questões, dependendo das condições vigentes no domicílio da respectiva entidade.

São reconhecidos o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos referentes a todos os prejuízos fiscais não utilizados, na medida em que seja provável que haverá um lucro tributável contra o qual os prejuízos possam ser compensados. A definição do valor do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos que podem ser reconhecidos exige um grau significativo de julgamento por parte da Administração, com base nas estimativas de lucro e no nível de lucro real tributável futuro.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível; contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados, como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

Provisão para créditos com expectativa de liquidação duvidosa

A provisão para créditos com expectativa de liquidação duvidosa é constituída em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização de contas a receber. Para determinar a suficiência da provisão sobre contas a receber de clientes são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos sem garantia real e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada provisão no balanço em montante suficiente para cobertura da perda provável.

4.5. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia e suas controladas para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais não se tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas não possuíam ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia e suas controladas ao custo amortizado inclui contas a receber de clientes.

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

Esta categoria contempla instrumentos derivativos e investimentos patrimoniais listados, os quais não estejam classificados de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Dividendos sobre investimentos patrimoniais listados também são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando houver sido constituído o direito ao pagamento.

Um derivativo embutido em um contrato híbrido com um passivo financeiro é separado do passivo e contabilizado como um derivativo separado se: a) as características e aos riscos econômicos não estiverem estritamente relacionados às características e riscos econômicos do contrato principal; b) o instrumento separado, com os mesmos termos que o derivativo embutido, atenda à definição de derivativo; e c) o contrato híbrido não for mensurado ao valor justo, com alterações reconhecidas no resultado. Derivativos embutidos são mensurados ao valor justo, com mudanças no valor justo reconhecidas no resultado.

Uma reavaliação somente ocorre se houver uma mudança nos termos do contrato que modifique significativamente os fluxos de caixa que de outra forma seriam necessários ou uma reclassificação de um ativo financeiro fora da categoria de valor justo por meio do resultado.

Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia e suas controladas reconhecem uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que se espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas: (i) para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses); (ii) para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

No contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia e suas controladas aplicam uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas, reconhecendo uma provisão para perdas com base em expectativas históricas de perdas em cada data-base, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

A Companhia e suas controladas consideram um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos e quando informações internas ou externas indicam ser improvável o recebimento integral de valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia e suas controladas incluem fornecedores, outras contas a pagar e empréstimos e financiamentos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros ao custo amortizado

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como

pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraídos, sujeitos a juros.

Mensuração do valor justo

A Companhia mensura instrumentos financeiros e ativos não financeiros ao valor justo em cada data de reporte.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- No mercado principal para o ativo ou passivo; e
- Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado de gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizaria o ativo em seu melhor uso.

A Companhia utiliza técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração;

Nível 2 - técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e

Nível 3 - técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras ao valor justo de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação.

Para fins de divulgações do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base

na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima explicado. As correspondentes divulgações ao valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados ao valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas explicativas.

Não houve transferência entre classificação de nível dos instrumentos financeiros em 2024 e 2023. Os principais instrumentos financeiros e seus valores registrados nas demonstrações financeiras por categoria, bem como os respectivos valores justos, são os seguintes:

Controladora					
Saldos em 31 de dezembro de 2024	Hierarquia do valor justo	Mensurados ao valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Valor contábil	Valor Justo
Ativos financeiros:					
Caixa e equivalentes de caixa	Nível 1	13.075	-	13.075	13.075
Contas a receber	Nível 2	-	20.373	20.373	20.373
Passivos financeiros:					
Fornecedores e operações de risco sacado	Nível 2	-	(337.402)	(337.402)	(337.402)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	Nível 2	-	(741.809)	(741.809)	(741.809)
Parcelamento de impostos	Nível 2	-	(43.630)	(43.630)	(43.630)
Contas a pagar por aquisição de investimentos	Nível 2	-	(4.355)	(4.355)	(4.355)

Consolidado					
Saldos em 31 de dezembro de 2024	Hierarquia do valor justo	Mensurados ao valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Valor contábil	Valor Justo
Ativos financeiros:					
Caixa e equivalentes de caixa	Nível 1	21.853	-	21.853	21.853
Instrumentos derivativos	Nível 2	7.746	-	7.746	7.746
Contas a receber	Nível 2	-	133.720	133.720	133.720
Passivos financeiros:					
Fornecedores e operações de risco sacado	Nível 2	-	(349.757)	(349.757)	(349.757)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	Nível 2	-	(756.673)	(756.673)	(756.673)
Parcelamentos fiscais	Nível 2	-	(70.730)	(70.730)	(70.730)
Contas a pagar por aquisição de investimentos	Nível 2	-	(24.642)	(24.642)	(24.642)

Considerações sobre riscos

Riscos de crédito

A operação da Companhia e de suas controladas compreendem a prestação de serviços de logística, representados principalmente pelo transporte de cargas em geral, regido por contratos específicos, os quais possuem determinadas condições e prazos, estando substancialmente indexados a índices de reposição inflacionária para período superior a um ano. A Companhia adota procedimentos específicos de seletividade e análise da carteira de clientes, visando prevenir perdas por inadimplência.

Riscos de liquidez

É o risco de a Companhia e suas controladas não possuírem recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria.

Risco de taxa de juros

A Companhia obtém empréstimos e financiamentos junto às principais instituições financeiras para fazer frente às necessidades de caixa para investimento e crescimento.

Em decorrência do citado acima, a Companhia está exposta ao risco de taxa de juros referenciadas em

CDI.

Gestão de capital

O objetivo principal da administração de capital da Companhia é assegurar a manutenção de uma classificação de crédito forte e uma razão de capital bem estabelecida a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor dos acionistas. A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas.

Não houve alterações quanto aos objetivos, políticas ou processos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

A gestão de capital pode ser assim apresentada:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Empréstimos, financiamentos e debêntures	741.809	445.812	756.673	453.743
Instrumentos financeiros derivativos	-	32.019	(7.746)	32.019
Contas a pagar por aquisição de investimentos	4.355	3.213	24.642	21.833
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(13.075)	(23.238)	(21.853)	(30.045)
Dívida líquida	733.089	457.806	751.716	477.550
Patrimônio líquido (Passivo a descoberto)	(758.374)	117.566	(924.561)	117.566
Patrimônio líquido e dívida líquida	1.491.463	575.372	1.676.277	595.116

Valorização dos instrumentos financeiros

A mensuração da totalidade dos instrumentos financeiros da Companhia e de suas controladas corresponde apenas às características do Nível 2:

Nível 2

Caixa e equivalentes de caixa - os valores contábeis das aplicações financeiras em Certificado de Depósitos Bancários mensuradas ao custo amortizado aproximam-se dos seus valores justos em virtude de as operações serem efetuadas a juros pós fixados.

Empréstimos, financiamentos e debêntures, instrumentos financeiros derivativos, fornecedores e operações de risco sacado, parcelamento de impostos e contas a pagar por aquisição de investimentos - os valores contábeis são mensurados por seu custo amortizado e divulgados a valor justo.

Contas a receber - estima-se que os valores contábeis das contas a receber de clientes estejam próximos de seus valores justos de mercado, em virtude do curto prazo das operações realizadas.

Operações com instrumentos derivativos

Em 17 de janeiro de 2022, a Companhia firmou contrato de *equity swap*, em linha com o contrato de recompra de ações assinado em 11 de janeiro de 2022, que foi liquidado em 25 de maio de 2024, no contexto da reestruturação financeira. Ainda, sua controlada Moove, passou a utilizar contratos de *swap* para proteger-se contra riscos de taxas cambiais. Esses contratos foram classificados como instrumentos financeiros derivativos e reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que o contrato é celebrado e subsequentemente remensurado mensalmente ao valor justo, sendo os ajustes lançados diretamente na demonstração do resultado. Será classificado como um ativo financeiro quando o valor

justo apurado for positivo ou passivo financeiro quando esse valor justo for negativo.

A Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos com propósitos de especulação e acredita que os controles internos existentes são adequados para controlar os riscos associados a cada estratégia de atuação no mercado financeiro.

Os contratos de *swaps* firmados no âmbito do *equity swap*, possuem o valor nocional indicado na data de cada negociação e possibilita que a Companhia pague um taxa pós-fixada indexada ao CDI e receba a oscilação do valor de suas ações listadas na B3.

O valor justo dos contratos de *swap* foi calculado considerando os índices divulgados pela B3, os dados disponíveis na data do cálculo e uma metodologia de cálculo específica para esse tipo de transação.

Análise de sensibilidade

A Companhia está exposta à variação no Certificado de Depósito Interbancário (CDI), indexador de empréstimo em moeda nacional e dos rendimentos de aplicações financeiras (CDB). Com a finalidade de verificar a sensibilidade desses indexadores foram definidos três cenários diferentes.

Para o cenário provável, segundo avaliação preparada pela Administração, foi considerada uma oscilação de 5%. Adicionalmente, são demonstrados outros dois cenários (A e B). A Companhia assumiu uma oscilação de 25% (cenário A) e de 50% (cenário B - cenário de situação extrema) nas projeções. A análise de sensibilidade para cada tipo de risco considerado relevante pela Administração está apresentada na tabela a seguir:

Transação	Risco	Consolidado			
		2024	Provável	Cenário A	Cenário B
Empréstimos e financiamentos indexados ao CDI	Aumento do CDI	(901.128)	5.479	27.372	54.744
Instrumentos financeiros derivativos	Aumento do CDI	7.746	(47)	(235)	(471)
Contas a pagar por aquisição de investimentos	Aumento do CDI	(24.642)	150	749	1.497
Aplicações financeiras indexadas ao CDI	Queda do CDI	5.381	(31)	(131)	(218)
	CDI (aumento) ¹	12,15%	12,76%	15,19%	18,23%
	CDI (queda) ¹	12,15%	11,57%	9,72%	8,10%
	1) CDI divulgado pela CETIP.				

5. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos em contas correntes bancárias e depósitos a curto prazo com alta liquidez, com vencimento de três meses ou menos, a contar da data de contratação e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Estes saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

Os saldos bancários a descoberto representam contas correntes garantidas, as quais são apresentadas como parte de empréstimos e financiamentos de forma consistente com sua natureza de atividade de financiamento e não como parte de caixa e equivalentes de caixa uma vez que não há outras contas correntes mantidas junto à respectiva instituição financeira, as quais pudessem compensar o saldo devedor.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. A Companhia e suas controladas consideram como equivalentes de caixa uma aplicação financeira com vencimentos diários resgatáveis com o próprio emissor, sem perda significativa de valor.

Os títulos possuem rentabilidade compatível com a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e são mantidos junto a instituições financeiras renomadas e em Fundos de investimentos financeiros, com remunerações próximas ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Caixa	-	85	1	143
Bancos conta movimento	12.712	19.302	16.471	25.256
Aplicações financeiras em CDB (a)	363	3.851	5.381	4.646
Caixa e equivalentes de caixa (b)	13.075	23.238	21.853	30.045

(a) O saldo de aplicações financeiras está representado, substancialmente, por Certificado de Depósitos Bancários ("CDB"), predominantemente em bancos com grau de investimento, cuja classificação de rating está entre AA e AAA, com liquidez imediata e remuneradas a uma taxa entre 20% e 102% do CDI.

(b) Os saldos de caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de alta liquidez com vencimento inferior a 90 dias, não sujeitos a risco de mudança de taxas de juros ou inflação, e não há restrições ao uso dos recursos apresentados. A redução no saldo entre 31 de dezembro de 2024 e 2023 está relacionada, principalmente, a decisões operacionais e estratégicas adotadas no período, incluindo o uso de recursos para sustentar a operação e apoiar iniciativas de crescimento. Esses desembolsos foram planejados e estão alinhados com a estratégia de negócios da empresa para o exercício de 2024.

6. Contas a receber

Ativos de contrato

Um ativo de contrato é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Se a Companhia e suas controladas desempenharem suas atividades transferindo bens ou serviços ao cliente antes que este pague a contraprestação ou antes que o pagamento seja devido, é reconhecido um ativo de contrato pela contraprestação adquirida, que é condicional.

Contas a receber de clientes

Um recebível representa o direito da Companhia e suas controladas a um valor de contraprestação incondicional (ou seja, faz-se necessário somente o transcorrer do tempo para que o pagamento da contraprestação seja devido). São registradas e mantidas nos balanços pelos valores nominais das vendas e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, que é constituída com base na

análise de risco da totalidade da carteira de clientes e respectiva probabilidade de recebimento.

A política contábil para reconhecimento de provisão para perdas de créditos esperadas encontra-se na nota 4.4.

A composição do contas a receber pode ser assim apresentada:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Cientes (b)	15.435	95.812	100.318	202.095
Cientes a faturar (a)	18.791	109.185	60.913	100.110
	34.226	204.997	161.231	302.205
(-) Provisão para perdas de crédito esperadas (b)	(13.853)	(52.223)	(27.511)	(79.343)
	20.373	152.774	133.720	222.862

(a) Serviços prestados que serão faturados em períodos subsequentes, sendo registrados pelo regime de competência.

(b) Em 2024 houve baixa efetiva de valores a receber no montante de R\$ 49.947 na controladora e R\$ 105.499 no consolidado, em conta de perdas, no grupo de Despesas comerciais nas Demonstrações dos resultados.

A idade do contas a receber pode ser assim apresentada:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
A vencer	26.262	123.929	117.924	144.304
Vencidos				
Vencidos de 1 a 30 dias	-	3.699	11.538	12.479
Vencidos de 31 a 90 dias	-	4.469	3.249	9.027
Vencido de 91 a 180 dias	-	13.000	1.063	21.285
Vencido de 181 a 365 dias	86	36.421	8.250	60.121
Vencidos há mais de 365 dias	7.878	23.479	19.207	54.989
Subtotal – vencidos	7.964	81.068	43.307	157.901
	34.226	204.997	161.231	302.205

A movimentação da provisão para perdas de crédito esperada pode ser assim apresentada:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 1º de janeiro de 2023	(43.394)	(64.508)
Adição	(8.829)	(14.835)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(52.223)	(79.343)
Adição por aquisição	-	(10.858)
Baixa	38.370	62.690
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(13.853)	(27.511)

O prazo médio consolidado de recebimento é de aproximadamente 24 dias (97 dias em 31 de dezembro de 2023).

7. Tributos a recuperar

A composição do saldo dos tributos a recuperar pode ser assim apresentada:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
PIS e COFINS (a)	-	17.291	1.087	22.783
ICMS (b)	-	-	5.591	2.153
IRPJ e CSLL – antecipação	-	-	-	1.413

INSS (c)	-	10.057	3.638	23.965
Impostos retidos	-	5.873	65	5.887
Outros	-	1.313	-	1.432
	-	34.534	10.381	57.633
Circulante	-	34.534	8.732	57.633
Não circulante	-	-	1.649	-

A redução dos saldos deve-se à compensação dos créditos com os impostos a pagar nas mesmas rubricas.

- (a) Refere-se a não inclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições para o PIS e a COFINS. Em 2021, a Companhia obteve o trânsito em julgado de seu processo, o que possibilitou o registro do montante de R\$5.999 (principal) nos tributos a recuperar com contrapartida na linha de Outras receitas e despesas no resultado do período.
- (b) Referente ao crédito de ICMS proveniente da aquisição de controlada.
- (c) Refere-se, substancialmente, ao recálculo do INSS pago ao Sistema S tendo como base o limite de 20 salários-mínimos ao invés de ter como base a folha de pagamento.

8. Investimentos

A Companhia controla uma entidade quando conduz unilateralmente suas políticas financeiras e operacionais, se expondo aos retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade.

As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial.

Investimentos em *joint ventures* decorrem de participações em empresas cujo controle é compartilhado com uma ou mais partes e nenhuma das partes conduz unilateralmente suas políticas financeiras e operacionais, restando a Sequoia apenas o direito sobre os ativos líquidos dessa entidade. Esses investimentos são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e não são consolidados.

O investimento em controladas e joint ventures inclui a mais valia decorrente do valor justo de ativos tangíveis e intangíveis contabilizados na aquisição da participação pelo método de aquisição. Ganhos ou perdas resultantes de alterações na participação societária em controladas, que não resultem em perda de controle, são contabilizados diretamente no patrimônio líquido.

A composição dos investimentos pode ser assim apresentada:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Investimentos em controladas	432.430	369.725	-	-
Investimentos em controlada em conjunto	8.866	4.046	8.866	4.046
	441.296	373.771	8.866	4.046
Investimentos em controladas, controlada em conjunto e coligada	441.296	373.771	8.866	4.046
	441.296	373.771	8.866	4.046

8.1. Investimentos em controladas, controlada em conjunto e coligada

A movimentação e composição do saldo podem ser assim apresentadas:

	Controladora					
	Transportadora Americana	Direcional	Frenet	Drops	Lincros	Total
Saldos em 1° de janeiro de 2023	540.616	-	21.302	1.479	25.338	588.735
Resultado de equivalência patrimonial	(359.973)	-	(3.287)	(640)	(2.879)	(366.779)
Adiantamento para futuro aumento de capital e aumento de capital	151.569	-	18.287	3.207	-	173.063
JSCP de 2019, reclassificado em 2023	1.211	-	-	-	-	1.211
Transferência para ativo mantido para venda	-	-	-	-	(22.459)	(22.459)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	333.423	-	36.302	4.046	-	373.771
Resultado de equivalência patrimonial	(279.957)	-	(3.695)	(507)	-	(284.159)
Adiantamento para futuro aumento de capital	53.588	-	(10.814)	5.327	-	48.101
Valor pago em dinheiro pela aquisição de participação	42.609	-	-	-	-	42.609
Contribuição (aporte) da controladora	307.966	-	-	-	-	307.966
Baixa por impairment	(25.199)	-	-	-	-	(25.199)
Baixa por venda	-	-	(21.793)	-	-	(21.793)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	432.430	-	-	8.866	-	441.296
Controladas	432.430	-	-	-	-	432.430
Controlada em conjunto	-	-	-	8.866	-	8.866
Ágio na aquisição de investimento	-	-	-	-	-	-
Investimentos	432.430	-	-	8.866	-	441.296

	Consolidado		
	Drops	Lincros	Total
	(a)		
Saldos em 1° de janeiro de 2023	1.479	25.338	26.817
Resultado de equivalência patrimonial	(640)	(2.879)	(3.519)
Adiantamento para futuro de capital	3.207	-	3.207
Transferência para ativo mantido para venda	-	(22.459)	(22.459)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	4.046	-	4.046
Resultado de equivalência patrimonial	(507)	-	(507)
Adiantamento para futuro aumento de capital	5.327	-	5.327
Saldos em 31 de dezembro de 2024	8.866	-	8.866
Controlada em conjunto	8.866	-	8.866
Investimento	8.866	-	8.866

- (a) O saldo de Ágio na aquisição de investimento (que contempla ativos identificados e passivos assumidos quando da aquisição do investimento) são apresentados como Investimento no consolidado até que o controle seja obtido, momento no qual esses valores são reclassificados para as contas de sua natureza.

As principais informações financeiras das controladas diretas e indiretas podem ser assim apresentadas:

31 de dezembro de 2024					
Controlada	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Receita líquida	Lucro líquido (prejuízo) do período
Transportadora Americana	735.028	(459.928)	(275.100)	79.773	(436.025)

31 de dezembro de 2023					
Controlada	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Receita líquida	Lucro líquido (prejuízo) do período
Transportadora Americana	669.200	(380.137)	(289.063)	144.059	(348.317)
Frenet	18.865	(15.127)	(3.738)	14.269	(1.550)

As principais informações da controlada em conjunto e da coligada podem ser assim apresentadas:

31 de dezembro de 2024							
Investida	% de participação	% de capital votante	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Receita líquida	Lucro líquido (prejuízo) do período
Drops	51%	51%	9.421	(15.622)	6.201	11.310	(993)

31 de dezembro de 2023							
Investida	% de Participação	% de capital votante	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Receita líquida	Lucro líquido (prejuízo) do período
Drops	51%	51%	9.232	(14.394)	5.162	6.513	(1.255)

8.2. Venda da Frenet

Em setembro de 2024, a Companhia publicou a decisão de alienar ativos não estratégicos visando uma estratégia de reforço de aumento de capital. Naquele momento, o investimento na Frenet atendeu os critérios para classificação como ativo não circulante mantido para venda.

Em 5 de dezembro de 2024, a Companhia concluiu a venda do investimento na Frenet pelo valor líquido de R\$ 34.822. Esse valor foi recebido parte R\$ 27.258 à vista e R\$ 6.058 será retido para fazer frente a potenciais contingências e a diferença refere-se a R\$ 1.506 dívida líquida. O valor retido será liberado em 5 anos, iniciando em janeiro de 2026, em uma média anual que varia de 11% a 28% do valor total retido. Os valores a receber está apresentado no grupo de “Demais contas a receber” e o resultado da venda apresentado no resultado em “Outras receitas e despesas”:

	R\$ (000)
Ativo	
Ágio na aquisição de investimento	19.049
Investimento	2.745
Ativo classificado como mantido para venda	21.794
Passivo	
Mútuo	(7.585)
Obrigações diretamente associadas ao ativo classificado como mantido para venda	(7.585)
Ativos líquidos diretamente associados ao grupo do ativo mantido para venda	14.209
Valor de venda	(34.822)
Lucro contábil na venda	20.613

8.3. Combinação de negócios

Política Contábil

Combinações de negócios são contabilizadas aplicando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, que é avaliada com base no valor justo na data de aquisição, e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida. Para cada combinação de negócio, a adquirente deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

Ao adquirir um negócio, a Companhia avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição, o que inclui a segregação, por parte da adquirida, de derivativos embutidos existentes em contratos hospedeiros na adquirida.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida ao valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas de acordo com o CPC 48 na demonstração do resultado.

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia que se espera sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida serem atribuídos a estas unidades.

Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à unidade geradora de caixa mantida.

Aquisição da Move3 Administração e Participações S.A. ("Move3")

Em 28 de março de 2024, após a satisfação das condições precedentes, o que inclui a aprovação da transação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), a controlada Transportadora Americana finalizou a aquisição da Move3, momento no qual passou a deter o controle de 100% dos negócios. A Move3, holding de empresas que atuam no ramo de transporte e logística, era composta pelas seguintes empresas:

1. Move 3 Administração e Participações S.A. ("Move3")
2. JHO Administração e Participações Ltda. ("JHO")
3. Rodoê Transportes de Encomendas Ltda. ("Rodoê")
4. M3 Pagamentos Ltda. ("M3")
5. ILGJ Logística e Transporte Ltda. ("Moove")

6. Carriers Logística e Transporte Ltda. (“Carriers”)
7. MRR LOGISTICS SOLUTIONS, UNIPessoal LDA. (“MRR”)
8. Flash Courier Ltda. (“Flash”)
9. Levoo Tecnologia e Serviços de Informação do Brasil Ltda. (“Levoo”)

A Companhia mensurou a contraprestação transferida pela aquisição da totalidade das ações da Move3 no valor de R\$ 375.905. No ato do fechamento, a Transportadora Americana efetuou o pagamento de R\$ 50.000, sendo que o saldo restante, de R\$ 325.905, será quitado mediante a emissão de novas ações da Sequoia Logística e Transportes S.A.

a) Alocação do valor justo

O valor justo dos ativos e passivos identificáveis da Move3 foi registrado de forma preliminar conforme apresentado a seguir:

	Valor justo reconhecido na aquisição
Ativos	
Caixa e equivalentes de caixa	7.391
Contas a receber	57.689
Impostos a recuperar	5.062
Imobilizado	42.840
Intangível	
Software	2.943
Outros intangíveis	11.742
Carteira de clientes	151.696
Cláusula de não concorrência	8.925
Direito de uso	43.302
Demais ativos	2.493
	334.083
Passivos	
Empréstimos, financiamentos e derivativos	(117.936)
Arrendamentos mercantis	(46.721)
Fornecedores	(33.173)
Obrigações trabalhistas e tributárias	(28.098)
Provisão para demandas judiciais	(1.100)
Passivo contingente	(2.921)
Outros passivos	(4.112)
	(234.061)
Total de ativos líquidos identificáveis	
	100.022
Ágio gerado na aquisição	275.883
Total da contraprestação	375.905
Fluxo de caixa na aquisição	
Caixa pago, líquido de caixa adquirido (classificado como Atividades de investimento)	42.609
Caixa a ser pago pela aquisição	42.609

O valor justo do contas a receber de clientes é de R\$57.689, os quais se espera que sejam recebidos integralmente.

O ágio gerado de R\$275.883 compreende o valor dos benefícios econômicos futuros oriundos das sinergias decorrentes da aquisição. As principais premissas para a alocação dos ativos intangíveis utilizaram a taxa de desconto de 16,8% a.a., crescimento na perpetuidade de 3,5% a.a. e crescimento anual da receita líquida de 16% a.a. para período de abril de 2024 a dezembro de 2027. A partir de 2028, a ROL (Receita Operacional Líquida) foi projetada considerando o crescimento do PIB e reajustada pelo IPCA projetado apresentando uma taxa de crescimento médio anual de 7,1% a.a.

(b) Método de mensuração e vida útil dos intangíveis identificados

A Companhia contratou empresa de consultoria especializada para auxiliar no processo de alocação do preço de compra. A mensuração dos ativos intangíveis referente a carteira de clientes foi calculada considerando o modelo de “*Income Approach – Multi Period Excess Earnings*” e a mensuração dos ativos intangíveis referente ao acordo de não competição foi calculada considerando o modelo de “*With or without*”.

As seguintes vidas úteis foram estimadas:

	Valor alocado	Amortização média em anos
Carteira de clientes	151.696	10
Acordo de não competição	8.925	5

(c) Impacto da aquisição no resultado da Companhia

O resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 inclui receitas e despesas atribuíveis aos negócios adicionados e gerados pela Move3. A seguir demonstramos o impacto da receita líquida e do resultado dessa adquirida no resultado do período, sem considerar o efeito da amortização dos ativos intangíveis identificados, desde a data de aquisição e caso ela tivesse sido adquirida desde o início do período:

	a partir da aquisição	desde o início do ano
Receita líquida	519.925	681.644
Lucro líquido (prejuízo)	9.102	(27.621)

8.4. Reestruturação societária

Incorporação da Move3

Em 28 de março de 2024, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Transportadora Americana, a incorporação da Move3. O principal objetivo desta operação foi proporcionar ganhos operacionais para as empresas. O acervo líquido incorporado está demonstrado a seguir:

	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Acervo líquido incorporado
Move3	68.638	104.824	(143.287)	(87.854)	(57.679)

No mesmo ato, foi aprovada a emissão de 331.000.000 novas ações da Transportadora Americana, as quais foram subscritas pelos antigos acionistas da Move3 e integralizadas mediante a entrega do acervo líquido da Move3.

8.5. Contas a pagar por aquisição de investimentos

O saldo de contas a pagar por aquisição de investimentos representa as parcelas retidas das participações societárias adquiridas que serão desembolsadas após a dedução do valor de possíveis perdas indenizáveis.

A composição e movimentação pode ser assim apresentada:

Controladora							
Adquirida	2023	Pagamentos	Ajuste de preço	Juros CDI	2024	Circulante	Não circulante
Nowlog	2.792	(240)	32	440	3.024	3.024	-

Direcional	421	-	521	389	1.331	1.331	-
	3.213	(240)	553	829	4.355	4.355	-

Controladora								
Adquirida	2022	Pagamentos	Reembolso			2023	Circulante	Não circulante
			Ajuste de preço	de contingências	Juros CDI			
Lótus	8.709	(7.396)	(1.600)	-	287	-	-	-
Nowlog	3.143	(426)	-	(330)	405	2.792	1.575	1.217
Transportadora Americana	-	(4.049)	-	2.576	1.473	-	-	-
Direcional	-	-	-	(157)	578	421	-	421
Frenet (a)	6.850	-	(7.343)	-	493	-	-	-
	18.702	(11.871)	(8.943)	2.089	3.236	3.213	1.575	1.638

- (a) O acordo de aquisição da Frenet considerava o atingimento de determinadas metas e dado ao não atingimento dessas metas, nenhum valor a mais será devido ao vendedor.

Consolidado							
Adquirida	2023	Pagamentos	Ajuste de preço	Juros	2024	Circulante	Não circulante
Nowlog	2.792	(240)	32	440	3.024	3.024	-
Direcional	421	-	521	389	1.331	1.331	-
Prime	2.336	-	-	209	2.545	2.545	-
Plimor	16.284	(306)	-	1.764	17.742	4.514	13.228
	21.833	(546)	553	2.802	24.642	11.414	13.228

Consolidado								
Adquirida	2022	Pagamentos	Reembolso			2023	Circulante	Não circulante
			Ajuste de preço	de contingências	Juros CDI			
Lótus	8.709	(7.396)	(1.600)	-	287	-	-	-
Nowlog	3.143	(426)	-	(330)	405	2.792	1.575	1.217
Transportadora Americana	-	(4.049)	-	2.576	1.473	-	-	-
Direcional	-	-	-	(156)	577	421	-	421
Prime	-	(1.954)	3.744	(198)	744	2.336	1.520	816
Frenet (a)	6.850	-	(7.343)	-	493	-	-	-
Plimor (b)	34.444	(5.342)	(14.893)	(1.327)	3.402	16.284	1.527	14.757
	53.146	(19.167)	(20.092)	565	7.381	21.833	4.622	17.211

- (a) O acordo de aquisição da Frenet considerava o atingimento de determinadas metas e dado ao não atingimento dessas metas, nenhum valor a mais será devido ao vendedor, resultando na redução da dívida em R\$7.343, o qual foi reconhecido em Outras receitas no resultado.
- (b) A Companhia firmou um termo de transação junto aos vendedores da Plimor, de forma a reestruturar o fluxo de pagamento de sua dívida, resultando na redução da dívida em R\$14.893, o qual foi reconhecido em Outras receitas no resultado.

8.6. Ativos de indenização na aquisição de empresas

Refere-se a obrigação contratual de indenização por perdas pelos vendedores.

A composição pode ser assim apresentada:

	Consolidado	
	2024	2023
Direcional	3.074	3.057
Prime	3.175	3.175
	6.249	6.232

9. Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo, líquido da depreciação acumulada e/ou das perdas por não recuperação acumuladas, se houver. O custo inclui o montante de reposição ou substituição dos equipamentos e os custos de captação de empréstimos para projetos de construção de longo prazo, se

satisfeitos os critérios de reconhecimento. Quando componentes significativos do imobilizado são repostos, tais componentes são reconhecidos como ativos individuais, com vidas úteis e depreciação específica. Da mesma forma, quando realizada uma reposição significativa, seu custo é reconhecido no valor contábil do equipamento como reposição, desde que satisfeitos os critérios de reconhecimento. Todos os demais custos de reparo e manutenção são reconhecidos no resultado do exercício conforme incorridos.

A depreciação do imobilizado é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. As taxas de depreciação estão demonstradas a seguir:

Categoria de ativos	Taxa média de depreciação anual (%)
Veículos e caminhões	10
Instalações	10
Máquinas e equipamentos	6,67
Móveis e utensílios	10
Equipamentos de informática	5
Benfeitorias em bens de terceiros	Prazo de contrato
Outras imobilizações	10

Itens do imobilizado e eventuais partes significativas são baixados quando de sua alienação ou quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros derivados de seu uso ou alienação.

Os eventuais ganhos ou perdas resultantes da baixa dos ativos são incluídos no resultado do exercício. O valor residual, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando aplicável.

A Companhia não capitalizou custos de empréstimos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

A composição e movimentação do imobilizado pode ser assim apresentada:

	Controladora								
	Veículos e caminhões	Instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática	Benfeitorias em bens de terceiros	Imobilizado em andamento	Outras imobilizações	Total
<i>Custo:</i>									
Em 1º de janeiro de 2023	33.730	10.051	36.464	7.619	19.036	24.651	22.220	9.626	163.397
Adições	86	-	48	71	1.036	-	5.525	12	6.778
Baixas	(1.059)	-	-	-	-	-	-	-	(1.059)
Transferências	-	-	12.377	15.275	5.956	-	(27.745)	(5.863)	-
Em 31 de dezembro de 2023	32.757	10.051	48.889	22.965	26.028	24.651	-	3.775	169.116
Adições	-	-	-	16	133	-	-	3.701	3.850
Baixas	(4.449)	(1.426)	(1.008)	(5)	(936)	(861)	-	(603)	(9.288)
Em 31 de dezembro de 2024	28.308	8.625	47.881	22.976	25.225	23.790	-	6.873	163.678
<i>Depreciação:</i>									
Em 1º de janeiro de 2023	(29.764)	(6.066)	(9.755)	(4.129)	(12.072)	(10.210)	-	(2.632)	(74.628)
Depreciação	(1.817)	(797)	(4.089)	(1.446)	(4.158)	(3.566)	-	(5)	(15.878)
Baixas	316	-	-	-	-	-	-	-	316
Em 31 de dezembro de 2023	(31.265)	(6.863)	(13.844)	(5.575)	(16.230)	(13.776)	-	(2.637)	(90.190)
Depreciação	(1.332)	(566)	(5.682)	(3.650)	(3.553)	(2.993)	-	(1.907)	(19.683)
Baixas	5.146	100	456	2	930	-	-	599	7.233
Em 31 de dezembro de 2024	(27.451)	(7.329)	(19.070)	(9.223)	(18.853)	(16.769)	-	(3.945)	(102.640)
<i>Valor residual líquido:</i>									
Em 31 de dezembro de 2023	1.492	3.188	35.045	17.390	9.798	10.875	-	1.138	78.926
Em 31 de dezembro de 2024	857	1.296	28.811	13.753	6.372	7.021	-	2.928	61.038

	Consolidado								
	Veículos e caminhões	Instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática	Benfeitorias em bens de terceiros	Imobilizado em andamento	Outras Imobilizações	Total
<i>Custo:</i>									
Em 1º de janeiro de 2023	145.366	11.238	66.502	11.348	33.778	31.339	34.693	51.265	385.529
Adições	142	5	55	77	1.036	-	8.620	31	9.966
Baixas	(5.759)	-	(18.229)	(4)	-	(2.253)	(386)	-	(26.631)
Transferência	929	35	23.566	15.275	6.296	(743)	(38.849)	(6.509)	-
Em 31 de dezembro de 2023	140.678	11.278	71.894	26.696	41.110	28.343	4.078	44.787	368.864
Adições por aquisição	4.111	730	46.504	2.850	7.421	3.895	-	185	65.696
Adições	-	219	2.126	73	206	-	3	3.701	6.328
Baixas	(10.758)	(1.423)	(2.033)	(9)	(494)	-	(290)	-	(15.007)
Em 31 de dezembro de 2024	134.031	10.804	118.491	29.610	48.243	32.238	3.791	48.673	425.881
<i>Depreciação:</i>									
Em 1º de janeiro de 2023	(111.643)	(6.877)	(36.613)	(6.938)	(25.401)	(13.819)	-	(42.603)	(243.894)
Depreciação	(12.341)	(899)	(5.926)	(1.646)	(4.691)	(4.165)	-	(90)	(29.758)
Baixas	3.334	-	17.301	-	-	1.522	-	-	22.157
Em 31 de dezembro de 2023	(120.650)	(7.776)	(25.238)	(8.584)	(30.092)	(16.462)	-	(42.693)	(251.495)
Adição por aquisição	(2.412)	(262)	(12.544)	(1.252)	(5.393)	(994)	-	-	(22.857)
Depreciação	(3.860)	(701)	(12.125)	(3.975)	(4.239)	(3.546)	-	(6.923)	(35.369)
Baixas	9.801	104	1.316	14	586	26	-	27	11.874
Em 31 de dezembro de 2024	(117.121)	(8.635)	(48.591)	(13.797)	(39.138)	(20.976)	-	(49.589)	(297.847)
<i>Valor residual líquido:</i>									
Em 31 de dezembro de 2023	20.028	3.502	46.656	18.112	11.018	11.881	4.078	2.094	117.369
Em 31 de dezembro de 2024	16.910	2.169	69.900	15.813	9.105	11.262	3.791	(916)	128.034

10. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido.

Os ativos intangíveis compreendem principalmente software adquiridos de terceiros, software desenvolvido para uso interno, carteira de clientes e direitos de exclusividade de não concorrência com ex-quotistas de empresas adquiridas.

Os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados pelo método linear. O período e o método de amortização são revistos, no mínimo, no encerramento de cada exercício. As alterações da vida útil prevista ou do padrão previsto de consumo dos benefícios econômicos futuros incorporados no ativo são contabilizadas alterando-se o período ou o método de amortização, conforme o caso, e tratadas de forma prospectiva como mudanças das estimativas contábeis.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

Os ganhos ou perdas, quando aplicável, resultantes do desreconhecimento de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre os resultados líquidos da alienação e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos como receita ou despesa do exercício quando da baixa do ativo. A tabela a seguir apresenta um resumo das políticas aplicadas aos ativos intangíveis da Companhia:

	Software e outros	Ágio	Carteira de Clientes	Cláusula de não concorrência	Mais valia do imobilizado
Vida útil	Definida	Indefinida	Definida	Definida	Definida
Período de amortização	5 anos	-	3 e 10 anos	4 e 5 anos	8 e 10 anos
Método de amortização utilizado	Amortização linear	Não amortiza	Amortização linear	Amortização linear	Amortização linear
Gerados internamente ou adquiridos	Adquiridos e gerados internamente	Adquiridos (combinação de negócios)	Adquiridos (combinação de negócios)	Adquiridos (combinação de negócios)	Adquiridos (combinação de negócios)

Softwares

As despesas relacionadas à manutenção de software são reconhecidas como despesas quando incorridas. As despesas diretamente relacionadas aos softwares desenvolvidos por terceiros e internamente, custos incorridos com empresas de desenvolvimento de software, custo de pessoal alocado diretamente no desenvolvimento de software (desenvolvimento interno) e outros custos diretos. Eles são capitalizados como ativos intangíveis quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Esses custos são reconhecidos como ativos e são amortizados pelo método linear ao longo de sua vida útil estimada, que em geral não é superior a cinco anos.

Ágio e intangíveis identificados na Combinação de negócios

O ágio (“goodwill”) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos identificados e passivos assumidos do negócio.

A movimentação pode ser assim apresentada:

	Controladora					
	Software e outros	Ágio	Carteira de Clientes	Cláusula de não concorrência	Mais valia do imobilizado	Total
<i>Custo:</i>						
Em 1º de janeiro de 2023	76.024	139.547	34.642	5.446	6.585	262.244
Adições	1.291	-	-	-	-	1.291
Baixas	(7.955)	-	-	-	-	(7.955)
Em 31 de dezembro de 2023	69.360	139.547	34.642	5.446	6.585	255.580
Baixas	(14.836)	(139.547)	-	-	-	(154.383)
Em 31 de dezembro de 2024	54.524	-	34.642	5.446	6.585	101.197
<i>Amortização:</i>						
Em 1º de janeiro de 2023	(26.007)	-	(30.892)	(4.997)	(6.506)	(68.402)
Amortização	(6.960)	-	(3.750)	(365)	(26)	(11.101)
Baixas	672	-	-	-	-	672
Em 31 de dezembro de 2023	(32.295)	-	(34.642)	(5.362)	(6.532)	(78.831)
Amortização	(10.594)	-	-	(84)	(53)	(10.731)
Baixas	15.020	-	-	-	-	15.020
Em 31 de dezembro de 2024	(27.869)	-	(34.642)	(5.446)	(6.585)	(74.542)
<i>Valor residual líquido:</i>						
Em 31 de dezembro de 2023	37.065	139.547	-	84	53	176.749
Em 31 de dezembro de 2024	26.655	-	-	-	-	26.655

	Consolidado					
	Software e outros	Ágio	Carteira de clientes	Cláusula de não concorrência	Mais valia do imobilizado	Total
<i>Custo:</i>						
Em 1º de janeiro de 2023	94.311	487.534	227.279	34.463	6.452	850.039
Adições	1.463	-	-	-	-	1.463
Baixas	(7.955)	-	-	-	-	(7.955)
Em 31 de dezembro de 2023	87.819	487.534	227.279	34.463	6.452	843.547
Adições	22.682	275.883	151.696	8.925	-	459.186
Baixa por <i>impairment</i>	-	(479.750)	(827)	-	-	(480.577)
Baixas	(17.214)	(9.225)	-	-	-	(26.439)
Em 31 de dezembro de 2024	93.287	274.442	378.148	43.388	6.452	795.717
<i>Amortização:</i>						
Em 1º de janeiro de 2023	(29.949)	-	(104.052)	(16.133)	(6.452)	(156.586)
Amortização	(9.124)	-	(41.835)	(6.002)	-	(56.961)
Baixa	672	-	-	-	-	672
Em 31 de dezembro de 2023	(38.401)	-	(145.887)	(22.135)	(6.452)	(212.875)
Adição por aquisição	(7.728)	-	-	-	-	(7.728)
Amortização	(12.358)	-	(47.823)	(7.069)	-	(67.250)
Baixas/ perda	4.193	-	-	54	-	4.247
Em 31 de dezembro de 2024	(54.294)	-	(193.710)	(29.150)	(6.452)	(283.606)
<i>Valor residual líquido:</i>						
Em 31 de dezembro de 2023	49.418	487.534	81.392	12.328	-	630.672
Em 31 de dezembro de 2024	38.993	274.442	184.438	14.238	-	512.111

Teste de recuperabilidade do ativo intangível (“impairment”)

De acordo com CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (IAS 36 - *Impairment of Assets*) ativos devem ser agrupados nos menores níveis para os quais existem fluxos de caixa independentes (Unidades Geradoras de Caixa - UGCs). A Companhia entende que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, duas UGCs representam a sua operação. Desta forma, os ativos da operação da Companhia Move3, adquirida em 28 de março de 2024, foram testados separadamente, com base nas premissas divulgadas na nota 8.3.

Para a UGC existente, substancialmente representada pelos ativos relacionados com operações existentes em anos anteriores a 2023, a Administração, avaliou a recuperação do valor contábil do ágio registrado e ativos relacionados, utilizando a metodologia do fluxo de caixa descontado, sendo identificado indicador de perda por redução ao valor recuperável. O montante de *impairment* pelo valor de R\$480.577 foi reconhecido durante o exercício.

O processo de determinação do valor em uso envolveu a utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa, tais como taxas de crescimento das receitas, custos e despesas, estimativas de investimentos e capital de giro futuros, perpetuidade e taxa de desconto. Tal entendimento está de acordo com o parágrafo 35 do CPC 01 R1 - Redução do Valor Recuperável de Ativos. Todas as premissas utilizadas estão descritas abaixo:

(i) Taxa de desconto dos fluxos de caixa futuro: 23,07% a.a. (15,5% a.a. em 2023). Conforme requerido pela norma contábil, a Administração realizou a reconciliação da taxa de desconto *post-tax* (23,07%) para *pre-tax* (23,51%). Segundo a avaliação da Administração, este é um percentual que reflete o custo de capital ponderado. As taxas de desconto representam a avaliação de riscos no atual mercado levando em consideração o valor do dinheiro pela passagem do tempo e os riscos individuais dos ativos relacionados que não foram incorporados nas premissas incluídas no modelo de fluxo de caixa. O cálculo da taxa de desconto é baseado em circunstâncias específicas, sendo derivado de custos médios ponderados de capital (WACC). O WACC leva em consideração tanto a dívida quanto o patrimônio. O custo do patrimônio é derivado do rendimento esperado sobre o investimento efetuado pelos investidores. O custo de dívida é baseado nos financiamentos sujeitos a juros. O risco específico é incorporado mediante a aplicação de fatores individuais beta. Os fatores beta são avaliados anualmente com base nos dados de mercado disponíveis para o público.

(ii) Projeção de fluxo de caixa: taxa de crescimento de perpetuidade esperada de 3,9% (3,5% em 2023). Esta perpetuidade está suportada pela inflação de longo prazo indicada por dados de mercado e pesquisas realizadas.

(iii) Crescimento de receita: taxa média de crescimento da receita de 4,7% a.a. (17,8% a.a. em 2023) foi estimada com base em não oscilações de volumes de clientes existentes e restrições de crédito para capital de giro.

(iv) Margens brutas - Margens brutas foram projetadas considerando o histórico de operações, no orçamento aprovado e na expectativa de melhoria de eficiência previstas. As margens brutas para foram projetadas entre 5% e 75%.

(v) *Market share* – As projeções consideram, de forma conservadora, a perda significativa de *market share* nos períodos iniciais de projeção que serão recuperadas nos próximos

anos, mas não retornando ao mesmo patamar de receita de 2024 nos 5 anos seguintes.

(vi) Evolução do resultado operacional: leva em consideração a margem histórica da empresa, estimativa de inflação dos principais custos e despesas e dissídio trabalhista.

(vii) Investimentos: considerados investimentos necessários para a implantação de novos clientes e rotas.

Premissas com impacto relevante utilizadas no cálculo do valor em uso

O cálculo do valor recuperável é mais sensível às seguintes premissas:

- (i) Taxa de desconto
- (ii) Crescimento na perpetuidade
- (iii) Taxas de crescimento usadas para extrapolar fluxos de caixa além do período explícito de 5 anos

➤ Taxa de desconto

A taxa de desconto representa a avaliação de risco no atual mercado. O cálculo da taxa de desconto é baseado em circunstâncias específicas da Companhia, sendo derivada dos custos de capital médio ponderado.

➤ Crescimento na perpetuidade

A estimativa foi baseada principalmente em:

- ✓ Resultados históricos obtidos pela Companhia e suas controladas;
- ✓ Expectativa de crescimento orgânico em função de aumento de volumetria das operações atuais e reajuste de preço com base na inflação projetada (IPCA do período);
- ✓ Expectativa de crescimento econômico baseado nas projeções divulgadas pelo Banco Central (Boletim Focus); e
- ✓ Expectativa de inflação, medida pelo IPCA.

➤ Taxas de crescimento utilizadas para extrapolar os fluxos de caixa além do período explícito de cinco anos

As taxas são baseadas em pesquisa publicada sobre o segmento de atuação. A taxa de longo prazo utilizada para extrapolar a estimativa inclui ajuste em decorrência da aquisição da Move3 em 28 de março de 2024. A Administração reconhece que a aquisição da Move3 e a reorganização administrativa que está sendo implantada desde o início de 2024 pode ter impacto significativo nas premissas de taxas de crescimento. Espera-se que o efeito da reorganização gere impacto positivo nas previsões contempladas no orçamento a partir de 2026, quando todo processo de reorganização será finalizado comece a gerar as reduções de custos esperadas. O crescimento esperado é de 20,1%a.a., a partir de 2026, em média anual da receita líquida nos próximos 5 anos. Essa média de crescimento é afetada em 2025 por uma redução de receita esperada de 30% devido a venda de controladas e o processo de reorganização

trazendo uma curva de crescimento médio de receita líquida para 4,7%a.a.

➤ **Sensibilidade a mudanças nas premissas**

As implicações das principais premissas para o montante recuperável são discutidas a seguir:

- ✓ **Taxa de desconto** - a taxa de desconto da Companhia possui sensibilidade desprezível a alterações na projeção de juros, uma vez que mais da metade da composição de seu capital advindo de terceiros é pré-fixada e o quase todo o restante indexado à TJLP, índice estruturalmente pouco suscetível a oscilações;
- ✓ **Crescimento na perpetuidade** – aplicando-se um fator de redução no crescimento da perpetuidade de 30,0% este crescimento passa dos 3,9% originalmente considerados para 2,73% o que praticamente consideraria decréscimo real no fluxo de caixa operacional, situação que não seria factível em comparação à performance recente do ativo e sua expectativa de crescimento. Utilizando este novo crescimento de perpetuidade, a perda por redução ao valor recuperável seria acrescida em R\$ 5.408.

11. Empréstimos, financiamentos e debêntures e Instrumentos financeiros derivativos

11.1. Empréstimos, financiamentos e debêntures

		Controladora		Consolidado	
% - Taxa ao ano		2024	2023	2024	2023
Capital de giro	Entre 100% CDI até Pré de 28,32% a.a.	160.206	374.713	253.735	380.437
Debêntures	Entre 100% CDI até Pré de 30% a.a.	100.158	73.669	100.158	73.669
Debêntures conversíveis (a)	Entre 100% CDI até Pré de 1% a.a.	549.051	-	549.051	-
Outros	Pré de 11,35% até 19,14% a.a.	1.517	151	8.937	2.358
		810.932	448.533	911.881	456.464
Custos de transação		(9.805)	(2.721)	(10.753)	(2.721)
		801.127	445.812	901.128	453.743
Circulante		59.318	261.621	144.455	269.552
Não circulante		741.809	184.191	756.673	184.191

- (a) Conforme Norma contábil CPC 39 – Instrumentos financeiros as debêntures conversíveis estão classificadas como instrumentos de dívida pelas características especificadas dos instrumentos emitidos nas 4ª, 6ª e 7ª emissões, as quais, determinam que, apesar de terem sua conversibilidade obrigatória em instrumentos patrimoniais, devem ser apresentadas como instrumentos de dívida até sua conversão, mesmo que não haja previsibilidade de conversão em caixa. A exceção de conversão em caixa refere-se à 2ª série da 6ª emissão que apresenta condições precedentes em seu instrumento de emissão, que quando não cumpridas, podem determinar a liquidação em caixa. A Administração vem cumprindo todas as condições precedentes desta debênture e considera remota a conversibilidade por caixa.

A movimentação do saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures pode ser assim apresentada:

	Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo em 1º de janeiro	448.533	520.736
Fluxos de caixa	(480.815)	(159.527)
Juros pagos	(35.525)	(61.281)
Juros provisionados	39.818	94.627
Novas captações	381.956	295.524
Debêntures conversíveis (a)	549.051	-
Conversão em debêntures	(92.086)	(241.546)
Saldo em 31 de dezembro	810.932	448.533

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo em 1º de janeiro	456.464	512.072
Fluxos de caixa	(507.934)	(162.964)
Juros pagos	(41.866)	(61.256)
Juros provisionados	41.264	95.344
Adição por aquisição	63.204	-
Novas captações	443.784	315.084
Debêntures conversíveis (a)	549.051	-
Conversão em debêntures	(92.086)	(241.546)
Saldo em 31 de dezembro	911.881	456.464

Os montantes registrados no passivo não circulante apresentam o seguinte cronograma de vencimento:

	Controladora	Consolidado
2026	463.125	465.858
2027	128.727	140.273
2028	6.299	6.314
2029 em diante	143.658	144.228
	741.809	756.673

Os montantes garantidos dos empréstimos podem ser assim apresentados:

	Controladora	Consolidado
Cessão fiduciária de direitos creditórios	161.723	262.671
Garantia fidejussória prestadas pelas controladas	100.158	100.158

A movimentação dos custos de transação pode ser assim apresentada:

	Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo em 1º de janeiro	(2.721)	(1.807)
Juros provisionados	-	3.194

Novas captações	(7.084)	(4.108)
Saldo em 31 de dezembro	(9.805)	(2.721)
Consolidado		
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo em 1º de janeiro	(2.721)	(1.807)
Juros provisionados	632	3.194
Impacto por aquisição	(1.580)	-
Novas captações	(7.084)	(4.108)
Saldo em 31 de dezembro	(10.753)	(2.721)

Em 28 de dezembro de 2023, a Companhia celebrou Instrumento Particular de Acordo Global de Reestruturação de Dívidas Bancárias e outras avenças com seus credores bancários, permitindo um *waiver* com relação a mensuração dos índices financeiros e demais obrigações. Em 22 de março de 2024, o Conselho de Administração, aprovou a colocação privada de debêntures mandatoriamente conversíveis (6º emissão), no montante de até R\$470.000. Em 21 de maio de 2024, houve a integralização de R\$341.151 através da conversão de dívidas dos principais bancos credores, bem como, no mesmo dia, houve a renegociação de prazo para pagamento do crédito devido pelos credores bancários que optaram por não participar dessa integralização.

Com relação as Debêntures, em 04 outubro de 2023, a Companhia realizou uma Assembleia Geral com a presença de mais de 90% dos debenturistas, em que foram repactuados os principais termos e condições da 3ª emissão e, na qual, estabeleceu-se a não aferição de covenants para índice financeiro até dezembro de 2025. A medição do Índice Financeiro voltará a ser mensurada a partir da divulgação das demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social findo em 31 dezembro de 2025. O contrato das Debêntures estabelece obrigações restritivas (“Covenants”), entre as quais: (i) prestação de informações contábeis anuais, (ii) inadimplência em transações com instituições financeiras e (iii) manutenção de índices financeiros determinados, definido pelo índice Dívida Líquida/EBITDA, devendo ser menor ou igual a 2,5x ao final do exercício de 2025 em diante.

Para reforço de caixa para rescisões e desmobilizações de centros de distribuição a Companhia contratou em 27 de junho de 2024 uma Nota Comercial no valor de R\$ 20.000, a qual foi integralizada na 1ª série da 7ª emissão de debêntures, com opção facultativa de conversão em equity ou amortização em 36 meses a partir de janeiro de 2026. Ainda no segundo trimestre de 2024, por meio de sua controlada Moove, o grupo contratou capital de giro no montante total de R\$ 55.000, tendo essa operação a finalidade de pré-pagar empréstimos em montante equivalente.

Adicionalmente, registrou-se um aumento de R\$ 26.489 na linha de debêntures da Controladora, devido principalmente a Nota Comercial no valor de R\$ 20.000, conforme mencionado anteriormente, bem como aos juros remuneratórios reconhecidos no período.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia encontrava-se adimplente com todas as condições estabelecidas nos contratos mencionados acima e demais contratos.

11.2. Instrumentos financeiros derivativos

Os contratos de *swap* existentes, vinculados aos contratos de empréstimos, são mensurados ao valor justo. Os valores apurados no final do período podem ser assim apresentados:

Valor nominal	Valor justo		
	Ponta ativa a receber	Ponta passiva (a pagar)	Líquido a receber / (a pagar)
20.000	21.316	(16.940)	4.376
14.000	17.175	(13.805)	3.370
	38.491	(30.745)	7.746

O valor justo é apresentado no ativo circulante dado que a apuração da marcação a mercado apresenta-se positiva para a empresa no final do período do exercício.

A movimentação do saldo de instrumentos financeiros derivativos pode ser assim apresentada:

	Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo em 1º de janeiro	32.019	39.374
Fluxos de caixa	(33.716)	(22.706)
Juros apropriados	1.697	-
Valor justo dos instrumentos financeiros	-	15.351
Saldo em 31 de dezembro	-	32.019

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo em 1º de janeiro	32.019	39.374
Fluxos de caixa	(33.716)	(22.707)
Juros apropriados	1.697	-
Valor justo dos instrumentos financeiros	7.746	15.352
Saldo em 31 de dezembro	7.746	32.019

12. Direito de uso e Passivo de arrendamento

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

É aplicada uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. São reconhecidos os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Direito de uso

A Companhia e suas controladas reconhecem os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos, conforme abaixo:

Centros de distribuição e demais imóveis: 2 a 12 anos
 Caminhões: 5 anos
 Sistemas de monitoramento: 5 anos

Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Vide políticas contábeis para a redução ao valor recuperável de ativos não financeiros na nota 4.4.

A seguir estão os valores contábeis dos ativos de direito de uso (brutos do PIS e COFINS) reconhecidos e as movimentações durante o período:

Controladora						
	Vida útil (anos)	2023	Adições e renegociações	Baixas	Depreciação	2024
Centros de distribuição e imóveis	2 a 12	155.033	21.551	(147.153)	(21.727)	7.704
Caminhões	5	39.680	2.265	-	(9.880)	32.065
Sistemas de monitoramento	5	249	40	(52)	(237)	-
		194.962	23.856	(147.205)	(31.844)	39.769

Controladora						
	Vida útil (anos)	2022	Adições e renegociações	Baixas	Depreciação	2023
Centros de distribuição e imóveis	2 a 12	205.510	1.733	(14.895)	(37.315)	155.033
Caminhões	5	50.261	-	-	(10.581)	39.680
Sistemas de monitoramento	5	539	-	-	(290)	249
		256.310	1.733	(14.895)	(48.186)	194.962

		Consolidado					
	Vida útil (anos)	2023	Adição por aquisição	Adições e renegociações	Baixas	Depreciação	2024
Centros de distribuição e imóveis	2 a 12	163.473	43.167	24.090	(0.385)	(30.791)	49.554
Caminhões	5	39.680	-	2.266	-	(9.880)	32.066
Sistemas de monitoramento	5	249	-	40	(52)	(237)	-
		203.402	43.167	26.396	(0.437)	(40.908)	81.620

Consolidado						
	Vida útil (anos)	2022	Adições e renegociações	Baixas	Depreciação	2023
Centros de distribuição e imóveis	2 a 12	267.601	1.816	(46.303)	(59.640)	163.473
Caminhões	5	50.261	-	-	(10.581)	39.680
Sistemas de monitoramento	5	539	-	-	(290)	249
		318.401	1.816	(46.303)	(70.511)	203.402

Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Companhia e suas controladas reconhecem os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados nesta data, durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia e suas controladas usam as suas taxas de empréstimo incremental na data de início porque a taxa

de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

A seguir informamos o impacto no balanço dos juros nominais embutidos do passivo de arrendamento:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Fluxo nominal	65.357	340.305	132.735	354.123
(-) Juros embutidos	(10.190)	(89.096)	(26.750)	(90.397)
	55.167	251.209	105.985	263.726
Passivo circulante	27.912	55.404	42.471	62.038
Passivo não circulante	27.255	195.805	63.514	201.688

Os vencimentos do saldo do não circulante estão demonstrados a seguir:

	Controladora	Consolidado
2026	13.890	20.497
2027	12.867	17.045
2028	423	5.038
2029	75	5.172
De 2030 em diante	-	15.762
	27.255	63.514

A movimentação do passivo de arrendamento pode ser assim apresentada:

	Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo em 1º de janeiro	251.209	300.939
Fluxos de caixa	(34.492)	(63.673)
Juros provisionados	17.387	30.594
Novos arrendamentos	23.856	1.733
Baixas	(202.793)	(18.384)
Saldo em 31 de dezembro	55.167	251.209

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo em 1º de janeiro	263.726	369.374
Fluxos de caixa	(44.019)	(74.966)
Juros provisionados	21.341	36.326
Adição por aquisição	46.580	1.816
Novos arrendamentos	26.395	-
Baixas	(208.038)	(68.424)
Saldo em 31 de dezembro	105.985	263.726

Taxa incremental

Utilizamos a taxa incremental como critério para os cálculos dos ativos e passivos que estão no escopo do IFRS 16/CPC 06 (R2) por entendermos que a taxa utilizada representa o fluxo de caixa mais próximo do real e está alinhada com as características dos contratos.

A tabela a seguir demonstra as taxas utilizadas pela Companhia:

Prazos	Taxa ao ano (%)
1 ano	8,33%
2 anos	9,11%
3 anos	9,81%
4 anos	10,30%
5 anos	10,64%
De 6 a 10 anos	11,41%
De 11 a 15 anos	11,55%
Acima de 16 anos	11,63%

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Companhia e suas controladas aplicam a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de centros de distribuição e demais imóveis (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplicam a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do contrato.

13. Fornecedores

13.1 Fornecedores e operações de risco sacado

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Fornecedores (a)	337.402	86.689	349.757	116.835
Risco sacado (b)	-	31.443	-	33.736
	337.402	118.132	349.757	150.571
Passivo circulante	337.402	109.751	349.757	140.272
Passivo não circulante	-	8.381	-	10.299

- (a) Valor inclui saldo a pagar de credores não-financeiros, revisados em função do processo de pedido de Recuperação Extrajudicial.
- (b) A Companhia possuía contratos firmados com bancos para estruturar com os seus fornecedores estratégicos e prestadores de serviço de frete a operação denominada "risco sacado", com o objetivo de facilitar o fluxo financeiro destes parceiros.

14. Obrigações tributárias

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Impostos federais sobre a receita	18.422	47.974	53.911	122.616
Impostos federais sobre serviços de terceiros	1.273	9.569	4.809	25.331
IRPJ e CSLL	-	8.612	5.173	11.087
	19.695	66.155	63.893	159.034

14.1 Parcelamentos fiscais

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Parcelamento fiscais (a)	43.630	58.355	70.730	84.644
	43.630	58.355	70.730	84.644
Circulante	9.311	18.524	20.294	26.966
Não circulante	34.319	39.831	50.436	57.678

(a) A Companhia aderiu a planos de parcelamentos com vencimento em até 60 meses para quitação de impostos Municipais, Estaduais e Federais que foram homologados no pagamento da primeira parcela.

A abertura do saldo por esfera pode ser assim apresentada:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Federal	14.768	35.500	21.129	51.897
Estadual	28.862	21.758	49.601	31.501
Municipal	-	1.097	-	1.246
	43.630	58.355	70.730	84.644

Os montantes registrados no passivo não circulante apresentam o seguinte cronograma de vencimento:

	Controladora	Consolidado
2026	9.187	14.983
2027	8.968	13.858
2028	8.601	11.884
De 2029 em diante	7.563	9.711
	34.319	50.436

14.2 Outros passivos tributários

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Outros passivos tributários (a)	86.153	-	171.538	-
	86.153	-	171.538	-

(a) A Companhia aderiu a planos de parcelamentos com vencimento em até 60 meses para quitação de impostos Municipais, Estaduais e Federais, porém alguns valores ainda não foram incluídos nos parcelamentos ou estão em processo de homologação pelo Fisco. Desta forma, foram classificados como Outros passivos tributários.

14.3 Obrigações trabalhistas

Os salários e benefícios concedidos a empregados e administradores da Companhia incluem, em adição à remuneração fixa (salários e contribuições para a seguridade social (INSS), férias, 13º salário), remunerações variáveis como participação nos lucros e opção de participação no plano de pagamento baseado em ações. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício à medida que são incorridos.

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Encargos sociais	18.450	21.671	24.401	31.725
Processos trabalhistas a pagar	7.465	262	8.786	900
Salários a pagar	7.384	3.912	9.178	5.310
Provisão para férias e 13º salário	5.045	10.585	11.277	14.346
	38.344	36.430	53.642	52.281

15. Provisão para demandas judiciais

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Perdas prováveis	51.574	15.562	302.372	174.309
Passivos contingentes	-	1.385	-	6.251
	51.574	16.947	302.372	180.560

15.1. Perdas prováveis

A Companhia e suas controladas, com base em informações de seus assessores jurídicos, na análise das demandas judiciais pendentes constituem provisão, em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas com as ações em curso.

O cálculo dos valores de contingência trabalhista considera as decisões dos processos trabalhistas que podem ser procedentes, procedentes em parte ou improcedentes. Para as decisões desfavoráveis à Companhia, a classificação é de perda provável, com provisionamento de 100% do valor da condenação. Os processos ainda sem decisão são classificados como possíveis, e os processos com decisões favoráveis à Companhia são classificados como remotos.

A movimentação das contas de provisões para demandas judiciais para cobrir riscos prováveis apresenta-se conforme segue:

	Controladora			
	Trabalhista	Cível	Tributária	Total
Saldo Em 1º de janeiro de 2023	3.171	820	-	3.991
Pagamento de processos	(1.785)	-	-	(1.785)
Complemento/(reversão) de provisão	9.559	2.830	967	13.356
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.945	3.650	967	15.562
Complemento/(reversão) de provisão	7.461	2.379	26.172	36.012
Saldo em 31 de dezembro de 2024	18.406	6.029	27.139	51.574

	Consolidado			
	Trabalhista	Cível	Tributária	Total
Saldo Em 1º de janeiro de 2023	7.440	19.570	6.951	33.961
Pagamento de processos	(3.406)	-	-	(3.406)
Complemento/(reversão) de provisão	14.829	(916)	129.841	143.754
Saldo em 31 de dezembro de 2023	18.863	18.654	136.792	174.309
Complemento/(reversão) de provisão	19.775	(4.345)	111.533	126.963
Adição por incorporação	1.100	-	-	1.100
Saldo em 31 de dezembro de 2024	39.738	14.309	248.325	302.372

A seguir apresenta-se um resumo das principais ações:

Provisões trabalhistas

A Companhia e suas controladas, em 31 de dezembro de 2024, são partes em 1.326 reclamações trabalhistas (1.879 em 31 de dezembro de 2023) movidas por ex-colaboradores, prestadores de serviços e motoristas, cujos pedidos se constituem em

pagamentos de verbas rescisórias, eventual doença ocupacional, adicionais salariais, horas extras e verbas devidas em razão da responsabilidade subsidiária e discussão acerca do reconhecimento de eventual vínculo empregatício. As provisões são revisadas periodicamente com base na evolução dos processos para refletir a melhor estimativa corrente.

O aumento da provisão entre 2023 e 2024 se deu em virtude do ajuste na forma de provisionamento pela Companhia, que passou a provisionar 100% dos valores liquidados nas decisões desfavoráveis à Companhia. O método anterior de provisionamento considerava média histórica de pagamentos e a realização de acordos, que possibilitavam deságios no desembolso, o que não vem mais acontecendo com frequência, em virtude da situação de caixa da Companhia.

Provisões cíveis

Os processos cíveis são movidos, em sua maioria, por consumidores com pedido de indenização por inconsistências em entregas realizadas ou danos aos produtos entregues, bem como por fornecedores que, de modo geral, alegam suposto inadimplemento contratual.

Provisões tributárias

As contingências tributárias referem-se, substancialmente, a discussões sobre informações em obrigações acessórias e nas bases de cálculo dos impostos, como, por exemplo, julgamento utilizado pela administração sobre o conceito de insumos que geram créditos de PIS e COFINS; bem como suposto não recolhimento de tributos incidentes sobre as operações da Companhia, com preponderância nos âmbitos federal e estadual.

O aumento da provisão entre 2023 e 2024 se deu em virtude da situação de caixa da Companhia, bem como do trabalho de conciliação que a Companhia vem fazendo para fins de transacionar o passivo tributário junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

15.2. Perdas possíveis

A Companhia possui ações de natureza trabalhista, cível e tributária, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base em avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão contábil constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Trabalhista	2.861	12.164	5.903	22.118
Cível	22.229	92.501	53.814	138.469
Tributária	27.204	11.196	106.740	63.128
	52.294	115.861	166.457	223.715

A seguir apresenta-se um resumo das principais ações:

Trabalhistas

Os pedidos se constituem em pagamentos de verbas rescisórias, eventual doença ocupacional, adicionais salariais, horas extras e verbas devidas em razão da responsabilidade subsidiária e discussão acerca do reconhecimento de eventual vínculo empregatício.

Cíveis

Os processos cíveis são movidos em sua maioria por consumidores com pedido de indenização por inconsistências em entregas realizadas ou danos aos produtos entregues e pedidos de revisão de cláusulas contratuais de prestadores de serviços.

Tributárias

As contingências tributárias referem-se, substancialmente, a discussões sobre informações em obrigações acessórias e nas bases de cálculo dos impostos, como, por exemplo, julgamento utilizado pela administração sobre o conceito de insumos que geram créditos de PIS e COFINS; bem como suposto não recolhimento de tributos incidentes sobre as operações da Companhia, com preponderância nos âmbitos federal e estadual

15.3. Depósitos e bloqueios judiciais

A movimentação dos depósitos e bloqueios judiciais pode ser assim apresentada:

	Controladora			Consolidado		
	Cível	Trabalhista	Total	Cível	Trabalhista	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	186	2.743	2.929	1.311	15.609	16.920
Depósito	-	10.710	10.710	-	17.251	17.251
Pagamento/ baixa	-	-	-	(577)	-	(577)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	186	13.453	13.639	734	32.860	33.594

16. Outros passivos

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Provisão para custos e despesas (a)	22.371	20.406	38.068	23.618
Provisão para partes relacionadas	9.756	1.805	7.662	-
Contas a pagar	9.204	20.000	47.223	20.000
Adiantamentos diversos	-	-	1.652	-
Outros	1.789	-	2.513	1.537
	43.120	42.211	97.118	45.155
Circulante	43.120	42.211	95.892	45.155
Não circulante	-	-	1.226	-

(a) Trata-se de provisões que foram mensuradas conforme a melhor estimativa apurada pela Administração e ainda terão o valor aprovado após a conclusão da prestação

17. Patrimônio líquido

17.1. Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Companhia era de R\$1.002.385 (R\$915.155 em 31 de dezembro de 2023), composto por 22.805.854 ações ordinárias nominativas e sem valores nominais (351.837.605 em 2023), totalmente integralizadas e pode ser assim apresentado:

	Ações	Participação
Ações com acionistas de referência	6.808.707	29,9%
Ações em circulação	15.997.147	70,1%
Saldo em 31 de dezembro de 2024	22.805.854	100,0%

A movimentação do capital social pode ser assim apresentada:

	R\$	Ações
5 de janeiro de 2024 (a)	26	1.182
14 de fevereiro de 2024 (a)	40.724	1.851.081
14 de março de 2024 (a)	161	7.303
14 de março de 2024 (a)	130	31.000
14 de maio de 2024 (a)	141	33.500
13 de junho de 2024 (b)	11.343	515.594
13 de junho de 2024 (b)	34	8.000
12 de julho de 2024 (b)	11.151	506.863
12 de julho de 2024 (b)	68	16.250
6 de setembro de 2024 (b)	283	195.000
13 de setembro de 2024 (c)	17.884	1.660.012
14 de outubro de 2024 (c)	229	158.224
14 de outubro de 2024 (c)	3.294	149.803
8 de novembro de 2024 (c)	1.757	79.877
10 de dezembro de 2024 (c)	5	286
	87.230	5.213.975

- (a) O Conselho de Administração aprovou o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular, para atender aos exercícios de opções de compra de ações da Companhia, no âmbito do Primeiro Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações.
- (b) O Conselho de Administração aprovou o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição privada, conforme deliberação aprovada em 24 de abril de 2023.
- (c) O aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, se deu em atendimento às comunicações de conversão da 4ª emissão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações, conforme nota 17.4.

A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$2.433.080 por deliberação do Conselho de Administração.

A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor de seus administradores e empregados, podendo esta opção ser estendida aos administradores e empregados das controladas pela Companhia, direta ou indiretamente ou a ela coligadas, ou ainda, a prestadores de serviços ou terceiros que a Administração entender adequado.

17.2. Reserva de incentivos fiscais

A Companhia possui crédito presumido de ICMS no montante de 20% sobre o valor do débito do imposto, nos termos do Convênio CONFAZ ICMS 106/1996. Até 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$ 9.969 (R\$9.969 em 31 de dezembro de 2023) foi reconhecido como subvenção de investimento, por meio da Lei Complementar nº 160/2017 e destinado para reserva de incentivos fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.404/76. Como a Companhia não apresentou lucros em 2024, não foi constituída reserva para o benefício de incentivo fiscal no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

17.3. Plano de pagamento baseado em ações

A Companhia concede a seus principais executivos, administradores e empregados opção de participar no plano de pagamento baseado em ações.

O custo de transações liquidadas com ações é mensurado com base no valor justo dos instrumentos patrimoniais na data da sua outorga. A estimativa do valor justo dos pagamentos com base em ações requer a determinação do modelo de avaliação mais adequado para a concessão de instrumentos patrimoniais, o que depende dos termos e condições da concessão. Isso requer também a determinação dos dados mais adequados para o modelo de avaliação, incluindo a vida esperada da opção, eventos futuros, volatilidade e rendimento de dividendos e correspondentes premissas. As despesas dessas transações devem ser reconhecidas no resultado (rubrica “despesas com pessoal”) durante o período em que o direito é adquirido (período durante o qual as condições específicas de aquisição de direitos devem ser atendidas) em contrapartida da reserva de pagamentos baseados em ações, no patrimônio líquido.

Os planos de pagamento baseado em ações da Companhia têm por objeto a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia aos participantes com o objetivo de atrair, motivar e reter executivos-chave.

Em AGE de 15 de setembro de 2020, foi aprovado o Segundo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia (“Plano 2”), ficando o Conselho de Administração e a Diretoria autorizadas a tomar as medidas necessárias para a implantação desse plano. Em 9 de outubro de 2023, o Conselho de Administração aprovou alterações no Plano 2 e as outorgas realizadas foram revogadas, haja visto que nenhuma outorga foi exercida, e novas outorgas foram concedidas visando substituir as outorgas revogadas.

Em 6 de setembro de 2024, o Conselho de Administração aprovou alterações no Plano 2 alterando o valor de exercício para R\$ 1,45 mediante pagamento de prêmio de R\$ 0,05. As principais características são as seguintes:

Limite de 10% do total de ações ordinárias

Período de *vesting*: 25% no primeiro aniversário, 25% no segundo aniversário, 25% no terceiro aniversário e 25% no quarto e último aniversário ou baseado em metas.

Preço de exercício: R\$1,45

Prêmio pago pelo beneficiário: R\$ 0,05

Prazo extintivo: 4 anos a partir da data de outorga ou em caso de término do vínculo empregatício por vontade do beneficiário, o optante terá 30 dias para o exercício de suas opções *vested*; em caso de desligamento por vontade da Companhia por justa causa, as opções serão consideradas automaticamente extintas; em caso de desligamento por vontade da Companhia sem justa causa, o beneficiário terá 6 meses para o exercício das opções *vested*.

A Companhia não tem nenhuma obrigação legal ou não formalizada (“*constructive obligation*”) de recomprar ou liquidar as opções em dinheiro. O valor justo das opções concedidas foi calculado separadamente pelo tipo de opção, considera o “tempo de permanência do executivo” e utilizou-se o modelo de avaliação contínuo de *Black & Scholes*. A substituição das outorgas gerou impactos no aumento do valor justo das opções, dado que ocorreu benefício aos outorgados, conforme previsto pelo CPC 10 – Pagamento base em ações.

As principais informações relativas ao Plano 2 estão resumidas a seguir:

Quantidade de opções								
Data da outorga	1ª data de exercício	Data de expiração	Preço de exercício	Valor justo	Limite de outorga	Exercida	Expirada	Limite em vigor
Out/24	Mar/25	Out/28	R\$1,45	R\$1,90	2.805.000	-	-	2.805.000
					2.805.000	-	-	2.805.000

O pronunciamento técnico CPC 10/IFRS 2 - Pagamento Baseado em Ações determina que os efeitos das transações de pagamentos baseados em ações estejam refletidos no resultado da Companhia. A despesa registrada no resultado da controladora em 2024 foi de R\$1.314 (R\$2.077 no mesmo período de 2023).

17.4. Debêntures conversíveis

Debêntures conversíveis

A Companhia emitiu debêntures mandatoriamente conversíveis em ações com as seguintes características:

	4ª emissão	6ª emissão	7ª emissão
Data de emissão	17 de outubro de 2023	22 de março de 2024	26 de agosto de 2024

Quantidade	341.546.000	396.134.589	131.598.000
Valor unitário	1.000	1	1.000
Total emitido – R\$	341.546	396.151	131.598
Primeira série – R\$	241.546	341.151	20.593
Integralização	Conversão de créditos detidos anteriormente	Conversão de créditos detidos anteriormente	Moeda corrente
Segunda série – R\$	100.000	55.000	111.005
Integralização	Moeda corrente	Moeda corrente	Conversão de créditos detidos anteriormente
Remuneração	Pré-fixado de 12,6825%	Pré-fixado de 12,6825%	
Vencimento	1º de janeiro de 2026	1º de janeiro de 2026	31 de dezembro de 2027

Para emissão das debêntures conversíveis, a Companhia teve o gasto de R\$187, o qual foi registrado em conta específica no Patrimônio líquido.’

A movimentação pode ser assim apresentada:

	Quantidade	Debêntures – R\$
Saldo em 1º de janeiro de 2024	231.634	224.947
Conversão em 14 de fevereiro de 2024	(39.209)	(40.724)
Conversão em 14 de junho de 2024	(10.500)	(11.348)
Conversão em 12 de julho de 2024	(10.220)	(11.151)
Conversão em 13 de setembro de 2024	(4.469)	(4.981)
Conversão em 13 de setembro de 2024	(12.183.444)	(12.902)
Conversão em 26 de setembro de 2024 para a 7ª emissão	(99.171)	(111.011)
Integralização da 7ª emissão	111.005	111.005
Conversão em 14 de outubro de 2024	(2.922)	(3.289)
Conversão em 14 de outubro de 2024	(4.748)	(5)
Conversão em 8 de novembro de 2024	(1.547)	(1.757)
Conversão em 10 de dezembro de 2024	(4.700)	(5)
Ações a emitir por aquisição de investimento	-	307.966
Transferência para instrumento de dívida	-	(91.836)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	384.116.891	354.909

Ações a emitir por aquisição de investimento

Conforme indicado na nota 7.2, o saldo a pagar pela aquisição da Move3 será quitado mediante a entrega de futuras novas ações de emissão da Companhia. Dado que os critérios de classificação contábil foram atendidos (relacionados, principalmente, com a impossibilidade do pagamento da dívida em caixa e quantidade de ações definida em contrato), essa dívida está sendo apresentada no patrimônio líquido.

17.5. Resultado por ação

O resultado básico por ação é calculado mediante a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Companhia pela média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício:

	Prejuízo básico	
	2024	2023
Prejuízo do exercício	(1.094.265)	(822.222)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação – em milhares	20.435	9.508
Resultado por ação básico – em R\$	(53,54850)	(86,48048)

O resultado por ação diluído é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, para presumir a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas, referentes a opções de compra de ações e debêntures conversíveis e o potencial dilutivo dessas opções é representado por 3.826.614 ações (10.797.023 ações em

2023, pós agrupamento). Devido ao fato de a Companhia ter apresentado prejuízo para os exercícios findo em 31 de dezembro 2024 e 2023, as opções de compra de ações e as debêntures conversíveis não foram consideradas no cálculo por não haver efeito diluidor.

	Prejuízo diluído	
	2024	2023
Prejuízo do exercício	(1.094.265)	(822.222)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação – em milhares	20.435	9.508
Resultado por ação diluído – em R\$	(53,54850)	(86,48048)

18. Receita operacional líquida

A receita de prestação de serviços é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

Imposto sobre vendas

As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos impostos descritos abaixo, e são apresentados líquidos da receita de vendas na demonstração do resultado:

- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,60%;
- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65%;
- Imposto Sobre Serviços (ISS) - 2% a 5%;
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) - 7% a 12%;
- Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB) - 1,5%.

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos serviços prestados na demonstração do resultado. A seguir apresenta-se a reconciliação entre a Receita Bruta e a Receita Líquida:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Prestação de serviço de operação logística e transporte	174.899	687.197	882.837	874.348
Impostos incidentes	(19.312)	(99.490)	(113.821)	(129.607)
	155.587	587.707	769.016	744.741

19. Custos e despesas por natureza

Os custos e despesas operacionais são registrados na demonstração do resultado do exercício quando incorridos. O custo relacionado com a receita de prestação de serviços inclui os salários e encargos de pessoal, os custos com insumos, além da depreciação e amortização de ativos.

A reconciliação dos custos e despesas por natureza para os saldos apresentados na demonstração de resultado é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Gastos com:				
Distribuição e transporte (a)	(152.565)	(422.695)	(629.093)	(527.431)
Pessoal	(168.602)	(218.005)	(198.491)	(317.457)
Depreciação e amortização	(30.414)	(21.859)	(102.619)	(80.418)
Amortização - direito de uso	(31.844)	(48.186)	(40.908)	(70511)
Vendas	(51.495)	(8.787)	(98.263)	(11.250)
Provisão para perdas de crédito esperadas	28.408	(129.849)	46.025	(196.997)
Gerais e administrativas (b)	(246.199)	(42.688)	(281.125)	(56.387)

Provisão (reversão) para demandas judiciais (c)	(34.627)	(28.935)	(99.107)	(92.914)
Serviços de terceiros	(4.989)	(23.743)	(17.596)	(30.900)
	(692.327)	(944.747)	(1.421.177)	(1.384.265)
Apresentados como:				
Custos dos serviços prestados	(298.138)	(627.939)	(794.183)	(831.536)
Despesas comerciais, administrativas e gerais	(394.189)	(316.808)	(626.994)	(552.729)
	(692.327)	(944.747)	(1.421.177)	(1.384.265)

- (a) Referem-se a gastos com contratação de serviço de frete terceiro, combustível, pedágio e demais despesas relacionadas a prestação de serviço de transportes, pallets, caixas e demais insumos utilizados na administração dos centros de distribuição.
- (b) Referem-se a gastos com manutenções em centros administrativos, licenciamentos de softwares de gestão, locação de computadores, seguros administrativos, serviços de comunicação e demais gastos incorridos na gestão.
- (c) Houve baixa efetiva e reversão de provisão na controladora no monte de R\$ 49.947 e no consolidado no montante de R\$ 105.499 em 2024.

20. Outras receitas (despesas), líquidas e *Impairment* ágio

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
<i>Impairment</i> de ágio (c)	(186.355)	-	(480.577)	-
Baixa de contrato de arrendamento (d)	24.096	-	24.096	-
Ajuste de preço (a)	-	8.943	-	(36.732)
Venda de investimento (vide nota 8.2)	17.600	(9.507)	17.600	(9.507)
Outras despesas e receitas (b)	38.079	(18.841)	13.739	(13.950)
	(106.580)	(19.405)	(425.142)	(60.189)

- (a) Em 2023, refere-se a um acordo realizado com os vendedores da Lotus, TA, Plimor e Prime, ambos formalizados após 12 meses da data de aquisição do investimento.
- (b) Em 2024, refere-se a resultado líquido na baixa de ativos e cancelamento de contratos de arrendamento.
- (c) Em 2024 a controladora realizou avaliação de *impairment* sobre os ágios nas controladas e reconheceu perdas sobre os respectivos ágios nas seguintes controladas: Sete Estradas no montante de R\$ 65.521, Lotus no montante de R\$ 34.379, Nowlog no montante de R\$ 22.842, Direcional Transportes no montante de R\$ 5.009, YEP Log no montante de R\$ 16.424 e YEP Tec. no montante de R\$ 194. No consolidado o montante das perdas reconhecidas sobre os ágios das empresas controladas foi de R\$ 196.008 na controlada Plimor e R\$ 120.011 na empresa Prime.
- (d) Em 2024, com base no plano de recuperação extrajudicial a administração do Grupo tomou a decisão de encerrar alguns contratos de arrendamento de unidades logísticas e concentrar as operações em locais próprios.

21. Receitas e despesas financeiras

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica “Receita financeira” nas demonstrações do resultado.

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Juros sobre passivo de arrendamento	(17.196)	(28.735)	(17.938)	(34.606)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(93.680)	(97.901)	(121.284)	(98.619)
Juros sobre outros passivos	(14.813)	(42.162)	(23.094)	(77.393)
Resultado líquido de instrumentos financeiros (swap)	(1.697)	(15.351)	-	(15.351)
Efeito de conversão da dívida em debêntures conversíveis	(13.039)	-	(3.707)	-
Despesas bancárias	-	-	(5.526)	-
Rendimento sobre aplicações financeiras	-	3.800	2.747	3.847
Atualização sobre créditos tributários	154	-	90	-
Descontos obtidos	913	1.640	1.080	2.926
Outras receitas (despesas) financeiras	(23.780)	(18.007)	(29.976)	(27.680)

(163.138)	(196.716)	(197.608)	(246.876)
-----------	-----------	-----------	-----------

22. Imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social - correntes

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados pelo valor recuperável esperado ou a pagar para às autoridades fiscais. As alíquotas de impostos e leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor, nas datas dos balanços.

A tributação sobre a renda compreende o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), sendo calculada no regime do lucro real (lucro ajustado) segundo as alíquotas aplicáveis na legislação em vigor: 15% sobre o lucro real e 10% adicionais sobre o que exceder R\$240 do lucro real por ano, somente no caso do IRPJ, e 9%, no caso da CSLL.

Imposto de renda e contribuição social - diferidos

O imposto de renda diferido ativo e passivo é reconhecido com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos, utilizando as alíquotas em vigor.

O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo fiscal diferido venha a ser utilizado. Ativos fiscais diferidos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos fiscais diferidos sejam recuperados.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía prejuízos fiscais acumulados e constituiu imposto de renda e contribuição sociais diferidos até o limite no qual sua realização é provável em futuro previsível, incluindo o pedido de transação individual junto a PGFN.

A composição do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos podem ser assim apresentados:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Prejuízo fiscal e base negativa	167.853	167.853	167.853	167.853
Provisão para demandas judiciais	17.175	5.012	78.459	41.111
Provisão para perdas no valor recuperável do contas a receber	4.710	16.806	8.738	24.025
Diferenças Temporárias - Alocações Intangível	26.268	21.096	47.600	42.429
Diferenças Temporárias – Ágio fiscal	(33.203)	(32.288)	(69.840)	(68.925)
Passivo de arrendamento	23.612	20.696	33.121	29.960
Instrumentos financeiros derivativos	-	10.887	-	10.887
Crédito extemporâneo	(2.242)	(2.241)	(5.936)	(6.611)
Ativo diferido	204.173	207.821	259.995	240.729
Passivo diferido	-	-	(15.700)	-

A movimentação dos impostos diferidos pode ser assim apresentada:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Saldo inicial	207.821	90.103	240.729	112.843
Movimentações com impacto no resultado:				
Prejuízo fiscal e base negativa	-	101.189	-	101.189
Diferenças temporárias	(3.648)	16.529	3.566	26.697
	(3.648)	117.718	3.566	127.886
Saldo final	204.173	207.821	244.295	240.729

O quadro a seguir é uma reconciliação da despesa tributária apresentada no resultado e o valor calculado pela aplicação da alíquota tributária nominal de 34% (25% de imposto de renda e 9% de contribuição social sobre o lucro):

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Resultado antes dos impostos	(1.090.617)	(939.940)	(1.275.418)	(950.108)
Expectativa do imposto de renda e contribuição social pela alíquota nominal de 34%	370.810	319.580	433.642	323.037
Diferenças permanentes:				
Equivalência patrimonial	(92.326)	(119.553)	(507)	(598)
Plano de pagamento baseado em ações	(447)	(708)	(447)	(709)
Reserva de incentivos fiscais	299	1.508	651	2.350
Diferido não constituído sobre prejuízos fiscais	(215.433)	(85.383)	(241.861)	(198.146)
Impairment de ágio	(55.668)	-	(163.114)	-
Perdas	(11.424)	-	(27.610)	-
Diferido não constituído sobre diferenças temporárias	-	-	(3.843)	-
Reversão de crédito diferido	(2.241)	-	(2.241)	-
Outras diferenças permanentes	2.782	2.274	2.356	1.952
Efeito no resultado	(3.648)	117.718	(2.974)	127.886
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	(6.540)	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	(3.648)	117.718	3.567	127.886
Taxa efetiva	0,3%	13%	0,2%	13%

Em 28 de outubro de 2024, a Companhia protocolou pedido de revisão da capacidade de pagamento e de transação da dívida fiscal em aberto na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e na Receita Federal do Brasil totalizando R\$ 433.069 naquela data. A Companhia solicita a concessão de descontos sobre juros e multa, bem como a utilização de prejuízos fiscais e bases negativas para liquidação de parte do saldo remanescente.

Em 19 de março de 2025, a juíza homologou o plano de recuperação extrajudicial e o montante total, que após ajustes dos valores, atingiu R\$ 328.743.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía prejuízos fiscais acumulados e constituiu imposto de renda e contribuição sociais diferidos até o limite no qual sua realização é provável em futuro previsível, incluindo o pedido de transação individual junto a PGFN.

23. Transações com partes relacionadas

Transações comerciais

A Companhia mantém transações com partes relacionadas no curso normal de seus negócios representadas por compra e venda de serviços contratadas a taxas compatíveis com as praticadas com terceiros, levando-se em consideração a redução de risco de perdas. Transações com controladas, quando aplicável, são eliminadas no consolidado

e no cálculo de equivalência patrimonial.

	Controladora		
	Passivo Fornecedores	Passivo Outros passivos	Custo
Transportadora Americana	11.132	2.130	(8.762)

Compartilhamento de despesas

A Companhia possui acordo com as controladas visando o compartilhando de certas despesas corporativas arcadas inicialmente pela Companhia e posteriormente reembolsadas pelas controladas.

	Controladora		
	Ativo	Passivo	Despesas administrativas
Transportadora Americana	13.611	(9.638)	-
GHSX	2.996	-	2.996
	16.607	(9.638)	2.996

Transações financeiras

A Companhia possui saldo a pagar decorrente de transações financeiras entre partes relacionadas, sem prazo, garantia ou incidência de juros ou correção monetária, conforme a seguir:

	Controladora		
	Ativo	Passivo	Resultado
Transportadora Americana	-	(92.735)	-
ILGJ	-	(15.431)	-
Drops	-	(212)	-
Flash	-	(17.260)	-
Carrier	69	-	-
	69	(125.638)	-
Circulante	-	(1.525)	-
Não circulante	16.676	(133.751)	-

Remuneração do pessoal-chave da Administração

	2024	2023
Remuneração direta	5.955	6.646
Plano de pagamento baseado em ações e benefícios	1.451	2.088

24. Cobertura de seguros

Descrição da cobertura	Cobertura em R\$ (000)
Incêndio, raio, explosão ou implosão, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo ou fumaça, desmoronamento, movimentação interna e alagamento ou inundação	317.805
Impacto de veículos terrestres, queda de aeronaves, engenhos aéreos ou espaciais	47.058
Lucros cessantes	69.638
Responsabilidade civil	177.333
Roubo ou de bens, mercadorias ou valores	5.200

Perda ou pagamento de aluguel	11.750
Derrame ou vazamento de chuveiros auto (<i>sprinklers</i>) e hidrantes	4.000
Remoção de entulho	3.000
Danos morais, danos materiais ou corporais (acidente de veículos)	2.300
Danos elétricos	5.770
Equipamentos estacionários, móveis e eletrônicos	2.250
Tumulto, greve ou <i>lock-out</i>	117
Quebra de vidros e anúncios luminosos	220
Recomposição de registros ou documentos	120

Os veículos possuem seguro com cobertura de 100% do valor do veículo considerado na tabela FIPE.

As premissas adotadas para a avaliação da importância segurada e riscos contidos, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

25. Transações que não afetam caixa

As seguintes transações não afetaram o caixa:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Recuperação extrajudicial	(113.717)	-	(113.717)	-
Debêntures conversíveis	549.051	-	549.051	-
Impairment de ágio (intangível)	(164.558)	-	(480.577)	-
Provisões para contingências	(36.012)	-	(126.963)	-
Baixa efetiva de contas a receber	(49.947)	-	(42.809)	-
Ajuste de preço por aquisição de controlada	-	(8.943)	-	(20.091)
Novos contratos de arrendamento	1.759	1.733	4.298	1.816
Contingências de caráter indenizatório	-	(15)	-	(379)

26. Eventos subsequentes

Venda da MRR Logistics Solutions

A Sequoia Logística e Transportes S.A. concluiu a venda da MRR Logistics Solutions, Unipessoal Ltda. ("Moove Portugal") para o seu administrador por € 1,00 (R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos)). A Moove Portugal iniciou as suas operações em 2020, possuindo atualmente 8 funcionários em um galpão alugado com 2.000 m2 de área construída. A empresa em Portugal registrou receita líquida de apenas € 486.705,00 no ano de 2024 (R\$ 3.132 aproximadamente), não apresentando lucratividade naquele exercício. Um laudo de avaliação independente concluiu que o valor justo dessa empresa é € 10.582,99 (R\$ 35 aproximadamente) e estudos quanto ao custo de encerramento das atividades e liquidação da empresa foram estimados em € 143.933,93 (R\$ 858 aproximadamente), incluindo desligamentos, multas contratuais e desmontagem do galpão. Visando focar nas integrações e nas operações do Grupo Move3 Sequoia no Brasil, a administração aprovou a venda para o atual administrador em 7 de fevereiro de 2025.

Incorporação da JHO Administração e Participações

Em 1º de janeiro de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Transportadora Americana, a incorporação da JHO Administração e Participações. O principal objetivo desta operação foi proporcionar ganhos operacionais para as empresas. O acervo líquido incorporado está demonstrado a seguir:

	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Acervo líquido incorporado
JHO	1.308	29.523	(721)	(22.515)	7.595

Incorporação das empresas Levoe Tecnologia e Serviços de Informação do Brasil e Rodoe Transportes de Encomendas

Em 1º de janeiro de 2025 foi aprovada conforme alteração contratual da Carriers Logística e Transporte, a incorporação das empresas Levoe Tecnologia e Serviços de Informação do Brasil e Rodoe Transportes de Encomendas. O principal objetivo desta operação foi proporcionar ganhos operacionais para as empresas. O acervo líquido incorporado está

demonstrado a seguir:

	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Acervo líquido incorporado
Levoo	976	34	(405)	(203)	
403					
Rodoê	1.168 (2.592)	832	(4.091)	(500)	

Encerramento das atividades da M3

Em 18 de fevereiro de 2025 foi efetuado o encerramento das atividades da M3 Pagamentos Ltda. Em alinhamento com o plano da Administração de promover a reestruturação administrativa com o objetivo da melhoria dos resultados da Companhia.

Encerramento das atividades da SF 350 Ltda.

Em 3 de março de 2025 foi efetuado o encerramento das atividades da SF 350 Ltda. Em alinhamento com o plano da Administração de promover a reestruturação administrativa com o objetivo da melhoria dos resultados da Companhia.

Plano de recuperação extrajudicial

Em 24 de março de 2025, foi publicada a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que homologou o Plano de Recuperação Extrajudicial da Companhia, o qual envolveu a oferta de 5 opções aos credores para a liquidação das obrigações registradas no balanço de 31 de dezembro de 2024, sendo os valores foram alocados às opções da seguinte forma:

Opções	Liquidação	Limite	Realizado
Opção 1	Conversão em ações	110.000	102.571
Opção 2	Carência 5 anos	Sem limite	147.087
Opção 3	30% alongado	10.000	23
Opção 4	50% alongado	64.000	62.080
Opção 5	30% à vista	17.000	16.982
	Total		328.743

Uma vez homologado o Plano de Recuperação Extrajudicial, a Companhia registrou os seguintes lançamentos em sua contabilidade:

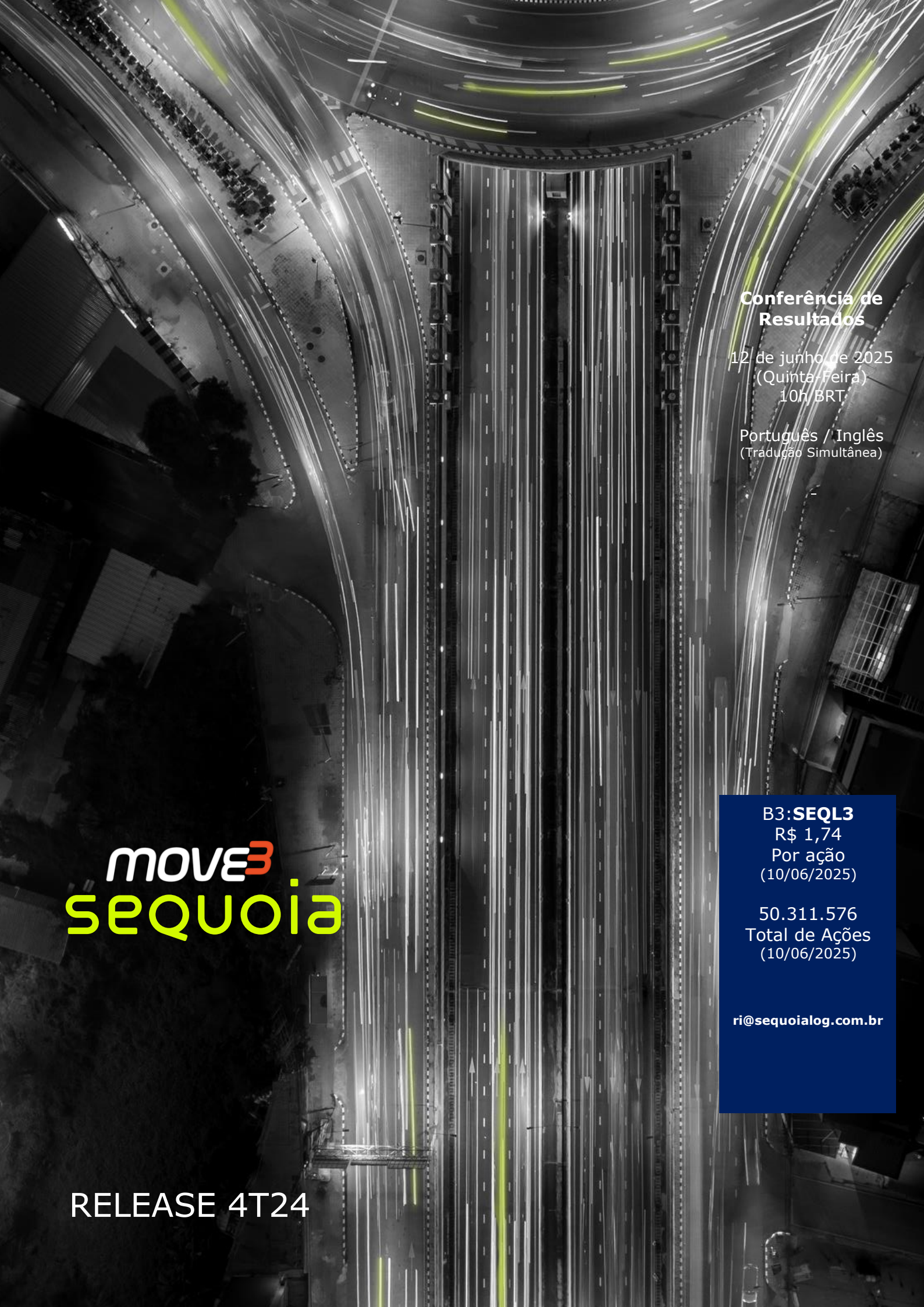
1. Redução de R\$ 297.486 do saldo de fornecedores a pagar no curto prazo, sendo:
 - i. R\$ 145.409 redução nas obrigações envolvendo pagamentos; e
 - ii. R\$ 152.077 de transferência de curto para o longo prazo
2. Aumento do capital social em R\$ 104.572.
3. Descontos obtidos de R\$ 42.838 classificados no resultado financeiro.

ANEXO VI – A – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA FULCRUM

ANEXO VI-B – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PRO-FORMA

ANEXO VIII

Release e relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024



move³
SEQUOIA

**Conferência de
Resultados**

12 de junho de 2025
(Quinta-Feira)
10h BRT

Português / Inglês
(Tradução Simultânea)

B3:SEQL3

R\$ 1,74
Por ação
(10/06/2025)

50.311.576
Total de Ações
(10/06/2025)

ri@sequoialog.com.br

RELEASE 4T24

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS 4T24

São Paulo, 08 de junho de 2025 – A Sequoia Logística e Transportes S.A., prestadora de serviços de intermediação e operação logísticas de *e-commerce*, B2B, expresso, cartões bancários e tecnologia, anuncia os resultados do quarto trimestre de 2024.

Considerando que a incorporação da MOVE3 ocorreu em 28 de março de 2024, o resultado apresentado nas informações contábeis intermediárias do 3T24 revisados pela auditoria não contemplam o resultado da Move3 para o 1T24. Dessa forma, quando apresentarmos o consolidado 2024, iremos trazer o resultado do 1T24 pro-forma não auditado da MOVE3 em conjunto com o resultado 2024 da Sequoia. Já os resultados de 2023 não consideram os resultados da Move3.

Reestruturações Sequoia e Aquisição da MOVE3

O ano foi marcado por reestruturações e mudanças no perfil da Companhia. A aquisição da MOVE3 permitiu acessar o segmento de transporte de documentos da Flash Courier, líder na entrega de objetos bancários em todo o território nacional através de uma cadeia de franqueados. A Companhia também passou a deter as operações de encomendas (B2C) de São Bernardo do Campo, incluindo uma das maiores e mais modernas esteiras de separação do país (Mega Sorter Damon), com capacidade para processar até 32.000 pacotes por hora.



Reestruturação Financeira

Necessária para manter a Sequoia e Transportada Americana solventes, a reestruturação financeira envolveu três frentes de trabalho, cada uma com as suas particularidades e expertises, embora sob uma estrutura interna de reestruturação.

- (i) Acordo Global com bancos e debenturistas, reestruturando R\$ 754 milhões de dívidas financeiras da Sequoia pré-aquisição da MOVE3;
- (ii) Plano de Recuperação Extrajudicial dos credores não-financeiros da Sequoia e da Transportadora Americana, envolvendo R\$ 328 milhões de contas a pagar, disputas com fornecedores, pedidos de falência e ações de execução; e
- (iii) Governança Tributária, incluindo a regularização de passivos de ICMS via parcelamentos e o pedido de transação na PGFN, para a qual é direcionado R\$ 460 milhões em passivos de tributos federais com pedido de desconto de juros e multas, prazos para pagamento e utilização de prejuízo fiscal. A Companhia possui R\$ 167,9 milhões registrado de créditos sobre prejuízos fiscais e base negativa e outros R\$

241,9 milhões não registrados, suficientes para compensação de parte do passivo em uma eventual transação com a PGFN.

Devido ao acordo global com os bancos, dívidas ou emissões estruturadas não se tornam viáveis no momento, restando à Companhia a antecipação de recebíveis para suprir as suas necessidades de capital de giro. A tesouraria terminou o ano operando com R\$ 22,7 milhões em cessões de recebíveis com FIDCs.

A Companhia também ofertou a 7ª emissão de debêntures, permitindo a migração da 4ª emissão de debêntures desde que com aporte de dinheiro novo. Com isso foi captado R\$ 20,0 milhões para fazer frente às rescisões de desmobilizações de centros de distribuição.

Outra iniciativa para a liquidez da Companhia foi o levantamento e compensação de créditos fiscais, que totalizaram R\$ 27,8 milhões no ano, sendo R\$ 3,8 milhões provisionado por existir algum risco atrelado às teses. Tais créditos foram compensados com impostos a pagar, gerando aumento de liquidez ao reduzir o desembolso de caixa.

Vale destacar que um impacto positivo de desconto de juros e multas poderá ser aferido no resultado de 2025 caso a Companhia tenha êxito na transação dos passivos de tributos federais com a PGFN.

Reestruturação Operacional

Obviamente limitada à capacidade da Companhia levantar recursos para investir em equipamentos e no capital de giro, a administração seguiu firme na reestruturação das operações, encerrando operações deficitárias e reduzindo o capital empregado em aproximadamente 100 centros de distribuição espelhados pelo país. O impacto da desmobilização foi de R\$ 20,3 milhões em 2024.

Ambas as operações de logística de e-commerce pesado (acima de 30 kg) e logística indoor (armazenagem, controle de estoque, movimentação de cargas, etc. para grandes empresas) foram encerradas, resultando ainda numa redução de 2.275 colaboradores ao longo do ano. Somente em demissões foram gastos R\$ 51,8 milhões em 2024.

A realidade atual e conjuntura econômica do país não permite sustentar operações deficitárias com alavancagem financeira numa estratégia de crescer a receita para quem sabe conseguir capturar lucratividade futura via ganho de escala. A Companhia ingressa em 2025 sendo uma empresa de logística 'asset light', focada no equilíbrio de custo com qualidade (SLA), atuando em segmentos e clientes que produzem uma carteira saudável de recebíveis e margem operacional positiva.

Plano de Recuperação Extrajudicial ("PRE")

Em 24 de março de 2025, a justiça homologou o PRE, sendo R\$ 328,7 milhões alocados às opções do plano da seguinte forma:

<u>Liquidação das obrigações no contas a pagar</u>	<u>Em Milhões de Reais</u>
Conversão em ações SEQL3 a R\$ 8,00	102,6
Carência de 5 anos; 3 anos para pagar; IPCA	147,1
50% desconto; sinal 40% à vista + 15 meses; IPCA	62,1
70% desconto; à vista	16,9

A Companhia reconheceu no seu resultado de 2024 um aumento de R\$ 113,7 milhões relacionado aos passivos do PRE. Por outro lado, uma vez já homologado e tendo sido cumprido/quitado o PRE, será registrado em 2025 os seguintes lançamentos contábeis:

- i. R\$ 102,6 milhões será baixado do contas a pagar pelo aumento do capital social;
- ii. R\$ 147,1 milhões será transferido do passivo circulante para o longo prazo; e
- iii. R\$ 42,8 milhões será reconhecido como ganho no resultado ('haircut').

Destaques e Ajustes no Resultado de 2024

Em função da reestruturação da Sequoia e da aquisição e combinação com a MOVE3, se tornou necessária e natural uma revisão dos registros contábeis de ambas as empresas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Fruto dessa revisão, reconhecemos ajustes no resultado, vários dos quais não possuem impacto no fluxo de caixa da Companhia ou não são recorrentes (R\$ 811,5 milhões).

Em milhões de reais

Destaques		4T24	4T23	Δ	2024 Pro-forma	2023	Δ
Receita líquida	A	194,6	125,1	55,6%	930,7	744,7	25,0%
Desmobilizações e rescisões	B	(27,7)	(3,2)	757,0%	(51,8)	(17,7)	192,4%
Lucro bruto ajustado		(9,8)	(52,4)	81,2%	44,0	(69,1)	-
<i>Margem bruta</i>		<i>-5,1%</i>	<i>-41,9%</i>	<i>36,8 p.p.</i>	<i>+4,3%</i>	<i>-9,3%</i>	<i>13,6 p.p.</i>
Aumento de passivos PRE	C				(113,7)		
Baixa de contas a receber	D	(59,0)			(59,0)		
Provisões para contingências	E	(77,0)	(99,2)	-22,4%	(156,4)	(110,0)	42,2%
Impairment (baixa) de ágio	F	(460,4)			(480,6)		
Despesa financeira	G	(43,9)	(72,0)	-38,9%	(206,7)	(246,9)	-16,3%
Créditos fiscais	H	24,0			24,0		
Lucro na venda da Frenet	I	20,6			20,6		
Prejuízo contábil		(578,5)	(349,6)	-65,5%	(1.099,2)	(822,2)	-33,7%
EBITDA		(506,0)	(332,2)	-52,3%	(736,3)	(552,3)	-33,7%
<i>Margem EBITDA</i>		<i>-260,0%</i>	<i>-265,6%</i>		<i>-79,1%</i>	<i>-74,2%</i>	
EBITDA ajustado		88,8	(229,7)	-	100,8	(424,5)	-
<i>Margem EBITDA ajustado</i>		<i>45,6%</i>	<i>-183,7%</i>		<i>+10,8%</i>	<i>-57,0%</i>	

2024 pro-forma considera o 1T24 da MOVE3

- (A) Redução de R\$ 278,2 milhões de receita líquida entre 2024 e 2023 nos segmentos de e-commerce pesados, logística indoor e field service (serviço de campo, como entrega e manutenção de máquinas de cartões), por demanda por capital elevado ou margens negativas, compensada pela captura de R\$ 443,1 milhões da MOVE3, com destaque para o segmento de objetos bancários.
- (B) A rescisão contratual de aproximadamente 2.500 colaboradores e o encerramento das atividades em 105 centros de distribuição impactaram o resultado em R\$ 72,1 milhões. Essa reestruturação das operações, embora desafiadora para o caixa e resultado de 2024, permite ingressar em 2025 com geração de caixa e margem operacional positivas.
- (C) Reconhecimento de aumento de R\$ 113,7 milhões em contas a pagar em decorrência do Plano de Recuperação Extrajudicial ("PRE"). O ganho com deságio do PRE será reconhecido no 1T25 e totalizará R\$ 42,8 milhões e outros R\$ 102,6 milhões serão absorvidos pelo aumento de capital social.
- (D) Baixa definitiva contas a receber parcialmente provisionadas impactou o resultado em R\$ 59,0 milhões. A carteira de recebíveis agora encontra-se revisada e o giro do contas a receber se enquadra num patamar adequado.

- (E) Provisões para contingências foram aumentadas em R\$ 127,0 milhões registrados como despesas no resultado do exercício. Caso a Companhia consiga formalizar a transação individual na PGFN, parte das provisões e passivos de tributos federais serão compensados com IR diferido sobre prejuízos fiscais, além de eventuais descontos lançados no resultado.
- (F) *Impairment*, ou perda do valor do ágio pela aquisição da Transportadora Americana, adquirida em 2020, cuja rentabilidade futura foi impactada pelo PRE e pela redução do volume B2B e carga fracionada. O cálculo do valor recuperável é realizado através da comparação do fluxo de caixa descontado, que sofreu alterações nas perspectivas de crescimento e mudanças no cenário. A perda por impairment reduz o valor do ativo da Companhia através de uma despesa no lucro líquido.
- (G) Parte das despesas financeiras envolvem debêntures conversíveis em ações, cuja variação do preço unitário fará parte do valor a ser convertido. Sendo assim, não gera impacto no caixa da Companhia. Outra parte refere-se a pagamentos que ocorrerão a partir de 2027, permitindo a reestruturação da Companhia antes do início dos desembolsos de caixa.
- (H) O levantamento e compensação de créditos fiscais afetaram positivamente o resultado da Companhia, gerando também um impacto positivo no caixa (não-recorrente).
- (I) A venda da logtech Frenet gerou R\$ 27,3 milhões de caixa em 2024, sendo que o lucro contábil reconhecido na venda (não-recorrente) foi de R\$ 20,6 milhões.

EBITDA

Em milhares de reais

Destaques	4T24	4T23	Δ	12M24 Pro-Forma	2023	Δ
Receita Líquida	194.622	125.069	55,6%	930.735	744.741	25,0%
EBITDA	(505.998)	(332.176)	-52,3%	(736.348)	(552.268)	-33,3%
Margem EBITDA	-260,0%	-265,6%	5,6 p.p.	-79,1%	-74,2%	-4,9 p.p.
(+) Efeitos Não Recorrentes	594.835	102.451	480,6%	837.191	127.738	555,4%
Reconhecimento passivos PRE				113.717	-	-
Impairment (baixa) do ágio	460.386			480.577	-	-
Baixa contas a receber	59.005			59.005	-	-
Aumento de provisões	77.039	99.218	-22,4%	156.435	110.035	42,2%
Desmobilizações de CDs	15.311			20.311	-	-
Venda da Frenet	(20.613)			(20.613)	-	-
Créditos fiscais	(24.000)			(24.000)	-	-
Rescisões	27.708	3.233		51.760	17.703	192,4%
EBITDA Ajustado ¹	88.837	(229.725)		100.843	(424.530)	
Margem EBITDA Ajustada ¹	45,6%	-183,7%	229,3 p.p.	10,8%	-57,0%	67,8 p.p.

(1) O EBITDA Ajustado é calculado excluindo as despesas não recorrente; (2) 2024 pro-forma considera o 1T24 da MOVE3; e (3) períodos 2023 não incluem MOVE3.

O principal impacto no EBITDA de 2024 foi o *impairment* (baixa) do ágio da aquisição da Transportadora Americana. Desconsiderando esse ajuste e outros ajustes não-recorrentes, o EBITDA pro-forma foi positivo em R\$ 100,8 milhões.

Receitas

Em milhares de reais

Destaques	4T24	4T23	Δ	12M24 Pro-Forma	2023	Δ
Receita Operacional Bruta	223.513	146.340	52,7%	1.070.306	874.348	22,4%
Impostos incidentes	(28.891)	(21.271)	35,8%	(139.571)	(129.607)	7,7%
% Receita Bruta	12,9%	14,5%	-1,6 p.p.	13,0%	14,8%	-1,8 p.p.
Receita Líquida	194.622	125.069	55,6%	930.735	744.741	25,0%

(1) 2024 pro-forma considera o 1T24 da MOVE3; e (2) períodos 2023 não incluem MOVE3.

<u>Segmentos de atuação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Receita Bruta</u>
Cartões	Utilizando a marca Flash Courier, a Companhia atende aproximadamente 450 clientes, sendo os principais bancos, fintechs e empresas de benefícios a trabalhadores. Possui 19.000 entregadores parceiros numa malha cobrindo 5.000 cidades, sendo realizadas 10 milhões de entregas por mês.	R\$ 626,4 MM
Encomendas e roteirização	Utilizando diversas marcas, a Companhia atua no segmento de e-commerce, executando a coleta, separação e até a entrega de encomendas na porta dos clientes. Para essa operação contamos com uma esteira de separação cuja operação foi iniciada no 2º semestre de 2024 (Mega Sorter Damon), capaz de roteirizar 344 mil objetos por hora em São Bernardo do Campo. Pela alta capacidade de separação dessa esteira, a Companhia está avaliando ingressar no segmento de prestação de serviço, ocupando a capacidade ociosa com produtos de empresas interessadas no ganho de eficiência e automação do roteamento. Esse segmento possui grande potencial de crescimento em 2025.	R\$ 169,4 MM
Expresso	Combinando transporte aéreo e rodoviário para entregas mais rápidas e seguras, esse segmento atende entregas de smartphones, notebooks e outros itens de maior valor. Com um histórico de sucesso junto a importantes clientes, a tecnologia envolvida permite um atendimento ágil, simplificado e flexível. Equipes dedicadas em aeroportos garantem os embarques e todas as cargas são 100% rastreadas e seguradas.	R\$ 66,1 MM
Full-Truck-Load	Transferência de materiais entre dois locais, conectando armazéns, centros de distribuição ou até mesmo cidades distantes. Equipe exclusiva para acompanhamento e suporte 24x7, utilizando frota terceirizada.	R\$ 41,7 MM
Operações Dedicadas	Operações de veículos dedicados a executar rotas personalizadas para atender as necessidades de clientes. A remuneração é baseada na roteirização e no volume de pacotes, atendendo a primeira e a última milha da entrega. O diferencial está no monitoramento e nos indicadores-chaves (KPIs) que são compartilhados com os clientes.	R\$ 40,9 MM

Outras Receitas

Segmentos de logística e operações descontinuadas

R\$ 125,8 MM

Lucro Bruto e Margem Bruta

Em milhares de reais

Destaques	4T24	4T23	Δ	12M24 Pro-Forma	2023
Custo dos Serviços Prestados	(232.178)	(180.709)	28,5%	(942.302)	(831.536)
Lucro Bruto	(37.556)	(55.639)	-32,5%	(11.567)	(86.795)
Margem Bruta	-19,3%	-44,5%	25,2 p.p.	-1,2%	-11,7%
Rescisões	27.708	3.233	757,0%	51.760	17.703
Lucro Bruto Ajustado	(9.848)	(52.406)	81,2%	40.193	(69.092)
Margem Bruta Ajustada	-5,1%	-41,9%	36,8 p.p.	4,3%	-9,3%

(1) 2024 pro-forma considera o 1T24 do Grupo Move3; (2) períodos de 2023 não incluem MOVE3; (3) o custo de rescisões de 2023 refere-se basicamente ao segmento de e-commerce de pesados enquanto em 2024 ao segmento de logística indoor.

Os custos da empresa concentram-se basicamente em fretes (agregados, franqueados, etc.) e na mão de obra própria. Com o encerramento dos centros de distribuições, os custos com leasing não são mais relevantes.

A melhoria na margem bruta é reflexo dos cortes de custos que vem sendo realizados ao longo de 2024. Parte substancial dessa economia das rescisões de 2024 é capturada a partir do mês de setembro de 2024, uma vez que as rescisões foram aceleradas com o ingresso de R\$ 20 milhões de captação no mês de agosto. A Companhia reduziu a folha de pagamento em 2.275 colaboradores ativos, finalizando o ano com 2.250 colaboradores:

	<u>Dezembro 2023</u>	<u>Março 2024</u>	<u>Junho 2024</u>	<u>Setembro 2024</u>	<u>Dezembro 2024</u>
Colaboradores Ativos	4.525	4.274	4.107	3.217	2.250

Também estão sendo desmobilizados diversos CDs desde o início de 2024, passando de um custo mensal de R\$ 12,2 milhões no início do ano para aproximadamente R\$ 1,6 milhões no final de 2024. O ganho de margem com o encerramento dos CDs ocorre pela desmobilização de estruturas onde as receitas, margens e volumes contratuais não remuneravam o custo da capacidade arrendada (falta de escala).

SG&A

Em milhares de reais

Destaques	4T24	4T23	Δ	12M24 Pro-Forma	2023	Δ
Despesas Comerciais, Gerais e Administrativa	(257.515)	(313.643)	-17,9%	(608.686)	(612.880)	-0,7%
% Receita Líquida	-132,3%	-250,8%	118,5 p.p.	-65,4%	-82,3%	16,9 p.p.
(+) Depreciação e Amortização	25.026	18.999	31,7%	100.805	73.043	38,0%
(+) Efeitos Não Recorrentes	106.742	99.218	7,6%	304.854	110.035	177,1%
Reconhecimento de passivos PRE				113.717	-	
PDD / Perda da Contas a Receber	59.005			59.005	-	
Aumento de provisões	77.039	99.218	-22,4%	156.435	110.035	42,2%
Desmobilizações de CDs	15.311			20.311	-	
Venda da Frenet	(20.613)			(20.613)	-	

Levantamento de créditos fiscais	(24.000)	(24.000)	-
Despesas Comerciais, Gerais e Administrativas Ajustadas	(125.747)	(195.426)	-35,7%
% Receita Líquida	-64,6%	-156,3%	91,7 p.p.
	(203.027)	(429.803)	-52,8%
	-21,8%	-57,7%	35,9 p.p.

(1) 2024 pro-forma considera o 1T24 do Grupo Move3; (2) períodos de 2023 não incluem MOVE3; (3) o custo de rescisões de 2023 refere-se basicamente ao segmento de e-commerce de pesados enquanto em 2024 ao segmento de logística indoor.

(1) 2024 pro-forma considera o 1T24 da MOVE3; e (2) períodos 2023 não incluem MOVE3.

No ano as despesas totalizaram R\$ 608,7 milhões, patamar similar ao ano anterior. Mas vale ressaltar que 2023 não incluía MOVE3 e que as despesas recorrentes reduziram de R\$ 429,8 milhões para R\$ 203,0 milhões, representantes uma redução de -52,8%.

Contas a receber

Em milhares de reais

Composição do Contas a receber	Dez 2024
Contas a receber a vencer	117.924
Serviços faturados e a faturar	140.640
Cessões de recebíveis	(22.716)
Contas a receber vencido	15.796
Serviços faturados vencidos até 90 dias	14.787
Serviços faturados vencidos há mais de 90 dias	28.520
PDD	(27.511)
Total	133.720

Em 2024 a Companhia centralizou a gestão do faturamento e da cobrança da Sequoia e MOVE3, permitindo um inventário dos títulos em aberto e chances de êxito envolvendo cobranças judiciais e extrajudiciais. Houve a baixa efetiva de valores a receber no montante total consolidado de R\$ 105,5 milhões, sendo que R\$ 62,7 milhões estavam provisionados.

Para dar liquidez para a Companhia, a tesouraria realiza mensalmente a cessão de recebíveis para fundos investimento em direitos creditórios (FIDCs). No final de 2024 existiam R\$ 22,7 milhões em aberto nessa modalidade.

Dívida Líquida

Em milhares de reais

Dívida Líquida	Dez 2024
(A) Endividamento	362.830
Dívidas repactuadas de longo prazo (Acordo Global)	115.609
Debêntures repactuadas de longo prazo (Acordo Global)	65.628
Debêntures 7ª emissão (2026-2028)	21.402
Debêntures 5ª emissão (2026)	13.128
CCB Sequoia (antigo risco sacado)	34.468
Capital de giro MOVE3	102.871
Leasing MOVE3	7.419
Outros	2.305
(B) Caixa e equivalente de caixa	(21.853)

(C=A+B) Dívida Líquida**340.977**

No final de 2023, dentro do contexto de um "Acordo Global", a Companhia negociou a conversão das suas dívidas em debêntures mandatoriamente conversíveis em ações e na repactuação das condições de pagamento. As debêntures mandatoriamente conversíveis não são apresentadas aqui como parte do endividamento. Ainda estão pendentes de conversão R\$ 549,1 milhões. Em 2024 foram convertidas R\$ 92,1 milhões de debêntures em ações da Companhia.

Durante o terceiro trimestre a Companhia concluiu a 7ª emissão de debêntures, com opção facultativa de conversão para a 1ª série cash de R\$ 20,6 milhões e migração da 4ª emissão, com melhores prazos e preços de conversão, para quem concedeu novos recursos para a Companhia. Esses recursos foram utilizados nas rescisões e desmobilizações de centros de distribuições.

Parte das dívidas adquiridas com a MOVE3 possuem avais e fianças dos ex-controladores.

Em 2024 foram pagos R\$ 41,9 milhões em juros.

Aviso Legal

As afirmações contidas neste documento relacionadas a perspectivas sobre os negócios, projeções sobre resultados operacionais e financeiros e aquelas relacionadas as perspectivas de crescimento da Sequoia são meramente projeções e, como tais, são baseadas exclusivamente nas expectativas da Diretoria sobre o futuro dos negócios.

Essas expectativas dependem, substancialmente, das condições de mercado, do desempenho da economia brasileira, do setor e dos mercados internacionais e, portanto, sujeitas à mudança sem aviso prévio. Todas as variações aqui apresentadas são calculadas com base nos números em milhares de reais, assim como os arredondamentos.

O presente relatório de desempenho inclui dados contábeis e não contábeis tais como operacionais, financeiros proforma e projeções com base na expectativa da Administração da Companhia. Os dados não contábeis não foram objeto de revisão por parte dos auditores independentes da Companhia.

CONTATOS RELAÇÕES COM INVESTIDORES

ri@sequoialog.com.br | <https://ri.sequoia.com.br/>

ANEXO IX
Estatuto Social Consolidado

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93 NIRE 35.300.501.497

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo único - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2º - A Companhia tem sede social na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º Andar, Alphaville, CEP 06454-000.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, sem autorização prévia do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

- (a) Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, estadual e interestadual;
- (b) Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário particular ou de empresas, municipal, intermunicipal, estadual e interestadual;
- (c) Transporte de produtos controlados pela ANVISA de acordo com a Lei nº 6.360, de

23/09/76, Decreto nº 79.094, de 05/01/77, Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/98, Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29/12/98, e Lei nº 52/06, de 10/11/06, como descrito abaixo:

- Medicamentos e insumos farmacêuticos;
 - Medicamentos e insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial;
 - Correlatos (produtos para saúde);
 - Cosméticos, perfumes e produtos de higiene;
 - Matéria-prima para cosméticos, perfumes e produtos de higiene;
 - Saneantes e domissanitários;
 - Matéria-prima para saneantes e domissanitários; e
 - Alimentos, aditivos e embalagens para alimentos;
- (d) Armazéns gerais: emissão de warrant - de acordo com o Decreto Federal nº 1.102, de 21/11/1903, incluindo, dentre outros, produtos e mercadorias, a armazenagem de medicamentos e insumos farmacêuticos, medicamentos e insumos farmacêuticos controlados (Portaria nº 344), equipamentos de tecnologia para a saúde (correlatos), saneantes domissanitários, cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal, produtos alimentícios e suplementos e complementos alimentares;
- (e) Prestação de serviços na área de logística;
- (f) Serviços de embalagem e etiquetagem de produtos por conta de terceiros;
- (g) Atividades de escritório administrativo de transportadora;
- (h) Locação de bens móveis, veículos e equipamentos inerentes ao ramo de transporte;
- (i) Locação de bens imóveis de sua propriedade;
- (j) Aluguel de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, sem operador;
- (k) Consultoria em tecnologia da informação;
- (l) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

- (m) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- (n) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- (o) Reparação e manutenção de computadores periféricos;
- (p) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- (q) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- (r) Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda- móveis;
- (s) Organização logística do transporte de carga;
- (t) Outros serviços não especificados anteriormente;
- (u) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- (v) Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- (w) Outros serviços de informação não especificados anteriormente;
- (x) Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- (y) Serviços de entrega rápida;
- (z) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- (aa) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e (bb)

Carga e Descarga.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.430.297.223,35 (um bilhão e quatrocentos e trinta milhões e duzentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e três e trinta e cinco), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 12.850.173 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social da Companhia é representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com a qual a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 4º - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo 5º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 6º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 6º deste Estatuto Social ou exceto conforme previsão legal expressa.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$2.133.277.192,18 (dois bilhões, cento e trinta e três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e dezoito centavos), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização.

Parágrafo 1º - Ocorrendo subscrição de novas ações em aumento de capital com integralização em bens, o respectivo laudo de avaliação deverá ser previamente aprovado pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, emitir ações ordinárias, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações ordinárias.

Parágrafo 3º - A critério da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei.

Artigo 7º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 8º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores e empregados, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente ou a ela coligadas, ou ainda, a prestadores de serviços ou terceiros que a administração entender adequado.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, pela Lei das Sociedades por Ações e pela regulamentação aplicável.

Artigo 10 - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, à exceção dos termos e condições expressamente permitidos pela lei e pelas normas aplicáveis à Companhia.

Artigo 11 - A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes (conforme aplicável), fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 48 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 1º - Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à Companhia, suas controladoras ou controladas, nestes dois últimos casos, desde que se trate de companhias abertas, a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia, de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus Derivativos.

Parágrafo 2º - Para os fins deste Estatuto Social, “Derivativos” significa títulos e valores mobiliários negociados em mercados de liquidação futura ou outros ativos tendo como lastro ou objeto valores mobiliários de emissão da Companhia.

Parágrafo 3º - Os administradores da Companhia deverão aderir à política de divulgação de ato ou fato relevante e à política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo de adesão.

Artigo 12 - O Conselho de Administração poderá criar comitês técnicos ou consultivos para assessorá-lo na administração da Companhia, com objetivos e funções definidos no momento de sua criação.

Parágrafo Único - Serão aplicáveis aos membros dos comitês as mesmas obrigações e vedações impostas aos administradores da Companhia pela Lei e por este Estatuto Social.

Artigo 13 – A Assembleia Geral Ordinária fixará um limite de remuneração anual global dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 09 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos Conselheiros, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger. Será considerado conselheiro independente, aquele Conselheiro que atender aos requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado para tal (ou norma que vier a substituir o Regulamento do Novo Mercado). Também será(ão) considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da definição constante do Artigo 41 deste Estatuto, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observado o disposto no Artigo 11 acima. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos e no exercício de suas funções, até a investidura de seus sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo mediante dispensa expressa da Assembleia Geral que os elegerem, aqueles que: (i) ocuparem cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuírem ou representarem interesses conflitantes com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelos membros do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo.

Parágrafo 6º - Os membros do Conselho de Administração não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesses conflitantes com os da Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto nessas situações.

Parágrafo 7º - Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

Parágrafo 8º - Não haverá nomeação de suplente(s) para atuar como membro(s) do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 15 - O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice- Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer vacância naqueles cargos.

Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) trimestralmente; e (ii) extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por pelo menos 03 (três) de seus membros, mediante comunicação, por telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita (com a devida confirmação de recebimento) entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, contendo a data, horário e a pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Não poderão ser aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia assuntos que não tenham sido incluídos na pauta apresentada na convocação da respectiva reunião, exceto se de outra forma acordado pela totalidade dos conselheiros da Companhia.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros, e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo 3º - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, incluindo aqueles que tenham

manifestado seu voto na forma do artigo 17, parágrafo 1º deste Estatuto Social.

Parágrafo 5º - Na hipótese de empate nas deliberações caberá ao Presidente do Conselho de Administração, além do voto próprio, o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

Artigo 17 - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Conselheiro por ele escolhido e secretariadas por quem ele indicar, não havendo obrigação de as reuniões serem secretariadas por um Conselheiro. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário, não havendo obrigação de essas reuniões serem secretariadas por um Conselheiro.

Parágrafo 1º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico ou outra forma que permita a verificação da origem da informação. Ocorrendo a ausência temporária do Presidente, do Vice- Presidente ou de qualquer outro membro do Conselho de Administração, este poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho de Administração indicado por escrito, o qual, além de seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro temporariamente ausente.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, pela maioria dos membros do Conselho de Administração remanescentes, até a primeira Assembleia Geral subsequente ao término do mandato. Em caso de vacância da maioria dos cargos, convocar-se-á imediatamente a Assembleia Geral para proceder à eleição dos substitutos que completarão o mandato dos substituídos. Para os fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, ausência injustificada superior a 30 (trinta) dias ou invalidez.

Parágrafo 3º - A renúncia ao cargo de conselheiro será feita mediante comunicação escrita à Companhia, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração ou, no caso de renúncia do Presidente do Conselho de Administração, ao Vice-Presidente do Conselho de

Administração ou aos demais membros do Conselho de Administração, tornando-se eficaz perante a Companhia a partir do momento da entrega da comunicação e, perante terceiros, após a publicação do arquivamento do documento de renúncia na Junta Comercial.

Artigo 18 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, ou outros meios de comunicação, facultada a gravação ou outra forma de registro das mesmas, sendo que tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile, correio eletrônico ou outro meio que admita a verificação de origem.

Parágrafo 1º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro próprio. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do artigo 17, parágrafo 1º deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no referido livro, devendo a cópia da manifestação contendo o voto do Conselheiro ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 2º - Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis e divulgadas na forma da lei as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 19 - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, zelando por sua boa execução;
- (ii) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- (iii) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à Assembleia Geral;

- (iv) eleger e destituir a Diretoria e fixar-lhe as atribuições e a remuneração, bem como deliberar sobre a alteração do número de membros e composição, observadas as disposições aplicáveis neste Estatuto Social e na legislação aplicável;
- (v) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral;
- (vi) aprovar a criação de comitês técnicos ou consultivos para assessorar o Conselho de Administração, incluindo sua competência e, se houver, os respectivos regimentos;
- (vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária e submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício social;
- (viii) aprovar o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, e eventuais projetos de expansão e programas de investimento, bem como acompanhar a sua execução;
- (ix) apreciar os resultados trimestrais da Companhia;
- (x) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia e sobre quaisquer outros atos que julgar necessário;
- (xi) aprovar a política de recursos humanos e critérios de remuneração, direitos e vantagens dos administradores e empregados da Companhia, bem como a criação de planos de incentivos de médio e longo prazo;
- (xii) outorgar opções de compra de ações a seus administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral e do Artigo 8º deste Estatuto Social;
- (xiii) escolher e destituir auditores independentes;
- (xiv) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, ou com integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social;

- (xv) autorizar a emissão de ações ou debêntures conversíveis em ações dentro do limite do capital autorizado, debêntures não conversíveis em ações ou outros títulos ou valores mobiliários, bem como emissões no mercado de capitais local e internacional para a captação de recursos, tais como *bonds*, *notes*, notas promissórias comerciais, *commercial papers* ou outros de uso comum no mercado, deliberando sobre as suas condições de emissão e resgate;
- (xvi) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda, recolocação no mercado ou cancelamento, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;
- (xvii) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis;
- (xviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (xix) deliberar sobre a aquisição e alienação de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração, exceto compra e venda de terrenos realizadas nos termos de programa de investimento já aprovado pelo Conselho de Administração;
- (xx) deliberar sobre quaisquer alterações no nome e marca da Companhia, ressalvadas as campanhas especiais temporárias promovidas pela Diretoria;

- (xxi) deliberar sobre a constituição de controladas, afiliadas ou consórcios, no País ou no exterior, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital, a aquisição ou alienação de participação no capital social de tais sociedades;
- (xxii) ressalvado o disposto nos demais itens deste artigo, aprovar, especialmente se em favor de terceiros e/ou em favor de outras sociedades controladas, coligadas ou do mesmo grupo econômico da Companhia, bem como de acionistas da Sociedade, a outorga ou concessão de fianças, avais, concessões de garantias reais, inclusive mas não se limitando a hipotecas, abonos e saques de favor, ainda que não prevista expressamente nesta Cláusula, cujo valor, individualmente considerado, seja superior ao valor de alçada definido pelo Conselho de Administração;
- (xxiii) ressalvado o disposto nos demais itens deste artigo, aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos ou instrumentos similares pela Companhia, cujo valor, individualmente considerado, seja superior ao valor de alçada definido pelo Conselho de Administração;
- (xxiv) deliberar sobre a competência da Diretoria para a liquidação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior;
- (xxv) estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de *swap* e outras operações financeiras complexas que tenham como base a negociação de preço ou cotação no mercado futuro, podendo, nos casos em que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, observado que não dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fins de proteção (a) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (b) de operações de *swap* trocando taxas pós-fixadas para pré-fixadas, suportadas por recebíveis da Companhia ou suas subsidiárias; estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato;
- (xxvi) aprovar a criação de ônus, encargos ou outra garantia real sobre os ativos da Companhia e/ou de suas subsidiárias fora do curso normal das atividades da Companhia e/ou de suas subsidiárias, conforme o caso, conforme o valor de alçada

definido pelo Conselho de Administração;

- (xxvii) avaliar anualmente o Diretor Presidente e validar a avaliação de desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor Presidente;
- (xxviii) aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias à operação dos negócios e à execução das estratégias definidas;
- (xxix) dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- (xxx) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;
- (xxxi) aprovar a submissão à Assembleia Geral, de propostas para a realização de operações de fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- (xxxii) aprovar as seguintes políticas, as quais devem observar as regras vigentes aplicáveis à Companhia ou, na ausência dessas, altos padrões de governança:
 - (a) política de gerenciamento de riscos, compatível com as estratégias de negócios e as atribuições da área de auditoria interna da Companhia, (b) política de remuneração dos administradores, (c) política de indicação de membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e diretoria, (d) política de transações com partes relacionadas, e (e) política de negociação com valores mobiliários;
- (xxxiii) aprovar a celebração, alteração e/ou extinção de contrato de qualquer natureza, com clientes, fornecedores e/ou prestadores de serviços, cujo valor individual do respectivo contrato seja superior ao valor de alçada definido pelo Conselho de Administração;
- (xxxiv) definição da orientação de voto da Companhia, na qualidade de acionista ou sócio de outras sociedades, em quaisquer matérias objeto de deliberação de seus respectivos acionistas ou sócios; e

(xxxv) deliberar sobre qualquer outra matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

Artigo 20 - Compete ao Presidente, ao Vice-Presidente do Conselho de Administração ou àquele Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais, sempre que necessário.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

Artigo 21 - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor. Dos Diretores, um receberá a designação de Diretor Presidente, um receberá a designação de Diretor Financeiro, um receberá a designação de Diretor de Relações com Investidores, um receberá a designação de Diretor Vice Presidente de Operações, um receberá a designação de Diretor Vice Presidente Comercial, e os demais receberão a designação de Diretores Executivos.

Artigo 22 – Os Diretores serão eleitos pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração, tendo mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, observado o disposto no Artigo 11 acima, e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 1º - Os Diretores podem ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vaga na Diretoria, seja por renúncia, destituição, impedimento ou ausência permanente, competirá ao Conselho de Administração, em até 30 (trinta) dias contados da data da vacância, eleger o seu substituto para o prazo de mandato remanescente e caberá ao Diretor Presidente exercer as funções do cargo de diretoria vago até a respectiva eleição do substituto, exceto nos casos de vacância do cargo de Diretor Financeiro ou de Diretor de Relações com Investidores, cujas funções poderão ser cumuladas pelo Diretor de Relações com Investidores ou pelo Diretor Financeiro, respectivamente, conforme o caso, sem a necessidade de nova eleição, até o fim do mandato.

Parágrafo 3º - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria dos demais Diretores, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, sendo que tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria deverão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico ou outro meio que admita a verificação de origem.

Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile, correio eletrônico ou outro meio que admita a verificação de origem, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. Ocorrendo a ausência temporária do Diretor Presidente ou de qualquer outro membro da Diretoria, este poderá ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito, o qual, além de seu próprio voto, expressará o voto do Diretor temporariamente ausente.

Parágrafo 3º - Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita em livro próprio. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da manifestação contendo o voto do Diretor ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 24 - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 23, parágrafo 2º deste Estatuto Social. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Artigo 25 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a

orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Compete exclusivamente à Diretoria:

- (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, inclusive mas não se limitando ao plano de gestão de riscos e as regras de *compliance* aprovadas pelo Conselho de Administração, além de cumprir e não praticar atos ou tomar decisões que contrariem a legislação vigente, e as normas e regulações específicas aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários;
- (b) elaborar e propor ao Conselho de Administração e cumprir o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, eventuais projetos de expansão e programas de investimento e cumprir e fazer cumprir as suas diretrizes;
- (c) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social, pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- (d) deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- (e) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

- (f) aprovar contratações de obrigações da Companhia, observados os limites das competências atribuídas pelo Conselho de Administração;
- (g) efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, conceder garantias a controladas e a subsidiárias, bem como garantias no âmbito de processos administrativos, judiciais e arbitrais da Companhia e suas controladas;
- (h) executar e avaliar anualmente a política de gestão de riscos, controles internos, bem como do programa de integridade e conformidade (*compliance*), e, quando necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais revisões destas políticas e controles;
- (i) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e,
- (j) deliberar sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Presidente, além de exercer constante coordenação das atividades dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades e todos os negócios da Companhia;

(ii) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e Diretoria; (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade; (iv) traçar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia; (v) exercer a supervisão geral e coordenação das competências e atribuições da Diretoria; (vi) designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e (vii) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira e contábil da Companhia e suas afiliadas, incluindo a gestão das áreas de tesouraria, aplicação e captação de recursos (incluindo, sem limitação, financiamentos imobiliários), controle de recebíveis e de contas a pagar, de orçamento e controle das operações e de planejamento, incluindo a preparação do

orçamento da Companhia; (ii) participar das negociações para aquisições, fusões, associações, etc. com outras empresas, visando ao crescimento e consolidação dos negócios, sempre que solicitado; (iii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as áreas de apoio da Companhia, incluindo, sem limitação, controladoria, serviços gerais, tecnologia de informação, jurídica e seguros; (iv) acompanhar e apoiar na negociação, consecução e execução dos contratos de permutas, compras e vendas e parcerias, nas atividades que sejam necessárias, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria ou pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, Banco Central do Brasil, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; (ii) participar das decisões sobre viabilidade de novos negócios da Companhia; e (iii) participar das negociações para aquisições, fusões, associações, etc. com outras empresas, visando ao crescimento e consolidação dos negócios, sempre que solicitado.

Parágrafo 5º - Compete ao Diretor Vice Presidente de Operações, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) estabelecer e gerenciar a estratégia de distribuição e logística da Companhia; (ii) coordenar a gestão de estoques em depósitos; e (iii) gerenciar as áreas administrativas de apoio operacional da Companhia.

Parágrafo 6º - Compete ao Diretor Vice Presidente Comercial, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) gerenciar a área comercial da Companhia; (ii) gerenciar as áreas de vendas e de marketing; (iii) coordenar o departamento de relações com clientes.

Parágrafo 7º - Competirá a cada Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente e os demais diretores da Companhia, se eleito, na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que o Conselho de Administração consignar a cada Diretor Executivo.

Artigo 26 - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (a) pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Financeiro, pelo Diretor Vice Presidente de Operações e pelo Diretor Vice Presidente Comercial, em conjunto de dois; ou

(b) pelo (i) Diretor Presidente, pelo (ii) Diretor Financeiro, (iii) pelo Diretor Vice Presidente de Operações, ou (iv) pelo Diretor Vice Presidente Comercial, em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído nos termos do parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas necessariamente pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Financeiro, pelo Diretor Vice Presidente de Operações e pelo Diretor Vice Presidente Comercial, em conjunto de dois, devendo em todos os casos conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 01 (um) ano, vedado o substabelecimento (exceto se autorizado expressamente em qualquer procuração outorgada), ressalvado, em qualquer caso, a outorga de procurações para fins judiciais.

Artigo 27 – É vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social e da lei, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, quaisquer atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados em operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias, salvo nas hipóteses de concessão de aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias da Companhia para as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia e vice-versa, hipóteses em que caberá à Diretoria ou ao Conselho de Administração, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 28 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º - As reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência em primeira convocação, e 08 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação, se necessária ou, ainda, no prazo determinado pela legislação aplicável.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará o secretário (que não precisará ser um Conselheiro), e, no caso de sua ausência ou impedimento, por qualquer membro do Conselho de Administração, ou na ausência destes, por qualquer pessoa presente escolhida pelos acionistas.

Parágrafo 3º - Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 29 - Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Parágrafo 1º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo do disposto acima, o procurador que comparecer à Assembleia Geral munido do documento referido no *caput*, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-lo previamente.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos entre os presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 4º - As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença

de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir *quórum* mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 30 - A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive do direito de voto, do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, por sua regulamentação ou por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer, além de outros aspectos, o alcance da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

Parágrafo 2º - A suspensão de direitos cessará logo que regularizada a obrigação que tenha dado causa à referida suspensão.

Artigo 31 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (d) reformar o Estatuto Social;
- (e) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, exceto quando em conformidade com o disposto no artigo 6º deste Estatuto Social;
- (f) suspender o exercício de direitos dos acionistas, nos termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações;
- (g) deliberar sobre a obtenção e o cancelamento de registro de companhia aberta na CVM;

- (h) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- (i) aprovar a realização de operações de fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 32 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à assinatura de termo de posse no livro próprio, observado o disposto no Artigo 11 acima.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à Companhia a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia, suas controladoras ou controladas, nestes dois últimos casos, desde que se trate de companhias abertas, de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive Derivativos.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão seu Presidente na primeira reunião do Conselho Fiscal a ser realizada após a sua instalação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 33 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro próprio e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 34 - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará a sua remuneração, que não será inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 35 - O exercício fiscal terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado, conforme exigido pela lei.

Parágrafo Único - A administração deverá elaborar, para apresentação com as demonstrações financeiras do exercício, proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância no disposto neste Estatuto Social.

Artigo 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo 1º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante de reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (b) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º abaixo e no artigo 202 da Lei

das Sociedades por Ações;

- (c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (e) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo 2º - A Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimentos”, que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será constituída por até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do lucro líquido, após as deduções e destinações legais e estatutárias, especialmente, aquelas estabelecidas no parágrafo 1º acima, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral, conforme aplicável. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo 3º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuídos ou acrescidos os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores, (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º - O valor do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar, nos termos do artigo 202, II da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º - O dividendo previsto nos parágrafos 3º e 4º deste artigo 36 não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser o pagamento desse dividendo incompatível com a situação financeira da Companhia. Essa situação deverá ser comunicada à CVM, no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização da Assembleia Geral Ordinária, devidamente acompanhada da justificativa apresentada pelo Conselho de Administração e de parecer do Conselho Fiscal (se instalado) a respeito.

Artigo 37 - Por deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar aos acionistas, juros sobre o capital próprio, a título de dividendo mínimo obrigatório, observado o disposto na legislação aplicável neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º- O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 38 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- (a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, a título de dividendo mínimo obrigatório, se houver;
- (b) a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos inferiores a 06 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, a título de dividendo mínimo obrigatório, se houver, desde que o total distribuído em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 39 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 40 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
ALIENAÇÃO DE CONTROLE ACIONÁRIO,
CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA
ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 41 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar uma Oferta Pública de Aquisição de Ações ("OPA"), tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista alienante.

Parágrafo 1º - Para os fins deste Artigo 41, entende-se por "controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

Parágrafo 2º - Em caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Artigo 42 - Após uma operação de alienação de controle da Companhia e da subsequente realização de oferta pública de aquisição de ações referida no artigo 41 acima, o adquirente do controle, quando necessário, deverá tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 18 (dezoito) meses subsequentes à aquisição do controle.

Artigo 43 - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 44 - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados organizados administrados pela B3.

Artigo 45 - O laudo de avaliação previsto nos artigos acima deste Estatuto Social deverá satisfazer os requisitos da Lei das Sociedades por Ações e das demais normas, regulamentos e leis aplicáveis.

Artigo 46 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela regulamentação aplicável.

Artigo 47 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que seja concluída, com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL

Artigo 48 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (se instalado), efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado ("Câmara"), na forma de seu regulamento toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de setembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento da CAM"), dos regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

Artigo 49 - A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 50 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Parágrafo Único - A Companhia deverá providenciar e completar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do pedido feito pelo acionista, o arquivamento de acordos de acionistas na sede da Companhia, bem como a averbação de suas obrigações ou ônus nos livros de registros da Companhia.

Artigo 51 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, observado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 52 - Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

*_*_*